



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 6, QUINTA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022



BRASÍLIA - DF



## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**  
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**  
1º Vice-Presidente

**Senador Romário (PL-RJ)**  
2º Vice-Presidente

**Senador Irajá (PSD-TO)**  
1º Secretário

**Senador Elmano Férrer (PP-PI)**  
2º Secretário

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**  
3º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**  
4º Secretário

---

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### PARTE I

#### 1 – ATA DA 3<sup>a</sup> SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 9 DE FEVEREIRO DE 2022

1.1 – ABERTURA .....	11
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Fala da Presidência	
Apresentação do Relatório da Presidência do Senado Federal e do Congresso Nacional para a 3 <sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56 <sup>a</sup> Legislatura, realizada no ano de 2021. .....	11
1.2.2 – Realização de Sessão	
Realização de sessão especial, em 10 de fevereiro de 2022, às 9 horas, destinada a homenagear e relembrar as vítimas do holocausto e realizar a cerimônia do <i>Yom HaShoá</i> , "Dia da Lembrança do Holocausto" .....	11
1.2.3 – Fala da Presidência	
Manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal e jornalista mineiro Tilden José Santiago. ....	12
1.2.4 – Item 2	
Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, do Senador Flávio Arns, que <i>institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal. Retirado da pauta.</i> .....	13
1.2.5 – Item 4	
Projeto de Lei nº 3383/2021, do Senador Alessandro Vieira, que <i>institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares. Retirado da pauta.</i> .....	13



## 1.2.6 – Oradores

Senadora Simone Tebet – Anúncio da escolha da nova Líder da Bancada Feminina, Senadora Eliziane Gama. Indignação com episódios de racismo e violência ocorridos nesta semana, bem como com as ameaças sofridas por algumas pessoas públicas por defenderem a democracia. Repúdio às atitudes do youtuber que defendeu a criação de um partido nazista no Brasil. Anúncio da apresentação de projeto de lei que altera a Lei nº 7.716/1989, conhecida como Lei do Racismo, para agravar a penalização a qualquer tipo de enaltecimento ao nazismo. Apelo aos Parlamentares pela busca de meios para reverter o aumento de crianças analfabetas durante a pandemia, demonstrado pelos dados fornecidos pela organização Todos pela Educação. Críticas ao Governo Federal pela condução da campanha de vacinação no País. ....

14

## 1.2.7 – Item 1

Projeto de Lei de Conversão nº 29/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1067/2021), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar. **Aprovado com emendas**, ressalvado o destaque, nos termos do **Parecer nº 1/2022-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Daniella Ribeiro, após **Requerimento nº 37/2022** (prejudicada a Medida Provisória nº 1067/2021) ....

19

## 1.2.8 – Oradores (continuação)

Senador Izalci Lucas – Solicitação de urgência para a apreciação dos vetos presidenciais, em especial para o Veto nº 8/2022, aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 46/2021, que institui o Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no âmbito do Simples Nacional (Relp). Apelo para apreciação, na próxima reunião do Congresso Nacional, dos Vetos nºs 59, 25 e 19, de 2021, que tratam, respectivamente, da proteção à saúde menstrual, do marco legal das startups e do programa emergencial de retomada do setor de eventos. Expectativa pela votação do Requerimento nº 27/2022, de autoria de S. Exa, para realização de Sessão Solene em comemoração ao aniversário de Brasília. ....

40

Senador Lasier Martins – Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 329/2018, de autoria de S. Exa, que reassegura o direito das entidades benfeicentes de subscreverem títulos de capitalização na modalidade Incentivo, caso a Superintendência de Seguros Privados (Susep) não suspenda a decisão que proibiu essa possibilidade. ....

40

Senador Paulo Paim – Insatisfação pelo adiamento da votação dos vetos presidenciais, em especial dos vetos sobre matérias relacionadas à área da saúde. Relato da realização de audiência pública conjunta da CDH e da Comissão Mista sobre Migrações, para discutir os assassinatos do congolês Moïse Kabagambe e de Durval Teófilo Filho, bem como o caso do jovem negro preso pela polícia ao ir à padaria na comunidade do Jacarezinho, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. Destaque à responsabilidade do Congresso Nacional no combate à violência e ao ódio. Congratulações à Rádio Gaúcha de Porto Alegre, pelos 95 anos de sua fundação. ....

42

Senador Esperidião Amin – Apelo pela antecipação da votação, no Congresso Nacional, do Veto nº 8/2022, que trata sobre o parcelamento de dívidas de micro e pequenas empresas, e dos vetos relacionados ao orçamento da União. Solidariedade ao Ministro das Relações Exteriores, Carlos França, pelo texto publicado no jornal O Estado de S. Paulo, intitulado "Países devem intensificar a cooperação em comércio e tecnologia", ao justificar a viagem do Presidente da República, Jair Bolsonaro, à Rússia. ....

43

Senador Humberto Costa – Apresentação de requerimento, de autoria de S. Exa., que solicita voto de repúdio ao Deputado Kim Kataguiri pelas declarações relacionadas à apologia ao nazismo. ....

44

## 1.2.9 – Item 1 (continuação)

Projeto de Lei de Conversão nº 29/2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1067/2021), que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar. **Rejeitado o destaque** (votação nominal). ....

45



Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 29/2021 (**Parecer nº 2/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados ..... 45

### 1.2.10 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2021, primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que *insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor*. Proferido o **Parecer nº 3/2022-PLEN-SF** pelo Senador Jayme Campos. ..... 46

### 1.2.11 – Oradores (continuação)

Senador Chico Rodrigues – Destaque para a apresentação do Projeto de Lei nº 133/2022, denominado como Lei de Segurança do Pix, de autoria de S. Exa., que visa criar mecanismos que permitam a recuperação de valores transferidos por meio de fraude cometida pelo pagamento instantâneo brasileiro (Pix). ..... 54

Senador Oriovisto Guimarães – Preocupação com a questão política envolvendo a Ucrânia e a Rússia e as relações diplomáticas do Brasil neste contexto. ..... 55

### 1.2.12 – Item 3 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2021, primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que *insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor*. **Aprovada com emenda, em primeiro turno** (votação nominal). ..... 57

### 1.2.13 – Oradores (continuação)

Senador Carlos Viana – Defesa da liberdade religiosa. Críticas à interrupção de uma missa na Igreja de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, em Curitiba-PR, por pessoas que protestavam contra o racismo. ..... 58

Senadora Zenaide Maia – Cobrança para que o Congresso Nacional adote medidas para evitar a repetição de tragédias como a que aconteceu com o jovem Moïse, dentre elas, barrar a precarização do trabalho no Brasil e a flexibilização da compra e porte de arma, bem como insistir na regulamentação da PEC que pune quem explora o trabalho escravo. Pedido para que os parlamentares não aprovem o Projeto de Lei nº 6299/2002, que prevê a legalização da produção de agrotóxicos genéricos e flexibilização dos critérios de controle dessas substâncias no Brasil. Elogios aos Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes. ..... 60

Senador Marcos Rogério – Preocupação com os dados trazidos na nota técnica divulgada pela organização Todos pela Educação sobre os reflexos da pandemia na educação brasileira. Críticas aos setores da política nacional, da imprensa e da sociedade brasileira que supostamente politicaram a pandemia, o que teria causado o agravamento da crise educacional no País. Destaque para propostas apresentadas por S. Exa. nessa área, em especial para a criação de um programa nacional de avaliação da realidade educacional. Elogios ao Ministro da Educação. ..... 61

### 1.2.14 – Item 3 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2021, primeiro signatário o Senador Wellington Fagundes, que *insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor*. **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). ..... 63

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2021 (**Parecer nº 4/2022-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados ..... 63



**1.2.15 – Item 5**

Projeto de Lei nº 4491/2021, do Senador Sérgio Petecão, que *dispõe sobre a prorrogação da Lei 13.876, de 20 de setembro de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e dá outras providências. Aprovado com emendas*, nos termos do **Parecer nº 5/2022-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Nelsinho Trad, após **Emenda nº 1-PLEN**.

64

Redação final do Projeto de Lei nº 4491/2021 (**Parecer nº 6/2021-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados .....

67

**1.2.16 – Oradores (continuação)**

Senador Confúcio Moura – Reflexão sobre a situação dos trabalhadores da área da saúde durante a pandemia. Manifestação a favor de uma ampla campanha informativa sobre o tema, bem como da contratação emergencial de mais trabalhadores nas unidades básicas de saúde. .....

67

Senador Flávio Arns – Aplauso à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel (Coopavel), do Estado do Paraná, pela realização da 34<sup>a</sup> edição do Show Rural Coopavel. .....

68

**1.2.17 – Realização de Sessões**

Realização de sessão especial em 10 de fevereiro de 2022, às 9 horas, destinada a homenagear e relembrar as vítimas do holocausto e realizar a cerimônia do *Yom HaShoá*, "Dia da Lembrança do Holocausto"

68

Realização de sessão solene do Congresso Nacional, em 10 de fevereiro de 2022, às 15 horas e 30 minutos, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022. ....

68

**1.2.18 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 10 de fevereiro de 2022, às 16 horas .....

68

**1.3 – ENCERRAMENTO** .....

69

**1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO** .....

70

**PARTE II****2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 3<sup>a</sup> SESSÃO****2.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA****2.1.1 – Projeto de Lei Complementar nº 235/2019**

Emendas nºs 2 a 15-PLEN .....

73

Requerimento nº 35/2022 .....

99

**2.1.2 – Projeto de Lei nº 3383/2021**

Emendas nºs 1 a 6-PLEN .....

102

**2.1.3 – Projeto de Lei de Conversão nº 29/2021**

Parecer nº 1/2022-PLEN-SF .....

113



Requerimentos nos 36 e 37/2022 .....	126
Redação final (Parecer nº 2/2022-CDIR/PLEN-SF) .....	131
Lista de votação .....	134

#### **2.1.4 – Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2021**

Parecer nº 3/2022-PLEN-SF .....	138
Redação final (Parecer nº 4/2022-CDIR/PLEN-SF) .....	143
Listas de votação .....	145

#### **2.1.5 – Projeto de Lei nº 4491/2021**

Emenda nº 1-PLEN .....	152
Parecer nº 5/2022-PLEN-SF .....	154
Redação final (Parecer nº 6/2022-CDIR/PLEN-SF) .....	159

### **3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

#### **3.1 – EXPEDIENTE**

##### **3.1.1 – Comunicações**

Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Serviços de Infraestrutura ( <b>Ofício nº 8/2022</b> ) .....	162
Da Liderança do PSD, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos ( <b>Ofício nº 9/2022</b> ). ....	163
Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Segurança Pública ( <b>Ofício nº 10/2022</b> ). ....	164

##### **3.1.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados**

Projeto de Decreto Legislativo nº 464/2019, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.</i> .....	166
Projeto de Decreto Legislativo nº 513/2019, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.</i> .....	169
Projeto de Decreto Legislativo nº 514/2019, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borba, Estado do Amazonas.</i> .....	172
Projeto de Decreto Legislativo nº 242/2021, que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.</i> .....	175



Projeto de Decreto Legislativo nº 248/2021, que <i>aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins</i> .....	178
Projeto de Decreto Legislativo nº 413/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafelândia, Estado do Paraná</i> .....	181
Projeto de Decreto Legislativo nº 654/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarinu, Estado de São Paulo</i> .....	184
Projeto de Decreto Legislativo nº 679/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Medianeira, Estado do Paraná</i> .....	187
Projeto de Decreto Legislativo nº 681/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco</i> .....	190
Projeto de Decreto Legislativo nº 698/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná</i> .....	193
Projeto de Decreto Legislativo nº 703/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais</i> .....	196
Projeto de Decreto Legislativo nº 705/2021, que <i>aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná</i> .....	199
<b>3.1.3 – Projetos de Lei</b>	
Nº 175/2022, do Senador Fabiano Contarato, que <i>altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar condutas associadas à promoção do nazismo e do fascismo</i> .....	203
Nº 179/2022, do Senador Carlos Portinho, que <i>regulamenta a instituição, pelo Poder Executivo, de Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas de situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública</i> .....	209
Nº 192/2022, da Senadora Simone Tebet, que <i>altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto</i> .....	232
<b>3.1.4 – Requerimentos</b>	
Nº 33/2022, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso e congratulações à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel - Coopavel .....	238
Nº 34/2022, do Senador Nelsinho Trad, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. Ely Ayache. ....	240
Nº 38/2022, do Senador Eduardo Braga, de voto de aplauso e congratulações ao Sr. José Alberto Simonetti. ....	243



Nº 39/2022, do Senador Nelsinho Trad, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Juarez Marques Batista. ....	246
Nº 40/2022, da Senadora Leila Barros e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 24 de fevereiro de 2022, destinada a homenagear os 90 anos da conquista do voto feminino. ....	248
Nº 41/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações à Secretaria Nacional de Advocacia. ....	253
Nº 42/2022, do Senador Humberto Costa, de voto de censura ao Deputado Kim Kataguiri, por apologia ao nazismo. ....	258
Nº 43/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações ao Banco Central do Brasil ....	261
Nº 44/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações à Secretaria Nacional do Consumidor ...	265
Nº 45/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados ....	270
Nº 46/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações à Comissão de Valores Mobiliários ....	275
Nº 47/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações à Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial ....	279
Nº 48/2022, da Senadora Soraya Thronicke, de informações à Fundação Procon-SP ....	284

### PARTE III

<b>4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL</b> .....	288
<b>5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA</b> .....	291
<b>6 – LIDERANÇAS</b> .....	292
<b>7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS</b> .....	295
<b>8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO</b> .....	301
<b>9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES</b> .....	305
<b>10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS</b> .....	358



Ata da 3<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,  
em 9 de fevereiro de 2022

4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 56<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Carlos Portinho.*

*(Inicia-se a sessão às 16 horas e 58 minutos e encerra-se às 21 horas e 6 minutos.)*



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à deliberação da seguinte pauta:

– Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, proveniente da Medida Provisória nº 1.067, de 2021, tendo como Relatora a nobre Senadora Daniella Ribeiro;

– Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, do Senador Flávio Arns, tendo como Relator o Senador Dário Berger;

– Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, tendo como Relator o Senador Jayme Campos;

– Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, do Senador Alessandro Vieira, tendo como Relator o Senador Veneziano Vital do Rêgo;

– Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, do Senador Sérgio Petecão, tendo como Relator o Senador Nelsinho Trad;

– Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei nº 548, de 2019, da Senadora Soraya Thronicke, tendo como Relator o nobre Senador Flávio Bolsonaro; e

– Projeto de Lei nº 4.000, de 2021, do Senador Carlos Portinho, tendo como Relator o Senador Carlos Viana.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

A Presidência apresenta às Senadoras e aos Senadores o *Relatório da Presidência Senado Federal e Congresso Nacional* para a 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura, realizada no ano de 2021.

Trata-se de uma publicação editada pelo Senado Federal desde o ano de 1830 – é uma tradição, portanto, desta Casa, quase bicentenária –, com o balanço das atividades do ano anterior, incluindo proposições apresentadas, matérias aprovadas, pronunciamentos, reuniões de Comissões, pareceres, premiações e outras atividades parlamentares.

O relatório está disponível sobre a bancada dos Srs. Senadores, das Sras. Senadoras, e também em sua versão integral na internet, acessível por meio do Portal do Senado Federal. É exatamente esta publicação que entrego a cada um dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, que é um relatório da atividade de 2021, quando tivemos uma grande produtividade do Senado Federal com a apreciação e a aprovação de 401 proposições legislativas.

Desejo a todos uma boa leitura do relatório da Presidência.

Eu gostaria também, em nome da Presidência do Senado Federal, Senadora Simone Tebet, Senador Reguffe, de transmitir a todas às Sras. Senadores e aos Srs. Senadores um convite especial: está convocada para amanhã, dia 10, às 9h da manhã, uma sessão especial destinada a homenagear e relembrar as vítimas do Holocausto e realizar a cerimônia do Yom HaShoá, conhecido como o Dia da Lembrança do Holocausto.

Trata-se de solenidade muito oportuna – requerida pelo Senador Jaques Wagner, com diversos



apoiamos –, especialmente diante de acontecimentos recentes, em que algumas manifestações antisemitas tomaram a pauta dos noticiários e das redes sociais em nosso país. É lamentável que, em pleno século XXI, ainda exista quem defenda que se tolere a disseminação de ideias que admitam a existência de regimes que pregam o genocídio de grupos populacionais, por quaisquer motivos.

Num Estado democrático de direito verdadeiro, o Poder Legislativo é estruturado de forma a dar a mais ampla liberdade à disseminação de ideias. A liberdade de expressão de ideologias políticas, afinal, é um dos pilares dos sistemas democráticos, cuja conquista deu-se a duras penas, com muitos custos de toda natureza: econômicos, sociais e, sobretudo, humanos. Todavia, essa liberdade de ideias, de propagação de ideias, não pode, absolutamente, consentir com atos e palavras que atuem contra o seu próprio fundamento.

É essencial que o Senado Federal sempre atue de forma a não tolerar a disseminação de qualquer ato que atente contra os princípios básicos de uma convivência humana harmoniosa, como o fazem algumas ideologias políticas caracterizadas pelo preconceito, pela xenofobia e pelo ódio irracional. Esta Casa política, centro de debates e divulgação de ideias, sempre deve se guiar pelos princípios da tolerância, da harmonia e do respeito aos direitos humanos. Assim, essa sessão especial designada para amanhã mostra-se essencial para novamente demonstrarmos à sociedade brasileira o nosso compromisso com o combate ao preconceito, seja ele de raça, gênero, fé, etnia, cor, origem, orientação sexual ou de qualquer outra espécie, e com o combate à disseminação de qualquer ideia que propague formas de discriminação que violem esses preceitos básicos.

Devemos estar sempre atentos para que fatos como os acontecidos recentemente não voltem a se repetir no Brasil. Quem legitima o racismo, o nazismo – perdão –, e, igualmente, o racismo afronta a memória das vítimas e dos sobreviventes desse regime e desdenha das atrocidades por ele causadas. Defender o nazismo não é uma justa manifestação da liberdade de expressão; defender o nazismo é crime! Nazismo não se defende, nazismo não se propaga e não está inserido no rol das liberdades públicas da livre manifestação de pensamento.

Portanto, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, esta Casa reafirma sua absoluta estima pelos direitos humanos e a tutela destes, e pela tolerância: somos todos iguais, seres humanos, sem níveis de hierarquia ou superioridade.

Aproveito para, mais uma vez, convidar os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras para estarem presentes na solenidade de amanhã, que será presidida pelo Senador Jaques Wagner, ao mesmo tempo em que aproveito para parabenizar os Parlamentares autores dessa iniciativa.

A Presidência também, igualmente, com grande pesar, comunica à Casa, Senador Humberto Costa, Senador Paulo Rocha, o falecimento, na última quarta-feira, dia 2 de fevereiro, de um conterrâneo meu de Minas Gerais, um querido ex-Deputado Federal, o jornalista Tilden José Santiago, aos 81 anos de idade, em decorrência de complicações da covid-19.

Tilden Santiago nasceu em Nova Era, Minas Gerais. Foi um dos fundadores do Partido dos Trabalhadores e da Central Única dos Trabalhadores, além de ter sido Embaixador do Brasil em Cuba, de 2003 a 2007. Foi também Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Minas Gerais e fundador do Jornal dos Bairros, ícone histórico da imprensa popular em Belo Horizonte, na década de 70.

Tilden Santiago foi Deputado Federal por Minas Gerais, pelo Partido dos Trabalhadores, por três mandatos consecutivos, de 1991 a 2003, destacando-se entre suas iniciativas o Projeto de Lei nº 6.350, de 2002, transformado na Lei nº 11.698, de 2008, que prevê a guarda compartilhada dos filhos para pais separados.

Transmito, em nome do Senado Federal, a todos os familiares, amigos, colegas de política e, como eu, admiradores de Tilden Santiago os mais sinceros votos de solidariedade, de sentimentos e apoio por



essa grande perda para Minas e para o Brasil.

Eu concedo a palavra, inicialmente, à Senadora Simone Tebet, Líder da Bancada Feminina no Senado.

O Senador Dário Berger gostaria da palavra pela ordem enquanto a Senadora Simone Tebet se encaminha à tribuna?

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Pela ordem.) – Presidente, é muito rapidamente.

Como V. Exa. sabe, eu tive a honra, a elevada honra de ser designado para relatar o projeto de lei que se encontra no item 2 da pauta, o de nº 235, de 2019, que trata do Sistema Nacional de Educação.

Trata-se de um projeto de lei – Senadora Simone, só um minutinho, por favor – da maior importância para a nação brasileira, pois integra, planeja de forma integrada as questões educacionais entre União, estados e municípios, que articulam entre si um futuro melhor para a educação brasileira.

Ontem à noite, Sr. Presidente, depois de diversas incursões e solicitações junto ao Ministério da Educação, finalmente e certamente porque foi pautado o Sistema Nacional de Educação, o Ministério da Educação se manifestou a respeito do Sistema Nacional de Educação e fez uma série de observações, de propostas e de proposições para que nós analisássemos e que pudessem fazer parte do relatório.

Então, como isso chegou ontem, às oito e meia da noite, como é um projeto extremamente sensível, que requer uma aprovação maciça do Plenário do Senado Federal, nada mais justo do que nós retirarmos de pauta desse projeto hoje, sobrestarmos para a semana que vem, para que, efetivamente, nós possamos fazer a análise dessas sugestões do Ministério da Educação e, evidentemente, aprová-lo com a aprovação também do próprio Ministério da Educação.

Então, faço esse pedido a V. Exa. Espero ser atendido, e, certamente, V. Exa. o colocará na pauta da próxima semana.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Fica deferido o pedido formulado pelo Senador Dário Berger, Relator do item 2 da pauta, o Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, que fica retirado da pauta de hoje a pedido do Relator, com o compromisso da reinclusão na pauta do Senado Federal.

E também o item 4 da pauta, Senador Alessandro Vieira, autor do projeto, o Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, cuja relatoria é do Senador Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente desta Casa, que, acometido pela covid-19, não pôde, então, estar presente para relatar. Fica, portanto, retirado de pauta o item 4 (Projeto de Lei nº 3.383, de 2021). Logo, dois projetos, então, retirados da pauta com as devidas justificativas: o item 2 (Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019) e o item 4 (Projeto de Lei nº 3.383, de 2021).

Eu vou pedir licença à Senadora Simone Tebet para dar a palavra, pela ordem, ao Senador Flávio Arns e, na sequência, ao Senador Carlos Viana.

Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

Eu sou o autor do projeto de lei da criação do Sistema Nacional de Educação. Escutei as ponderações do Senador Dário Berger, que fez um relatório primoroso também, fez um amplo debate no Senado Federal, com audiências públicas, com reuniões com todos os setores da sociedade.

Esse é um dos projetos assim mais importantes que nós podemos aprovar a favor da educação no Brasil. Tantos desafios: crianças que abandonaram a escola, a necessidade de recuperação de aprendizagem, também a infraestrutura das escolas, a formação de professores. Tudo isto tem que, na verdade, ser pactuado, discutido num sistema do qual participem o Governo Federal, os governos estaduais, os governos



municipais e a sociedade.

Eu diria que depois da aprovação do Fundeb, que aconteceu no período em que o Senador Dário Berger era Presidente da Comissão de Educação e deu toda importância para o projeto, a criação do Sistema Nacional de Educação é uma prioridade também. Assim como acontece com o SUS (Sistema Único de Saúde), o Suas, de assistência social, e Susp. Então, é muito importante a participação do Governo Federal.

Como apresentaram sugestões, eu já discuti isso com o Senador Dário Berger e também sou amplamente favorável, mas estou pedindo a V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, que de fato esse projeto possa entrar na pauta da semana que vem.

Nós estamos em um momento da retomada das atividades escolares, e tantos desafios colocados na educação pelo Brasil, que nada melhor do que sinalizarmos para a sociedade esse esforço conjunto que tem que ser feito por todos e todas no Brasil a favor da educação.

Então, é um apelo, só concordando com o que o Senador Dário Berger solicitou, mas fazendo um apelo a V. Exa. para que esse projeto, na terça-feira ou quarta-feira, conforme V. Exa. deliberar, seja colocado como primeiro item, talvez, da pauta, porque é um projeto muito importante e com um relatório primoroso, feito pelo nosso colega, Senador Dário Berger.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns.

Fica, portanto, retirado de pauta e será reincluído na pauta oportunamente.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela ordem.) – Será bem rápido.

Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Senadoras – e cumprimento especialmente minha colega Simone Tebet.

Encaminho hoje, pela Liderança do Governo, Excelência. Gentileza a Secretaria da Mesa fazer constar e, nos itens a serem votados, acompanho aqui, com toda determinação, pelo Governo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado.

O Senador Carlos Viana encaminhará pela Liderança do Governo nesta sessão.

Com a palavra, agora sim, a Senadora Simone Tebet, Líder da Bancada Feminina.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu confesso que pedi a palavra em nome da Liderança da Bancada Feminina para trazer uma notícia extremamente positiva para a democracia interna dos trabalhos desta Casa, que foi a reunião que tivemos hoje na Bancada Feminina, onde, por aclamação, elegemos a nova Líder, a Líder da Bancada Feminina no ano de 2022, a Senadora Eliziane Gama.

Iria já hoje fazer um pronunciamento – e haverá essa alternância na terça-feira que vem –, mas eu não gostaria de tirar o brilho desse momento para a Bancada Feminina de alternância de poder em um momento em que nós estamos diante de notícias tão estarrecedoras como as que estamos vivendo nesta semana. Então, eu vou adiar o meu pronunciamento para terça-feira, quando se dará praticamente a posse da nossa Senadora, para trazer aqui, Senador e Presidente Rodrigo Pacheco, na linha de V. Exa., a total indignação, o grito indignado de corações e mentes da Bancada Feminina, diante de episódios lamentáveis que aconteceram nesta semana.

A semana mal começou e já começou mal: do simples fato corriqueiro que acontece todos os dias, estarrecedor, não menos abominável, de um jovem negro ser parado na porta de uma padaria depois



de comprar o pão, lá no beco da sua comunidade, pagar por ele e ser abordado pelos policiais, porque foi confundido com um marginal, ficar dois dias preso e depois ser liberado sem um pedido de desculpa, ainda tendo, mesmo sabendo a Justiça que ele é inocente, que prestar esclarecimentos constantemente na polícia e não poder sair do seu bairro e da sua cidade, passando por esse acontecimento até o episódio lamentável que comoveu a sociedade brasileira, do assassinato cruel do jovem congolês Moïse, numa cena deplorável, deprimente, que nega toda a essência do povo brasileiro, pela violência que nós tivemos que assistir, passando por aquele bolo indigesto que tivemos que presenciar das ameaças – e essa é preciso que seja muito bem entendida por esta Casa –, em tom de piada, é bom lembrar, nas redes sociais, de um movimento que eu não quero citar, porque tenho admiração por pessoas que o compõe, contra o jornalista Pedro Doria, a psiquiatra Michele Prado e um ex-Senador desta Casa, Cristovam Buarque. Por que, Senadora Daniella? Porque simplesmente se tratava de pessoas que são democratas. Repito: ameaçados porque defendem a democracia. Não são homens e mulheres que foram ameaçados ali. Não foi o João Doria... não foi o Pedro Doria, foi o jornalista; não foi a Michele, foi a pesquisadora; não foi Cristovam Buarque, foi um político, foi a política brasileira, que tem a obrigação de defender a democracia, porque assim dispõe a Constituição Federal.

Mas quando imaginávamos que já tínhamos visto de tudo, no limite máximo da nossa contrariedade, um *youtuber*, cujo nome eu me nego a citar, porque eu não quero que ele viralize mais do que já viralizou, e ele é sim um *influencer* que é ouvido por milhões de jovens, defendeu a criação – pasmem! –, no Brasil, no Brasil, a possibilidade de criar um partido nazista, para que as pessoas que são antissemitas, que são contra judeus, que são racistas, que defendem a tese de um governo autoritário, pudessem ter voz e vez...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... confundindo liberdade de expressão com apologia ao crime, apologia ao crime de racismo, que é crime inafiançável pela Constituição Federal.

E é por isso que eu vim aqui em nome da Bancada Feminina, porque os corações e mentes femininos desta Casa não aceitam ficar em silêncio e muito menos na omissão. Falo em nome de todas as Senadoras: Senadora Zenaide, Senadora Nilda, Senadora Leila, Senadora Daniella, Senadora Eliziane Gama, e peço que me ajudem se faltar alguém, Senadora Rose de Freitas, Senadora Soraya Thronicke. Falo em nome...

Estou, na emoção, me esquecendo de nomes.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Senadora Leila, V. Exa. citou?

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Já falei Senadora Leila.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Mara Gabrilli.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Senadora Mara Gabrilli.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – A Nilda ela já falou. Maria do Carmo.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Senadora Maria do Carmo.

Enfim, em nome de todas as Senadoras...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Rose de Freitas.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... para dizer



que não apenas estamos aqui para falar, estamos aqui para agir.

A Lei de 1989...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... que é a Lei do Racismo, já disse que, no que toca ao nazismo, esta lei criminaliza, mas criminaliza apenas a fabricação, o comércio, a distribuição ou a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou programa que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

A Bancada Feminina, hoje, apresenta, nesta Casa, e gostaria de ter a assinatura de todos os Srs. e as Sras. Senadoras, um parágrafo a esse artigo da lei, dizendo: "defender, cultuar ou enaltecer o nazismo bem como praticar qualquer forma de saudação nazista ou ainda negar, diminuir, justificar ou aprovar a ocorrência do Holocausto. Pena: reclusão de três a seis anos e multa". (**Projeto de Lei nº 192/2022 - Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

Isso que estamos fazendo nada mais é do que a obrigação, do que a nossa obrigação, porque não é possível que essas pessoas que dizem o que dizem ou que acreditam no que acreditam não tenham lido os livros de História ou não visto nos filmes o que foi o Holocausto.

Nós estamos falando de milhões de judeus, Senador Dário, que morreram não necessariamente com uma bala na cabeça, o que já seria um crime bárbaro, mas com requintes de crueldade. Foram tratados pior do que gado, porque eram colocados nos campos de concentração, em canteiros cercados por arame farpado. Ali, eles passavam fome. Eles morriam de fome um pouco por dia ou de frio um pouco por dia. Matavam tudo o que eles tinham.

Segregavam, separavam das famílias, tiravam o mínimo do processo de um cidadão como humano para que ele não pudesse pensar em outra coisa a não ser sobrevivência.

Quando já estavam combalidos, iam para as câmaras de gás e, ali, eram exterminados.

É disso que nós estamos falando.

Nós não podemos aceitar um único cidadão brasileiro que possa imaginar que isso é liberdade de expressão. Isso é crime e, como crime, deve ser punido.

Os influenciadores, como os políticos, têm que saber que as palavras e as ações têm consequências. É preciso separar o joio do trigo quando falamos. O influenciador tem todas as condições de plantar a semente fértil da solidariedade, da fraternidade, da igualdade, mas não tem o direito jamais de distribuir e disseminar o joio, como diz a Bíblia.

Então, Senadora Eliziane, futura Líder da Bancada Feminina, neste último ato que faço, venho aqui enaltecer o trabalho desta Casa, enaltecer o Presidente Rodrigo Pacheco e esta Casa, que aprovaram que amanhã seja o dia de sessão solene, como faz a ONU no dia 27 de janeiro, celebrando em fevereiro, justamente porque estávamos em recesso, o Dia Internacional do Holocausto, criado especialmente para que lembremos de episódios como esses.

Indo para minha fala final, Sr. Presidente, como a semana não acabou – espero que as notícias ruins, sim –, quero trazer apenas um dado, que tem toda relação com o que estou dizendo.

A organização não governamental chamada Todos pela Educação divulgou um dado que, como mãe, como mulher e como professora, me deixou não só preocupada; fez com que eu repensasse uma série de valores.

E esta Casa terá que, por obrigação, agir e agir de imediato daqui para frente.

É verdade que nós tínhamos crianças de seis, sete anos analfabetas no Brasil, mas, hoje, fruto da pandemia, isso cresceu 66%. Nós estamos falando de quase metade das nossas crianças em idade escolar de seis a sete anos que não sabe ler ou não sabe escrever. Nós não estamos matando apenas o presente e o



futuro delas. Estamos matando especialmente o futuro de uma nação.

E, aqui, fica o pedido para que nós do Congresso Nacional demos o suporte para que a União possa auxiliar estados e municípios, no contraturno, para que nós possamos, ainda que com o financiamento, se possível for, criar até crédito extraordinário, para dar suporte, para que os Prefeitos municipais possam, no contraturno, pagar horas extras aos professores, e para que eles possam dar reforço o ano inteiro, para que os anos de 2020 e 2021, com a ausência de crianças nas escolas, possam ser superados, através de um esforço concentrado de todos no ano de 2022.

Com essas palavras, ligando uma coisa à outra, deixo aqui uma observação de mãe, de mulher e de professora, Senador Rodrigo: o que está acontecendo com a essência do nosso povo? O que está acontecendo com essa geração que, não acredito, ela nunca foi pacífica ...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... nós sabemos, pela história, mas sempre foi uma nação acolhedora. Nós sempre acolhemos todos os distintos matizes ideológicos, as diversas correntes políticas, todos os pensamentos filosóficos; nós sempre cultuamos a nossa diversidade religiosa; nunca discriminamos, com raras exceções, e, sim, o racismo estrutural é uma realidade no Brasil, mas o povo, de um modo geral, não.

O que está acontecendo com a mentalidade do nosso povo? E aí eu reproto – e essa fala é só minha, e não é como Líder da Bancada Feminina –, eu reproto grande parte da responsabilidade disso ao Governo Federal e ao Presidente da República, que, como autoridade máxima, não podia jamais negar a vacina para o povo brasileiro, fazendo com que hoje as mães tenham medo de levar — uma vacina que está cientificamente comprovada —, as suas crianças para serem vacinadas. Um Presidente que cultua arma, que cultua a morte...

*(Soa a campainha.)*

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Já estou encerrando, Sr. Presidente.

Mas, mais do que isso, que faz apologia também ao crime...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Simone...

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... e diz, para um jornalista, por ser gordinho, que ele é um alvo fácil de uma arma em mão.

Então, eu deixo aqui uma reflexão, Senadora Eliziane, para que nós...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente, poderia permitir...

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... repensem o futuro do País.

Eu...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – O Presidente poderia permitir um aparte? Eu sei que o tempo da Senadora Simone...

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eu já encerrei, mas é com o maior prazer, minha Líder.

**A Sra. Eliziane Gama** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA. Para apartear.) – Senadora Simone Tebet, eu queria cumprimentá-la.

V. Exa. traz um tema extremamente pertinente, e já estendo também os cumprimentos ao Presidente Rodrigo Pacheco, que abre esta sessão demonstrando, na verdade, o repúdio desta Casa em relação a



essas falas infelizes, cruéis e criminosas, que, no meu entendimento, não é simplesmente algo contra a democracia brasileira, às liberdades brasileiras, mas é sobretudo contra a convivência civilizada, pela qual nós primamos todos os dias. E, como muito bem lembrou a Embaixada da Alemanha...

*(Soa a campainha.)*

**A Sra. Eliziane Gama** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – ... Senadora Simone Tebet, é o desrespeito à memória das vítimas e dos sobreviventes desse terrível regime, que dilacerou, na verdade, milhares de famílias, e deixou aí uma marca na humanidade.

Então, nosso repúdio e os nossos cumprimentos a V. Exa., por trazer um tema realmente muito pertinente. E, aliás, Senadora, eu queria estender, na verdade, também, o meu repúdio às palavras ditas pelo Líder do Poder Executivo brasileiro, o Presidente da República, que, de forma extremamente preconceituosa contra o nosso povo nordestino, proferiu palavras que nós não admitimos. E deixamos aqui o nosso repúdio.

São palavras contra 60 milhões de brasileiros, contra 15% do PIB brasileiro, e um povo que é rico, um povo que é trabalhador, um povo que, aliás, contribui muito para o Brasil, que não quer esmola, que não quer coitadismo...

*(Soa a campainha.)*

**A Sra. Eliziane Gama** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - MA) – ... mas quer sobretudo respeito, quer sobretudo a valorização de suas riquezas.

Então, eu gostaria também de deixar aqui este meu registro, estendendo o meu repúdio às palavras que foram dadas pelo Presidente da República.

E parabéns a V. Exa. Aliás, os meus cumprimentos.

Quero reafirmar, Senadora Simone Tebet, o que eu falei hoje na reunião, V. Exa. fez história no Brasil ao ser a primeira candidata à Presidência do Senado nesta Casa, ao ser a primeira mulher a presidir a Comissão de Constituição e Justiça, V. Exa. hoje é pré-candidata à Presidência da República pelo PMDB, e não há nenhuma dúvida de que V. Exa. enaltece as mulheres brasileiras e traz para todos nós um sentimento de muito orgulho.

V. Exa. conduziu com muita maestria todo o ano de 2021 a nossa Bancada Feminina, fruto da disposição e do atendimento que o Presidente deu a todas as mulheres desta Casa.

Honra-me muito dar continuidade ao seu trabalho na Liderança da Bancada Feminina.

Parabéns a V. Exa.

**A SRA. SIMONE TEBET** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Obrigada, Senadora.

Pedindo desculpa pela benevolência e paciência do nosso Presidente, gostaria apenas de encerrar, Sr. Presidente, dizendo que é verdade que temos que combater o ódio com o amor. Como é que se muda uma nação? Fazem-se gentilezas e, através da gentileza, do amor e da fraternidade. Mas só uma coisa pode combater a arma e todo o sentimento que está hoje ficando implícito nessa geração que está aí. Que nós possamos, o Congresso Nacional, dar o exemplo, tirando do discurso, mas transformando em prática a pauta da educação. Só a educação vai ser capaz de salvar o Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Simone Tebet.

Cumprimento pelo pronunciamento.

Senador Nelsinho Trad, pela ordem.



**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, aproveitando a oportunidade, na mesma linha que V. Exa. apresentou o voto de pesar aos familiares do ex-Deputado Tilden Santiago, também faleceu o ex-Deputado Federal do Mato Grosso do Sul, Juarez Marques Batista, do MDB.

Eu quero aqui apresentar votos de condolências a sua esposa, Euremi, e a toda a família. (**Requerimento nº 39/2022 - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Também, na mesma linha, do ex-Prefeito de Bonito, Geraldo Marques, com a apresentação de condolências ao seu filho, o Vereador Jhonatan Marques.

E por último, ao Sr. Lauro Miyahira. A comunidade nipo-brasileira sente muito o falecimento desse senhor, dessa personalidade que trabalhou como pecuarista e fez história no Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Nelsinho Trad.

Ficam deferidos os votos de pesar proferidos por V. Exa. e encaminhados à publicação na forma regimental.

Anuncio o item 1 da pauta, o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, que altera a Lei nº 9.656, de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar (proveniente da Medida Provisória nº 1.067, de 2021).

Durante o prazo inicial, foram apresentadas 68 emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal, foram apresentadas as Emendas nºs 69 a 80.

As Emendas nºs 1, 8 a 11, 22, 27, 28, 40 a 43 e 71 foram retiradas pelos autores.

Pareceres proferidos no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista, tendo como Relatora a Deputada Silvia Cristina, favoráveis à Medida Provisória e a parte das emendas, na forma do projeto de lei de conversão apresentado.

A matéria foi aprovada no dia 14 de dezembro, na Câmara dos Deputados, e seu prazo de vigência se esgota no dia 10 de fevereiro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação da nobre Senadora Daniella Ribeiro para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra a Líder Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, hoje o Senado Federal analisa a Medida Provisória nº 1.067, de 2021, que traz grandes alterações ao procedimento de atualização das coberturas no âmbito de saúde suplementar dos planos de saúde.

Vemos esta medida provisória como um avanço para os consumidores, na medida em que passa a impor prazos para que a ANS decida sobre os pedidos de incorporação de novos tratamentos, o que antes demorava mais de dois anos para acontecer. A medida provisória também traz uma saída, Sr. Presidente, para garantir o tratamento de pessoas com câncer.

Ontem, acompanhamos a manutenção do voto ao projeto do Senador Reguffe, que trazia celeridade ao fornecimento de medicamentos antineoplásicos. Com a manutenção do voto, a MP traz uma solução, garantindo a obrigatoriedade e cobertura para os pacientes com câncer e a prioridade e prazo reduzido no processo de incorporação na ANS. Assim, Sr. Presidente, entendemos que esta MP, que vamos analisar, traz um alívio aos consumidores de planos de saúde.

O relatório que apresento é fruto de uma grande e ampla negociação com os diversos atores envolvidos e durou, Sr. Presidente, até o último minuto que antecedeu esta sessão. Neste sentido, estou convicta de que este é o texto possível e de que ele contribui para a melhoria da prestação de serviços de saúde suplementar neste País.



Relatório.

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.067, de 3 de setembro de 2021, que altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.

A MPV nº 1.067, de 2021, é composta por três artigos.

O art. 1º modifica o §4º do art. 10, inclui os §§5º ao 9º nesse dispositivo e introduz o art. 10-D na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde).

O mencionado §4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, prevê que a amplitude das coberturas no âmbito da saúde suplementar, inclusive de transplantes, dos procedimentos de alta complexidade e das dispostas nas alíneas "c" do inciso I – tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral, incluindo medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes – e "g" do inciso II – tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de internação hospitalar – do *caput* do art. 12, será estabelecida em norma editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Segundo o §5º, as metodologias utilizadas na avaliação de que trata o §3º do art. 10-D, inclusive os indicadores e os parâmetros de custo-efetividade utilizados em combinação com outros critérios, serão estabelecidas em norma editada pela ANS, assessorada pela Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar.

O §6º, por sua vez, determina que a atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Rol), pela ANS, será realizada mediante instauração de processo administrativo, com prazo de até 120 dias para a decisão, prorrogável por 60 dias corridos. Uma vez decorrido o prazo, sem que haja manifestação conclusiva da ANS, o medicamento, produto de interesse para a saúde ou procedimento será automaticamente incluído no Rol, até a decisão final. Nessa hipótese, será garantida a continuidade da assistência já iniciada, ainda que a decisão seja desfavorável à incorporação (§7º).

De acordo como o §8º, as tecnologias avaliadas e recomendadas positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), cuja decisão de incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) já tenha sido publicada, serão incluídas no Rol no prazo de até 30 dias.

Pelo disposto no §9º, o processo administrativo de que trata o §6º observará as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, além das seguintes: I - apresentação de documentos para cumprimento do disposto no §3º do art. 10-D, na forma do regulamento; II - apresentação do preço estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), no caso de medicamentos; III - realização de consulta pública com a divulgação de relatório preliminar emitido pela Comissão de Atualização do Rol; IV - realização de audiência pública, caso a matéria seja relevante; V - divulgação do relatório final de que trata o §3º do art. 10-D da Comissão de Atualização do Rol.

Já o art. 10-D inserido na Lei nº 9.656, de 1998, institui a Comissão de Atualização do Rol, à qual compete assessorar a ANS nas atribuições de que trata o §4º do art. 10. Segundo o §1º art. 10-D, o funcionamento e a composição da Comissão serão estabelecidos em regulamento, sendo ela composta, no mínimo, por um representante dos Conselhos Federais de Medicina, de Odontologia e de Enfermagem, segundo o §2º. Por força do §3º, a Comissão deverá apresentar relatório que considerará o seguinte: I - evidências científicas sobre eficácia, acurácia, efetividade e segurança de medicamento, produto ou procedimento analisado, reconhecidas pelo órgão competente para o registro ou para a autorização de uso; II - avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às coberturas já previstas no Rol; III - análise de impacto financeiro da ampliação da cobertura no âmbito da saúde suplementar.



O art. 2º, por seu turno, estabelece que o disposto na medida provisória também se aplica aos processos de ampliação da cobertura no âmbito da saúde suplementar em curso na data de sua publicação.

Por fim, a cláusula de vigência – art. 3º – estabelece que a medida provisória entrará em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos, a proposição objetiva aprimorar o processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), da ANS, mediante a utilização de critérios análogos aos já consolidados pelo SUS, conferindo maior segurança jurídica ao processo, além de mais transparência e participação social.

No prazo regimental comum, fixado no art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, foram apresentadas à MPV nº 1.067, de 2021, 68 emendas de Senadores e Senadoras e de Deputados e Deputadas Federais.

Na Câmara dos Deputados, a Deputada Silvia Cristina foi designada Relatora da matéria e das emendas, em Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional. O relatório concluiu pela aprovação da MPV nº 1.067, de 2021, e das Emendas nºs 2, 3, 4, 6, 7, 12, 17, 20, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 61, 63, 66, 67 e 68, acolhidas parcial ou integralmente, na forma de um projeto de lei de conversão; e pela rejeição das Emendas nºs 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67 e 68. Em 14 de dezembro, o relatório foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que rejeitou outras quatro emendas de Plenário e dois destaques apresentados. O PLV foi, então, encaminhado para o exame do Senado Federal.

O PLV nº 29, de 2021, aprovado pela Câmara dos Deputados, mantém a essência do texto original, com algumas alterações, conforme descrito a seguir. É composto por quatro artigos.

O art. 1º altera a redação dos arts. 10, 10-D e 12 da Lei dos Planos de Saúde.

No art. 10, o PLV modifica alguns dispositivos que foram introduzidos pela MPV (§§4º ao 9º), além de acrescentar os §§5º-A e 6º-A.

Destacam-se as seguintes alterações promovidas pelo PLV nesse dispositivo:

- determina a ampla divulgação das metodologias utilizadas na avaliação de que trata o §3º do art. 10-D, quais sejam o exame das evidências científicas sobre o produto, a avaliação econômica comparativa e a análise de impacto financeiro no âmbito da saúde suplementar (§5º);

- torna obrigatorias as coberturas dos produtos a que se referem as alíneas c do inciso I e g do inciso II do art. 12, notadamente os antineoplásicos orais de uso domiciliar, em conformidade com a prescrição médica, desde que os medicamentos utilizados estejam registrados no órgão federal de vigilância sanitária, com uso terapêutico aprovado para essas finalidades (§5º-A);

- confere prioridade à análise dos processos de incorporação de antineoplásicos orais de uso ambulatorial (§6º-A);

- amplia de 30 para 60 dias o prazo para a incorporação, no âmbito da saúde suplementar, de tecnologias aprovadas pela Conitec, cuja decisão de incorporação ao SUS já tenha sido publicada (§8º);

- estabelece o prazo de duração de 20 dias para a consulta pública a ser realizada com a divulgação de relatório preliminar emitido pela Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (inciso III do §9º);

- determina a realização de audiência pública também nas hipóteses de recomendação preliminar de não incorporação ou de solicitação por, no mínimo, um terço dos membros da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (inciso IV do §9º);

- possibilita a apresentação de recurso no processo administrativo de análise de incorporação de tecnologias em até 15 dias após a divulgação do relatório final (inciso VI do §9º).

O art. 10-D do PLV trata da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em



## Saúde Suplementar:

– de acordo com o §1º, o funcionamento e a composição da Comissão serão estabelecidos em regulamento;

– o §2º enfatiza que o colegiado terá composição e regimento definidos em regulamento, contando com a participação de representantes indicados das seguintes entidades: do CFM (inciso I); de sociedade de especialidade médica, conforme a área terapêutica ou o uso da tecnologia a ser analisada, indicado pela Associação Médica Brasileira (inciso II); de entidade de consumidores de planos de saúde (inciso III); de entidade de prestadores de serviços na saúde suplementar (inciso IV); de entidade de operadoras de planos de saúde (inciso V); de áreas de atuação profissional da saúde relacionadas ao evento ou procedimento sob análise (inciso VI). Neste ponto, o PLV difere da MPV, que previa apenas representantes do CFM, CFO e CFE;

– o §3º dispõe sobre os quesitos a serem considerados pelo relatório da Comissão, acrescentando, em relação aos parâmetros já estabelecidos pela MPV, a eficiência e a usabilidade;

– segundo o §4º, introduzido pelo PLV, os membros indicados para comporem a Comissão, assim como os representantes designados para participarem dos processos, deverão ter formação técnica suficiente para compreensão adequada das evidências científicas e dos critérios utilizados na avaliação.

O PLV também inova em relação à MPV ao dar nova redação ao §5º do art. 12 da Lei dos Planos de Saúde para impor prazo máximo de até dez dias, após a prescrição médica, para o fornecimento dos produtos previstos nas alíneas "c" do inciso I e "g" do inciso II (antineoplásicos domiciliares de uso oral), bem como para tornar obrigatória a comprovação de que o paciente (ou seu representante legal) recebeu as devidas orientações sobre o uso, a conservação e o eventual descarte do medicamento.

O art. 2º estabelece que, caso aprovada, a lei aplicar-se-á aos processos para a ampliação da cobertura no âmbito da saúde suplementar em curso na data de sua publicação.

Por sua vez, o art. 3º do PLV – cujo conteúdo não fazia parte da MPV – estabelece que caberá à ANS editar normas para o devido cumprimento das determinações previstas no projeto no prazo de até 180 dias.

Por fim, o art. 4º, cláusula de vigência, determina que, caso aprovada, a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas 12 novas emendas ao PLV nº 29, de 2021, perante o Plenário do Senado Federal, de números 69 a 80, que serão descritas e analisadas adiante.

### Análise.

Nos termos do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, compete ao Plenário, em substituição à Comissão Mista, emitir parecer sobre a presente matéria.

Cabe ressaltar, inicialmente, que a crescente e acelerada oferta de novas tecnologias em saúde ocorre em um ambiente de constantes avanços técnico-científicos, mas também de escassez de recursos, que precisam ter uma distribuição equânime. Assim, tornou-se necessário regulamentar quais produtos e serviços podem ser fornecidos pelo SUS, assim como pelo sistema de saúde suplementar, e em que circunstâncias isso deve acontecer.

No âmbito do SUS, é o Ministério da Saúde, assessorado pela Conitec, que detém as atribuições de incorporação, exclusão e alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como de constituição e alteração de protocolos clínicos ou diretrizes terapêuticas.

No que se refere à saúde suplementar, o detalhamento da cobertura assistencial dos planos privados de assistência à saúde é, por determinação legal, atribuição da ANS, a quem compete elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, conforme dispõe o inciso III do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e dá outras providências. É pertinente



que assim seja, pois a ANS é a agência reguladora do setor de saúde suplementar e, portanto, detém a *expertise* para tomar decisões técnicas que assegurem o acesso dos beneficiários aos procedimentos e às tecnologias de saúde, sem comprometer o equilíbrio financeiro do setor, o que poderia trazer prejuízos e, inclusive, inviabilizar a permanência de consumidores no sistema, em face de eventuais aumentos de custos.

Nesse sentido, até a edição da MPV nº 1.067, de 2021, o processo de atualização do Rol era normatizado pela Resolução Normativa nº 470, de 9 de julho de 2021, da ANS, que dispõe sobre o rito processual de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar. Editada recentemente, a RN nº 470, de 2021, trouxe várias mudanças em relação à sistemática anteriormente adotada pela agência, estabelecida pela RN nº 439, de 3 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o processo de atualização periódica do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar, ora revogada. Antes, o Rol era atualizado cada dois anos. O ciclo de atualização se iniciava com um ato de deliberação da Diretoria Colegiada da ANS, no qual era definido o respectivo cronograma, fixando-se prazo para apresentação das propostas, mediante o preenchimento do “FormRol”, disponível no sítio institucional da ANS na internet. Com a entrada em vigor da nova RN, propostas de atualização do Rol passaram a ser recebidas e analisadas de forma contínua pelo órgão técnico competente da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos da ANS, e a lista de coberturas assistenciais obrigatórias e de diretrizes de utilização que compõem o Rol, atualizadas semestralmente. O Rol poderá ainda ser atualizado a qualquer tempo, por iniciativa da ANS.

A Medida Provisória nº 1.067, de 2021, trouxe, contudo, várias modificações nessa sistemática, o que exigirá nova regulamentação da matéria. De fato, a MPV sob análise tornou mais semelhantes os processos de incorporação de tecnologias em saúde do SUS e do setor de saúde suplementar, além de trazer para a lei disposições que antes eram objeto apenas de regulamentação infralegal pela ANS. Com isso, inseriu inovações e modificações no processo de alteração do Rol. Esse processo, apontado como moroso, e o Rol, considerado limitado, sempre foram objeto de críticas das entidades de defesa do consumidor.

Presentemente, a atual emergência de saúde pública decorrente da covid-19 e a grave crise sanitária que enfrentamos tornaram mais graves e evidentes esses problemas. Disso, conclui-se que a urgência e a relevância da medida provisória em análise estão configuradas, uma vez que é necessário garantir aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde o pronto acesso a tecnologias de saúde inovadoras, que sejam seguras e devidamente avaliadas. Estão atendidos, portanto, os pressupostos constitucionais para a adoção da medida provisória, nos termos do *caput* do Art. 62 da Constituição Federal.

No que tange à constitucionalidade da MPV nº 1.067, de 2021, frisamos que a União é competente para legislar concorrentemente a respeito da proteção e defesa da saúde, conforme previsto no Art. 24, inciso XII, da Carta Magna.

Da mesma forma, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória estabelecido no §1º do Art. 62 da Constituição, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas (Arts. 49, 51 e 52).

Quanto à admissibilidade orçamentária e financeira da MPV nº 1.067, de 2021, entendemos que ela não conflita com as normas vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União, razão pela qual nos manifestamos por sua adequação financeira e orçamentária.

Não há óbices ainda quanto à juridicidade e à técnica legislativa do PLV nº 29, de 2021.

O mérito da matéria, conforme já exposto, é evidente. Diante de uma situação emergencial, de calamidade em saúde pública, busca-se garantir o acesso tempestivo dos beneficiários de planos de saúde às inovações terapêuticas, que se mostram cada vez mais necessárias.



Ademais, consideramos que o PLV nº 29, de 2021, preserva, em grande medida, a redação da MPV nº 1.067, de 2021. Além disso, entendemos que as modificações promovidas pela Câmara dos Deputados, consolidadas no PLV nº 29, de 2021, contribuem para o aperfeiçoamento do texto original.

No que se refere às emendas apresentadas no Plenário desta Casa Legislativa, ressaltamos a nobre intenção das Senadoras e dos Senadores de aprimorar o conteúdo do PLV nº 29, de 2021.

A despeito disso, deixaremos de acatar ou de sugerir modificações de grande monta no texto do PLV nº 29, de 2021, especialmente em razão da premência para adotar novas medidas que protejam a saúde da população. De fato, devido à grave situação sanitária que vive o País, não é conveniente introduzir mais alterações à sistemática vigente, o que exigiria discussões aprofundadas.

Nesse sentido, a Emenda nº 69 – PLEN, do Senador Carlos Portinho, que altera o art. 10, §7º, da Lei nº 9.656, de 1998, e aumenta para 180 dias, prorrogável por mais 90 dias, o prazo para a conclusão de processo de avaliação da incorporação de novas tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar, será acatada totalmente.

Isso porque é razoável que a ANS disponha de prazo igual ao da Conitec para proceder às suas avaliações de incorporação tecnológica. Por conseguinte, restam prejudicadas as Emendas 71 e 79, – PLEN, do Senador Nelsinho Trad, que apresentam teor semelhante ao da Emenda nº 69, de Plenário.

Contudo, mantivemos o prazo de 120 dias para a conclusão dos processos administrativos de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar referentes aos tratamentos antineoplásicos, listados nas alíneas "c", do inciso I, e "g", do inciso II, do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, por considerarmos que essa redução de prazo é necessária para dar maior efetividade à prioridade de análise desses processos, conforme determina o §8º do art. 10 da referida lei, nos termos do art. 1º do PLV nº 29, de 2021.

Quanto à Emenda nº 70 – PLEN, do Senador Carlos Portinho, que aumenta para 90 dias o prazo para a análise da incorporação de novas tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar, que já tenham sido aprovadas pela Conitec, podendo a ANS rejeitá-las, desde que de forma fundamentada, entendemos que, no que tange à possibilidade de rejeição, pela ANS, de tecnologia aprovada pela Conitec, para o SUS, isso seria aceitável, porque há hipóteses em que o plano de saúde não pode incorporar a tecnologia que é oferecida pelo SUS. Consequentemente, a Emenda nº 70 – PLEN será acatada parcialmente, na medida em que permitirá a não incorporação de procedimentos que não estejam disponíveis ao setor privado.

Ainda no que se refere aos limites de tempo estabelecidos pelo PLV para a incorporação de novas tecnologias à cobertura assistencial dos planos de saúde, a Emenda nº 77 – PLEN, do Senador Randolfe Rodrigues, que reduz para 90 dias, prorrogáveis por mais 30 dias, o prazo para a conclusão de processo de avaliação da incorporação de novas tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar, não deve ser acatada, por ser o novo prazo proposto demasiadamente exíguo.

Também a Emenda nº 72 – PLEN, do Senador Jader Barbalho, que estabelece prazo de 30 dias para que o funcionamento e a composição da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar sejam estabelecidos em regulamento e insere representante da Conitec na composição desta comissão, não será acatada, porque é prerrogativa do Poder Executivo fixar prazo para a regulamentação das leis. Além disso, consideramos que o rol de representantes de entidades que deverão compor a referida comissão, constante do §2º do art. 10-D, introduzido pelo PLV na Lei nº 9.656, de 1998, não é taxativo, mas exemplificativo, sendo que a composição final da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar será estabelecida em regulamento, conforme dispõe o §1º do art. 10-D. Isso vale, da mesma forma, para a Emenda nº 75 – PLEN, do Senador Izalci Lucas, que acrescenta mais três representantes de entidades na Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos



e Eventos em Saúde Suplementar – da indústria farmacêutica nacional e internacional, da indústria de dispositivos médicos e do Conselho Nacional de Saúde –, e para a Emenda nº 78 – PLEN, do Senador Nelsinho Trad, de igual teor. Consequentemente, essas emendas não serão acatadas.

A Emenda nº 73 – PLEN, da Senadora Rose de Freitas, que inclui a bomba de infusão de insulina entre as coberturas obrigatórias dos planos de saúde, por sua vez, não será acatada por fugir ao escopo da MPV.

Quanto à Emenda nº 74 – PLEN, do Senador Jader Barbalho, que substitui o termo “amplitude” por “referência mínima”, quando o PLV se refere à extensão das coberturas dos planos privados de assistência à saúde (§4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, nos termos do artigo 1º do PLV nº 29, de 2021), consideramos desnecessária, pois o texto do PLV é suficientemente claro e não dá margem para restringir ou vedar eventuais coberturas que possam ser oferecidas por planos de saúde e que não estejam previstas no rol da ANS.

A Emenda nº 76, do Senador Humberto Costa –salvo engano, houve um destaque, Senador – foi acatada, Sr. Presidente, a Emenda nº 76, que veda reajustes fora dos prazos definidos na lei dos planos de saúde, que visa equilibrar financeiramente os contratos em decorrência das incorporações tecnológicas ao rol de procedimentos. Por seu turno, ela foi acatada.

A última emenda apresentada, a Emenda nº 80, também do Senador Humberto Costa, no mesmo sentido da Emenda nº 70 do Senador Portinho, cria uma alternativa para solucionar a eventual impossibilidade de incorporação de tecnologia aprovada pela Conitec no prazo determinado pelo PLV (60 dias), por exemplo, caso a tecnologia ainda não esteja disponível para o setor privado ou tenha algum outro empecilho para sua incorporação. Isso seria feito mediante justificativa pela ANS ao Ministério da Saúde e à Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar e a apresentação de um planejamento para solucionar o problema.

Nesse ponto, concordamos com o Senador Humberto Costa, por entendermos que o tratamento a ser dado a situações de excepcionalidade, por exemplo, caso a tecnologia a ser incorporada não esteja prontamente disponível aos prestadores de serviço no âmbito da saúde suplementar, deve ser previsto em lei. Por isso, a Emenda nº 80 será acatada parcialmente na forma de emenda apresentada ao final.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.067, de 2021; e, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, com a emenda apresentada a seguir; pelo acolhimento total da Emenda nº 69–PLEN, restando prejudicadas as Emendas nºs 71 e 79–PLEN; pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 70 e 80–PLEN, na forma da emenda apresentada na sequência; pelo acolhimento da Emenda nº 76; e pela rejeição das demais emendas.

É o voto, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 1/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

O parecer de V. Exa. é favorável ao Projeto de Lei de Conversão e às Emendas nºs 69 e 76, parcialmente favorável às Emendas nºs 70 e 80, na forma da Emenda nº 81 da eminente Relatora, restando prejudicadas as Emendas nºs 71 e 79, e pela rejeição das demais emendas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Está em discussão a matéria.

Senador Izalci Lucas, para discutir.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, primeiro, quero cumprimentá-lo e cumprimentar todos os colegas.



Infelizmente, não estou aí no Plenário. Tive, também, testagem positiva aqui, mas estou muito bem, tranquilo. Acho que na sexta-feira eu estou de volta.

Presidente, só quem teve alguém na família com câncer é que sabe, exatamente, da importância, da urgência, da relevância de uma matéria como essa. O Senador Reguffe apresentou aquele projeto que ontem foi derrubado no Senado, mas não foi derrubado o veto na Câmara. Tudo bem que 48 horas é muito pouco, mas seis meses, prorrogados, realmente, para quem está com câncer é muito tempo.

Meu irmão foi diagnosticado em abril e morreu em novembro. Então, não teria essa oportunidade de qualquer jeito. Hoje, com a tecnologia, a medicação se altera quase que diariamente; a inovação, hoje, é muito grande e o processo é muito burocrático.

Eu quero, sinceramente, parabenizar muito a nossa Relatora Daniella Ribeiro, que fez um excelente relatório, mas dizer que eu fico assim muito preocupado com esse prazo. Realmente eu entendo isso, mas, se pudéssemos reduzir isso, era um assunto muito importante, Presidente.

Eu apresentei uma emenda, que até já... Não tenho nenhuma dificuldade em retirar – está destacada inclusive –, incluindo mais representantes no conselho, para dar isonomia de participação. A lei prevê inicialmente que a prerrogativa é do regulamento, pode ser do Executivo no regulamento, mas, no §2º, diz-se que tem que ter, no mínimo, os Conselhos Federais de Medicina, de Odontologia e de Enfermagem. Então, de qualquer forma, ele já define algumas. Mas isso não é, para mim, muito relevante.

Eu só quero levar esse assunto para análise. Eu acho que o Senador Reguffe tem muito mais argumentos do que eu, mas eu fico preocupado com esse prazo. Se pudéssemos reduzir, de fato, de seis meses para três meses, mais ou menos, tudo isso ajuda.

Todo mundo sabe da minha ligação com a área de ciência, tecnologia e inovação. A gente está debatendo constantemente essas questões, e a mudança é muito rápida, ainda mais quando já é aprovado no exterior. Muitos produtos são aprovados, primeiro, nos Estados Unidos, na Inglaterra, e demoram muito a chegar aqui. Então, quando chegam aqui, ainda têm que passar por esse processo todo, de fato é muito demorado. É só para a reflexão dos nossos colegas, Presidente.

Parabenizo a Senadora Daniella pelo esforço, pela dedicação – é complexo –, mas eu, como ligado à área de ciência e tecnologia, pondero sobre essa questão do tempo.

Era isso, Presidente. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Izalci Lucas, apenas um esclarecimento: V. Exa. retira o destaque do PSDB?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. *Por videoconferência.*) – Se a Senadora não acatar... Evidentemente, no relatório, não acatou, alegando que já está, que vai ser por regulamento, mas o §2º diz que pode, que obrigatoriamente tem que ter o Conselho de Medicina etc. Mas não é tão relevante. Se ela quiser acatar, ótimo! Eu faço o apelo. Se não der, não tem nenhum problema, eu retiro a emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra a Relatora, Senadora Daniella Ribeiro.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Como Relatora.) – Primeiro, quero agradecer as palavras e as contribuições do colega Izalci e também desejar, Senador, rápida recuperação dessa doença, da covid.

Primeiro, dizer que foi ao que chegamos... Conforme iniciei aqui as minhas palavras, até o último momento, essa discussão que fizemos foi para que pudéssemos chegar ao texto que era possível, inclusive discutido com a Câmara dos Deputados, haja vista que nós temos um prazo.

E a medida provisória vem para nos ajudar a não termos o pior texto, que seria o caso de essa medida provisória cair. Aí sim, nós teríamos o um prejuízo, com um período de 180 mais 90 dias. E nós



conseguimos, com o diálogo entre todos os atores... E aqui eu diria até, parabenizando o nosso querido Senador Reguffe, que ontem teve uma batalha, enfrentou uma batalha... Se não conseguiu conquistar, eu diria, a guerra, conseguiu ganhar a batalha.

Eu diria que, hoje, nós estamos tentando justamente... A gente não pode usar o nome um meio-termo, mas estamos conseguindo com esse trabalho, Câmara e Senado, juntos, de mãos dadas, aquilo que é possível.

Eu acho que sendo o melhor, para não se ter algo, um cenário pior, um cenário ruim, que seria se a gente não aprovar essa medida provisória. Porque aí, Izalci, o prazo seria 180 mais 90 dias, e a gente está conseguindo aqui, com medida provisória, 120 mais 60.

Hoje, na reunião, inclusive, com a Relatora do projeto, a Deputada Silvia, nós conseguimos nessa discussão... Foi algo que, inclusive, já na Câmara se aguarda para votar e aprovar nesse período.

Com relação à outra questão, se acatar... Por isso que eu estou falando que a questão de acatar não há como fazê-lo, porque aí estaríamos criando um problema: não vai dar para aprovar, e aí vamos ter um prejuízo muito maior.

É isso. (*Pausa.*)

Sim, com relação... Ele pergunta...

(*Interrupção do som.*)

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Sr. Presidente, só para concluir...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Sim, com a palavra, Senadora.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB) – Com relação ao rol de representantes das entidades que deverão compor a referida... Isso aí vai ficar... a própria regulamentação que vai acontecer, dentro do regulamento, dentro dele mesmo, a própria discussão é dentro do órgão, que vai ser definido.

É isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

Senador Izalci Lucas, retirado o destaque? (*Pausa.*)

Com um sinal positivo... Agradeço a V. Exa.

Com a palavra, para discutir a matéria, o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, essa medida provisória que está sendo votada hoje foi feita pelo Governo Federal como uma resposta ao projeto de lei que eu apresentei aqui nesta Casa.

Primeiro me espanta que pelo menos para alguma coisa serviu o projeto de lei, já que antes dele o Governo, com todo tempo de mundo, não fez absolutamente nada com relação a essa questão do câncer. Então, pelo menos para isso serviu o meu projeto de lei.

Apresentei aqui nesta Casa o PL 6.330/2019, que foi aprovado por unanimidade aqui no Senado Federal e, depois, foi aprovado por larga margem na Câmara dos Deputados. E, no dia 27 de julho do ano passado, o projeto foi vetado, surpreendentemente, pelo Presidente da República.

E no dia 3 de setembro o Governo resolve editar essa medida provisória. A medida provisória não resolve o problema, mas ela melhora, e por isso terá o meu voto favorável, porque tudo que melhora para o paciente com câncer tem o meu apoio, e por isso ela terá o meu voto favorável aqui neste Plenário.

Agora, é importante pontuar exatamente do que a gente está falando, que é uma coisa, um assunto que não é de fácil domínio das pessoas.

No mundo inteiro a legislação para medicamentos endovenosos é igual para medicamentos orais no



tratamento do câncer, só no Brasil é diferente. A pessoa, aqui no Brasil, para ter direito ao medicamento, tem que esperar a aprovação da Anvisa e esperar a aprovação da ANS.

A medida provisória reduz o prazo para a ANS julgar, mas ela mantém a aprovação da ANS. Ora, o paciente já tem que esperar a aprovação da Anvisa, que às vezes demora. Às vezes há drogas novas nos Estados Unidos já aprovadas pela agência reguladora dos Estados Unidos, e ele tem que esperar a aprovação da Anvisa. Aí demora a aprovação na Anvisa e, quando aprova na Anvisa, ainda vai ter que esperar a aprovação da ANS.

O certo seria retirar a ANS, como é hoje no endovenoso. No endovenoso, basta a Anvisa aprovar e o plano de saúde tem que pagar. A única coisa que o meu projeto fazia...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF) – ... era igualar o endovenoso com o oral, até porque com o avanço tecnológico a maioria das drogas hoje são orais para o tratamento do câncer.

Então, a medida provisória melhora, porque ela reduz o prazo, mas ela não resolve, porque continua tendo que esperar a aprovação da ANS, continua essa burocracia de duas agências reguladoras, e o paciente com câncer não pode esperar.

Mas, como ela melhora, o meu voto será favorável. Eu quero dar esse testemunho aqui. Como eu lutei tanto por esse tema, o meu voto será favorável.

Agora, eu queria pedir que isso não sirva de ponto final em uma discussão, já que não resolve o problema. Continua o paciente com câncer tendo que esperar um longo tempo para ver um medicamento aprovado e para ter acesso a esse medicamento oral.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Reguffe.

Para discutir a matéria, Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu queria tão somente utilizar este espaço para agradecer à Senadora Daniella pelo acatamento das nossas emendas e parabenizá-la pelo relatório.

Eu acho que, no final das contas, ele terminou sendo um texto muito equilibrado. Nós temos ainda que mexer em muitas coisas nessa área da saúde suplementar, mas, dentro do escopo do projeto, eu acredito que V. Exa. conseguiu fazer o melhor trabalho possível.

Muito obrigado.

Parabéns!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Para discutir, Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero também aqui parabenizar a colega Daniella.

Eu queria dizer que eu já vinha acompanhando essa questão da saúde suplementar. Em setembro do ano passado, o STJ já estava julgando a indicação de um piso de oferta de serviço. A gente sabe que a Agência Nacional de Saúde Suplementar tem uma cobertura mínima. Então, uma pergunta... É por isto que eu lutei neste destaque: que o rol de procedimentos e eventos suplementares, como ele estabelece, Daniella, apenas uma cobertura mínima obrigatória a ser garantida pelos planos privados de saúde regulados por lei, não poder ser usado como justificativa para a recusa na realização de procedimentos e atendimentos para a assistência às doenças que já têm CID, código internacional de doenças.

Então, eu comecei a ver isso antes de chegar essa medida provisória, porque eu estava acompanhando



o Reguffe a favor. Eu até estranhei também como o Governo vetou essa medicação oral, justificando que os planos de saúde iam falir. Pelo contrário. Com o paciente dentro do hospital o gasto é bem maior.

Então, eu queria dizer o seguinte: não cabe à Agência de Saúde Suplementar, a pretexto de definir amplitude de coberturas assistenciais dos planos de saúde, criar limites a determinada cobertura que já está na lei, que prevê que os planos de saúde devem cobrir todas as patologias que já têm CID, código internacional de doenças.

Eu acho que, com isso, vai haver muita judicialização. Entenderam?

Eu acredito – e queria que você me explicasse – que esta medida provisória, apesar dos avanços, como já foi mostrado, porque a ANS nem prazo tinha para definir... Há avanços.

Por exemplo, o rol da ANS, pelo que eu entendi, não sou jurista, vai considerar o rol taxativo e não “a oferta de serviços e procedimentos deve ser taxativa e facultativa, qualquer outro procedimento”.

Qual é a minha preocupação? Além dessas que já foram mostradas, a gente sabe da dificuldade.

Agora, eu acho que a gente devia deixar claro, com esta emenda que eu botei, que a Agência, com o pretexto de ampliar coberturas assistenciais, não pode burlar uma lei e não fazer cobertura de todas as doenças que já estão no código internacional de doenças e no Brasil.

Então, queria que a Daniella me explicasse se não vai ser o rol taxativo, porque, se for o rol taxativo, gente, além essa burocracia, desse tempo todo – que já foi um ganho... A ANS fazia o que queria quando queria implementar.

Esse rol vai ser taxativo da ANS, Daniella?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senadora Daniella Ribeiro, Relatora.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Como Relatora.) – Sr. Presidente, Senadora Zenaide, mais uma vez, agradeço a contribuição da colega, que sempre o faz de forma muito oportuna.

Senadora, primeiro, apesar de querer bastante aproveitar a sua emenda, discutir a sua emenda, lamentavelmente, não havia como fazê-lo, porque este tema que V. Exa. traz está judicializado. Como, justamente, encontra-se em análise no Superior Tribunal de Justiça, não havia como eu trazer para o escopo da medida provisória, não havia como fazer essa discussão.

É importante dizer que, com toda certeza, com todo o testemunho que foi dado aqui pelo próprio colega Senador Reguffe, que também tem participado das discussões da medida provisória e do próprio projeto que foi apresentado por ele, dando aqui o seu testemunho, como todos nós aqui, nós temos um prazo, sim, exíguo.

Foi feito um avanço, que foi trazido e conseguido diante de um diálogo entre Câmara e Senado, da melhor forma. Não é o ideal, não. Mas, sim, melhoramos aquilo que poderia ser pior se por acaso nós não caminhássemos para isso. E foi o que nós pudemos realizar, por meio da contribuição, inclusive, de vários colegas, através das suas emendas. Então, no que diz respeito a prazo, àquilo que a própria ANS teve que, vamos dizer, modificar, porque o que se desejava era outra situação e ela teve que ceder... Por quê? Porque nós decidimos que fosse assim, como Relatora, e com o entendimento de todos aqueles que participaram desse processo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Só um minuto.

Senadora Zenaide Maia, gostaria de se pronunciar?

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Eu queria dizer qual é a minha preocupação, porque a Agência Nacional, com esses avanços, vai ampliar a cobertura, nesses prazos, criando limites, mas ela não pode criar limite à cobertura determinada por lei, que são as doenças que já estão no código internacional de doenças, porque isso é abusivo, ilegal e vai colocar o consumidor...



Lembrando, gente, que quando a gente fala de consumidor, que trabalha, que quer do plano de saúde, é um consumidor de saúde. Então não tem a garantia de que o rol da ANS não vai ser taxativo. Ele vai dizer quais patologias vai cobrir, porque, essa medida provisória, esse projeto de lei, eu consultei muita gente, ele legaliza – legaliza, Presidente – o rol taxativo, aquilo que a ANS taxa.

Então esse projeto de lei vai legalizar isso aí. Aí imagine que cada uma dessas doenças, mesmo sendo as patologias que já estão no código internacional de doenças, os planos de saúde só vão incorporar depois de dar à ANS esses 180 dias, de reunir esses conselhos.

Eu queria chamar a atenção para isso, porque eu acho que, de tudo o que foi discutido aqui, além de botar prazo em tudo, a gente teria que não criar, não poder aqui... A gente está criando... Esse projeto de lei cria limites à cobertura de coisa que já está determinada por lei, gente!

Isso me preocupa muito, gente. Por isso que eu estou falando sobre isso. Eu sou uma pessoa razoável, mas o que eu estou vendo aí... Por isso que eu botei esse destaque, porque eu já vinha acompanhando isso.

A gente já sabe que a ANS ela tem um rol mínimo. Se um projeto de lei regulamentar, como vai regulamentar, esse rol taxativo, o ganho que a gente teve com prazo, com tudo, isso vai... e vai ser muita desvantagem para o consumidor, viu? Eu me preocupo muito quando o consumidor consome saúde, vida.

Eu queria que entendessem. A própria Relatora, minha colega Daniella, eu imagino como se desdobrou, porque esse é um tema polêmico... É tão polêmica essa questão de a Agência Nacional de Saúde Suplementar querer cobrir as necessidades de quem paga esse seguro saúde... E essa MP vai regulamentar o rol taxativo. Qualquer coisa fora desse rol... Já contrariando uma lei que diz que a Agência Nacional, que os planos de saúde têm que cobrir todos os problemas relacionados à saúde, às doenças já relacionadas no CID.

Como é que pode haver uma doença que já tem código internacional, e quando for regulamentado isso aqui vai ser um problema sério. O consumidor que eu digo, o consumidor de saúde... É uma manifestação, é uma desvantagem grande. E eu consultei muita gente. Do jeito que ela está, é taxativo, vai regulamentar o rol, como taxativo, o rol de patologias que já está no CID. E os planos de saúde vão cobrir se quiserem. Vai ficar naquele limite mínimo.

Eu quero parabenizar a Daniella e dizer que é o que ela pôde fazer.

Preocupa-me muito, Daniella, porque toda vida, quando vem uma medida provisória dessas, que deveria ter muito mais discussão, a gente só bota para ser relatada quando já está no prazo de... Não é no dia 10 que ela tem que ser aprovada aqui? Dia 10. Preocupa-me porque a gente perde todos os avanços. Mas eu garanto a vocês que foi uma maneira que o Governo encontrou, devido a essa discussão já no STJ, de regulamentar o rol taxativo para os planos de saúde. Ou seja, ele vai publicar...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para concluir, Senadora.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – ... todas as patologias já diagnosticadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Eu gostaria de votar, de que a gente votasse isso aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente.

Obrigado, Senadora Zenaide.

Para discutir, Senador Weverton.

**O SR. WEVERTON** (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - MA. Para discutir.) – Sr. Presidente, aproveito que nós estamos com um projeto de lei de grande relevância e importância para parabenizar e cumprimentar a Senadora Daniella pelo grande trabalho. Nós sabemos da sua competência. E quero



cumprimentar toda a Bancada Feminina através da sua nova Líder, a Senadora Eliziane Gama, que é do nosso estado e que nos dá essa felicidade de este ano ser a Líder da Bancada Feminina, um espaço importante que foi criado já na gestão do Presidente Rodrigo Pacheco e, sem dúvida, já temos avanços concretos. Lembro-me bem de que só no ano passado já votamos várias pautas importantes de interesse da Bancada Feminina, políticas públicas concretas para as mulheres no Brasil, já fruto dessa articulação e desse empoderamento que a Casa tem feito a essa importante agenda, a essa importante instância política concreta que é para as mulheres, porque nós sabemos que tudo que está sendo feito ainda é pouco diante de tanta injustiça e tanta dificuldade que elas ainda sofrem.

Então, parabéns a nossa Relatora, a nossa nova Líder da Bancada Feminina.

Viva as mulheres do Brasil e, claro, as do Maranhão!

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Weverton.

Para discutir, Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Para discutir.) – Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

Primeiramente, parabéns à Senadora Daniella pelo relatório e pela discussão muito oportuna da Senadora Zenaide com relação ao rol de discussões dentro dos planos de saúde e, naturalmente, o controle que nós precisamos ter, no Brasil, em relação a esses assuntos.

O primeiro deles. Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Senadora Daniella e Senadora Zenaide, os planos de saúde no Brasil são regulados e os preços são controlados. Portanto, se nós controlamos as planilhas e o valor a ser cobrado, é necessário que se ofereça a esses planos também um controle sobre a quantidade de atendimentos e naturalmente a extensão desses custos. Porque, caso isso não aconteça, nós temos que entregar os planos de saúde aos valores de mercado. E isso vai retirar milhões e milhões de pessoas da possibilidade de ter um atendimento preferencial, como querem, na iniciativa privada.

Então, se o Governo controla os preços dos planos, o Governo também, naturalmente, tem que acompanhar as planilhas e ir fazendo, de acordo com a lei, esse equilíbrio, para que a gente possa manter aqueles que ganham os seus salários em condições de terem um plano de saúde.

É bom lembrar – e eu sempre falo aqui – que um dos *lobbies* mais importantes que existe no Brasil hoje é essa questão da indústria química com relação aos tratamentos de oncologia.

O Senador apresentou um projeto muito interessante sobre a questão de nós tratarmos com comprimidos, que é bem moderno no mundo, só que há no Brasil a chamada judicialização da saúde, que é um problema seriíssimo no nosso orçamento. O que é isso? Surge um medicamento novo lá fora, a eficácia desse medicamento ainda não foi testada e controlada no Brasil, não é parte, ingressam na Justiça...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Peço a palavra para esclarecer pela Liderança do Governo, excelência.

... entram na Justiça, e o juiz, que normalmente não entende dessa questão da indústria química e farmacêutica – a Constituição diz que todos têm direito –, determina. Então, são milhões de reais que são gastos para se comprar um medicamento cuja eficácia ainda não é conhecida no Brasil, e vão bater na porta dos Prefeitos, dos secretários de saúde.

Hoje, há já, Sr. Rodrigo Pacheco, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o entendimento na Justiça de que é preciso tomar cuidado com essas decisões, se adequar o orçamento da saúde à realidade do que o país precisa. E quem melhor se não a Agência Nacional de Saúde para determinar se um medicamento deve ou não fazer parte? É muito melhor para nós, brasileiros, termos uma ANS, ainda que deficiente, não



trabalhando na rapidez que gostaríamos, fazendo o controle desses medicamentos e do orçamento que nós temos disponível do que o mercado, porque, se depender dessas indústrias farmacêuticas, elas vão querer tirar bilhões, porque o mercado da oncologia no Brasil é um mercado bilionário, todos os setores querem atuar.

Para encerrar, Sr. Presidente, o ideal seria, Senadora Daniella, que, passada essa discussão sobre como nós vamos atender os pacientes oncológicos, a ampliação, o Brasil também discutisse os critérios do que está levando a população brasileira a apresentar um índice de câncer tão alto. Nós temos cidades em Minas Gerais, Presidente, como São José do Mantimento, por exemplo, uma cidade pequena, com índice de câncer altíssimo que chega a quase 30%. O que está levando o povo brasileiro a adoecer dessa maneira? Nós temos que discutir a qualidade dos alimentos, a conservação, as embalagens que enganam as pessoas: há um produto que tem açúcar, e o diabético o compra enganado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Nós precisamos trazer um padrão de qualidade maior.

Nós temos que discutir a questão dos chamados defensivos agrícolas ou dos produtos químicos – são defensivos para uns; para outros, é outro nome – e o que está levando o povo brasileiro a adoecer dessa maneira.

Mas hoje essa medida provisória atende ao que foi colocado pelo Senador com relação a ampliar o atendimento, mas não desequilibra o nosso controle sobre um setor tão crítico que é a saúde privada em nosso país.

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

A matéria continua em discussão.

Senador Rogério Carvalho.

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE. Para discutir.) – Presidente, nós temos uma comissão, que é a Cmed, ligada à Anvisa, que estabelece o preço máximo de medicamentos para serem comercializados no mercado de medicamentos no Brasil, e temos agora essa necessidade de estabelecer a incorporação tecnológica. No SUS, a Conitec tem esse papel de definir que tecnologia deve ou não ser incorporada, mas, no setor suplementar, é fundamental que isso ocorra, e é fundamental que determinados tratamentos que antes eram feitos no ambiente hospitalar e, com o avanço tecnológico, eles podem ser feitos em domicílio, que é um avanço da medicina, tira as pessoas de dentro do hospital e leva para o tratamento domiciliar, porque você consegue ter medicamentos eficazes via oral, portanto, de fácil aplicação.

Então, é oportuno, é necessário que a gente tenha, no âmbito da agência, essa competência de definir o espectro ou o campo de padrão, de oferta mínima, terapêutica e diagnóstica, a ser disponibilizada para quem contrata um plano de saúde no nosso país. Então, é bem-vindo, e acho que este é um debate muito importante.

E quero aqui, Senador Carlos Viana, dizer que V. Exa. traz um problema que a gente precisa olhar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... que é: por que é que estamos tendo tanta gente com diagnóstico de câncer da forma como nós estamos tendo? Não podemos negligenciar o impacto comprovado, por isso que foram tirados de circulação, em



vários países do mundo, os defensivos, alguns defensivos agrícolas que têm relação direta, causal, com determinados tipos de tumores, e nós liberamos o uso de mais de 400 formulações diversas de defensivos agrícolas. Então, não é não incorporar, mas é preciso que a gente tenha a vida como valor primeiro e a grande questão, acima de todas as coisas, senão a gente vai ter...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. ROGÉRIO CARVALHO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - SE) – ... o exemplo da cidade de que V. Exa. falou, no Estado querido de Minas Gerais.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Rogério Carvalho.

Não havendo mais quem queira discutir, declaro...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (PDT/CIDADANIA/REDE/REDE - AP) – O Amin está pedindo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perdão.

Senador Esperidião Amin para discutir.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Eu quero aproveitar a oportunidade para me congratular, tanto com a Senadora Simone Tebet quanto com a Senadora Eliziane, pela alternância, pela sucessão na Bancada Feminina, muito bem instituída por V. Exa., como Presidente do Senado.

Em segundo lugar, quero homenagear o querido amigo Senador Reguffe pela sua luta que foi vitoriosa no Senado ontem, no tocante ao atendimento preferencial, eu diria, justo, humano, para os pacientes de câncer, especialmente na questão dos medicamentos de uso oral, que são cada vez mais disseminados.

Também em homenagem à nossa Líder Daniella Ribeiro, votarei a favor pelas mesmas razões que o Senador Reguffe aqui esposou, não obstante tenha a nossa querida Senadora Zenaide Maia chamado a atenção para essa questão do rol de doenças já consagrado que deve ser considerado independentemente da aprovação dessa medida provisória.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço ao Senador Esperidião Amin.

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Foram apresentados os Requerimentos nºs...

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Então, antes de dar encaminhamento em relação aos destaques, concedo a palavra à eminente Relatora.

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Como Relatora.) – Sr. Presidente, só para concluir aqui com poucas palavras, mas é importante fazer este registro.

É algo que foi levantado e a contribuição que foi dada pelos colegas. Se observarmos, tudo isso foi feito a partir da análise de uma medida provisória que, querendo ou não, se não fosse votada, nos levaria a ter uma situação pior do que a que tínhamos. Nessa observação... Por exemplo, a Senadora Zenaide trouxe uma questão que observou, o Senador Carlos Viana, o próprio Senador Reguffe, que vinha trazendo uma questão antes, o próprio Senador Rogério...

Então, eu acho que isso não só enriquece o debate como também nos traz à memória o quanto precisamos trabalhar outras questões e avançar. Eu acho que isso nos deixa com o comprometimento e o



compromisso de, mais do que nunca, nesse tema, nessa medida provisória, se enxergamos esses pontos que precisam ser sanados, então, que possamos fazer esses avanços, porque o que pôde ser feito foi feito através dessa discussão, e, se não votarmos, realmente, nós vamos ter um prejuízo muito grande.

Digo estas palavras também ao nosso eminente Senador Amim e à minha querida Zenaide: o que foi possível ser feito foi feito. E se, nesse mote, nós não tivermos avanços agora, na votação de hoje, nós vamos causar um prejuízo bem grande, infelizmente, para esses que precisam da nossa ajuda, que são, realmente, os pacientes, as pessoas que estão nos aguardando para esses avanços, que são considerados, sim, avanços não aqueles ideais, como o próprio Reguffe...

E aqui quero parabenizá-lo, Reguffe, pela sua disposição, pelo seu projeto, que foi reconhecido. Tanto é assim que, como ele diz, o Governo, imediatamente, se preocupou em encaminhar uma medida provisória. Então, que isso sirva de exemplo para que possamos construir, juntos, a partir dessas verificações de falhas dentro daquilo que ainda falta fazer, assim como a gente tem feito no dia a dia aqui, dentro desta Casa. É para isso que estamos aqui.

Então, concluindo, Sr. Presidente, eu gostaria também de aproveitar este momento para parabenizar a minha colega Senadora Eliziane Gama por esse novo desafio à frente da Bancada Feminina. Tenho certeza de que ela vai honrar com muita competência, como ela é, competente, equilibrada, forte, guerreira, bem como a nossa querida Simone Tebet, que o fez com muita maestria. Então, quero desejar muita sorte, muita força e que possamos, na tarde de hoje, dar uma resposta a todos aqueles que nos aguardam e que os próximos desafios venham rapidamente e possam contar conosco aqui, dentro do Senado Federal, bem como tudo aquilo que foi levantado pelos nossos colegas.

Agradecendo a contribuição de todos, aqueles que trouxeram emendas, que fizeram, através da sua participação, a medida provisória ficar, vamos dizer, poder ser algo mais bem construído para que possamos depois comemorar junto à Câmara dos Deputados, que logo, logo, deverá votar também para que a gente não perca esse prazo.

Muito obrigada, gente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Nelsinho.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas aproveitando o raciocínio da Relatora, Senadora Daniella, quero dizer que realmente concordo integralmente com essa fala dela agora, nem sempre aquilo que a gente quer fazer a gente consegue colocar em prática, mas, considerando que a proposta traz inovações e se mostra oportuna, uma vez que a regulação em lei da ATS na saúde suplementar é imprescindível para a segurança dos beneficiários de planos de saúde e para a sustentabilidade do setor, nós aqui queremos parabenizar a Senadora pelo equilíbrio, pelo bom senso e pela sensatez de fazer o melhor possível neste relatório.

Também cumprimento o pessoal da ANS, na pessoa do Dr. Paulo Rebello, que nos procurou para levar essas preocupações, e quero dizer, já aproveitando esta fala, que o encaminhamento do PSD nesta questão é voto favorável, junto com a Relatora.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Foi apresentado o Requerimento nº 16, do Senador Telmário Mota, Líder do PROS, de destaque da Emenda nº 30, da Senadora Zenaide Maia.

Também o Requerimento 19, do Senador Paulo Rocha, Líder do PT, de destaque da Emenda nº 76. Esse destaque está prejudicado porque a emenda foi acatada pela Relatora em Plenário, com a concordância do Líder Paulo Rocha.

Há o Requerimento 21, do Senador Izalci Lucas, Líder do PSDB, de destaque da Emenda nº 75, que foi expressamente retirado pelo autor em Plenário. O Líder Izalci Lucas retirou o destaque.

Também há o Requerimento nº 37, do Senador Carlos Portinho, Líder do PL, de destaque da



Emenda nº 70. Está deferido, a emenda foi parcialmente acatada pela Relatora. Fica retirado pelo PL, pelo Líder Carlos Portinho. (**Requerimento nº 37/2022 - Vide Item 2.1.3 do Sumário**)

Portanto, o único destaque remanescente é o Requerimento de Destaque nº 16, da Liderança do PROS, de destaque da Emenda nº 30, da Senadora Zenaide Maia.

Fica mantido o destaque, Senadora Zenaide?

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para encaminhar. *Por videoconferência.*) – Sim, Presidente.

Eu queria dizer que eu vou votar a favor do projeto da medida provisória. Agora, esse destaque, esses ganhos que a gente teve, aquilo que a sociedade está tendo na hora que legaliza o rol taxativo, ou seja, os planos de saúde, a ANS vai definir.

A gente melhorou, Daniella está de parabéns, eu não sei nem como ela conseguiu tanto, mas a população, o usuário do plano de saúde vai saber que, com isso aí, a Agência Nacional de Saúde Suplementar pode, sim, não incluir todas as patologias que estão no CID, no Código Internacional de Doenças, porque esse povo já sofre para conseguir que essa doença seja considerada uma doença mesmo, que é esse Código Internacional de Doença, mas eu vou votar.

Agora, eu quero que mantenham o destaque. Os ganhos, eu acho que a gente vai ter um prejuízo, mas tudo bem. É como Daniella disse, perder a mão, mas não perder todo o escopo. É o que pode ser feito. Vou votar a favor, mas esse destaque tem uma importância fundamental. Mas tudo bem, Presidente. Bote em votação. Eu não sou contra o projeto, agora, estou mostrando que a medida (*Falha no áudio.*) ... legaliza que ela não tem a obrigação de criar esse tipo de cobertura que já está determinado por lei. Mas tudo bem, eu não vou mais discutir, isso já foi discutido. E eu vou votar a favor, o ganho que houver vai ser. Agora, muito bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

A Presidência submeterá o texto-base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal.

O Senador Dário Berger havia solicitado a palavra para encaminhar.

Nós vamos fazer uma votação simbólica do texto-base; na sequência, nominal ao destaque da Senadora Zenaide Maia.

Para encaminhar.

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, fui distinguido pelo Senador Eduardo Braga para apresentar o voto à Medida Provisória nº 1.067, que, como não poderia deixar de ser, é favorável à matéria e justifica, Sr. Presidente, que a cobertura pelos planos de saúde de tratamento oral contra o câncer é uma questão de solidariedade e de humanidade. Pacientes que já travam uma luta tão sofrida contra a doença merecem, com certeza, o alívio de poder tomar os medicamentos orais em casa em vez de terem que se internar para fazer quimioterapia intravenosa ou intramuscular.

Aproveitamos também para parabenizar e cumprimentar o Senador Reguffe, cujo projeto tinha o grande mérito de assegurar maior agilidade na liberação da quimioterapia oral, que estabelecia 48 horas após a prescrição médica, desde que o medicamento fosse registrado pela Anvisa. Vale lembrar que, no caso, numa doença tão agressiva quanto o câncer, a agilidade no tratamento pode ser muito significativa e pode representar a diferença entre a vida e a morte.

Mas, se nós não conseguirmos derrubar o veto ao 6.330/19, apesar da posição firme da maioria do Senado Federal, temos agora a obrigação e a necessidade de aprovar, aos 45 minutos do segundo tempo, a Medida Provisória nº 1.067, fazendo um registro adicional de que o ideal, Sr. Presidente...



(*Soa a campainha.*)

**O SR. DÁRIO BERGER** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - SC) – ... não era nem nós estabelecermos prazo para esse tratamento. O tratamento das pessoas precisa ser estabelecido em tempo real. Se nós demorarmos para fazer o tratamento e conseguirmos entregar os medicamentos, certamente, em determinadas circunstâncias, isso será tarde demais. Mas, como foi feito um acordo dessa matéria, o MDB concorda com o parecer e vota favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – A Presidência submeterá o texto base diretamente à votação simbólica e o destaque à votação nominal.

Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária e pertinência temática da matéria e o mérito do projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, e das emendas, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto de lei de conversão e às Emendas nºs 69 e 76 e parcialmente favorável às Emendas nºs 70 e 80, na forma da Emenda nº 81, da Relatora, ressalvado o destaque.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, com as Emendas nºs 69, 76 e 81.

Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas apresentadas, ressalvado o destaque.

Votação da Emenda nº 30, destacada pelo Líder do PROS, Senador Telmário Mota, emenda de autoria da Senadora Zenaide Maia.

Concedo a palavra à autora da emenda destacada, Senadora Zenaide Maia.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para encaminhar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores e quem está nos assistindo, porque eu acho que quando se fala de plano de saúde, uma grande parte da população tem interesse em ouvir, a medida provisória teve um avanço, deu prazo à Agência Nacional de Saúde Suplementar para incorporar novas tecnologias e tratamentos de saúde.

Mas há algo que é grave nisso, porque ao mesmo tempo, a medida provisória regulamenta o rol da ANS, que passa a ser taxativo. E ela vai escolher quais são as patologias, porque isso fere a lei.

Os planos de saúde têm aqueles contratos, mas eles não podem não cobrir, não fazer coberturas assistenciais que englobem doenças que já estão no Código Internacional de Doenças.

É o porquê do meu destaque, porque ao mesmo tempo em que a gente avançou, a gente legalizou o rol taxativo da Agência Nacional. Vai poder dizer quais são as patologias que os planos de saúde podem cobrir ou não. Isso é taxativo.

Então quero parabenizar Daniella. Eu acho que ela fez um trabalho maravilhoso. Não havia muito o que fazer, incorporou tudo.

Mas é uma perda grande para a população, ao mesmo tempo, porque isso tende a ficar. Poderia ser exemplificativo ou taxativo. Aqui se legalizou que a ANS, o rol da ANS para os planos de saúde atenderem as pessoas que são usuárias neste país é taxativo. Ela não tem a obrigação de cobrir as doenças listadas por lei no Código Internacional de Doenças.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia, que defende a emenda destacada.

Senadora Daniella Ribeiro, gostaria de se pronunciar ou vamos à votação?

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Como Relatora.) – Eu venho aqui neste momento, Sr. Presidente... Inclusive, Senadora Zenaide, até essa altura não sei como fica o seu coração, mas me veio uma outra questão, neste momento, Sr. Presidente, sobre se, por acaso, como é matéria estranha... Primeiro, está judicializada. Como é matéria estranha a essa



medida provisória, preocupa-me se teremos problemas com relação a ela. Estou trazendo aqui a minha preocupação porque se nós perdemos essa medida provisória nós vamos para o pior cenário.

Então, neste momento, Sr. Presidente, estou trazendo aqui um apelo a todos os colegas, inclusive a V. Exa. Esta matéria não está no âmbito de discussão da medida provisória. Então, ela é matéria estranha. Ela está judicializada. Minha preocupação é... E aqui eu não farei questão alguma de – você sabe disso – votar e aprovar esse destaque. Mas se, por acaso, ela for considerada matéria estranha, for judicializada e perdemos esta medida provisória, nós vamos prejudicar... E o prejuízo, aí, sim... Tenho a certeza de que a minha colega não vai querer levar esse prejuízo nas costas para nenhum brasileiro e para nenhuma brasileira.

Então, venho chamar a atenção de todos os colegas sobre essa questão, porque ela é matéria estranha à medida provisória. Então, eu trago essa questão. Fui chamada, inclusive, à atenção por alguns especialistas na legislação da Casa sobre essa questão. Então, eu gostaria de chamar à atenção a minha colega, todos os colegas. Sr. Presidente, essa é a questão, principalmente porque a matéria está judicializada.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

Vamos à votação.

Pede a palavra, pela ordem, o Líder Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Gostaria de, primeiramente, dizer que é muito feliz estar aqui de volta, com todos os nossos colegas. Estava até com saudade.

A Senadora Zenaide, por quem tenho um grande apreço, sempre com suas ponderações inteligentes, razoáveis, nos leva a uma reflexão. Mas eu venho aqui, como Líder do PL, Senadora Zenaide, manifestar, por minha bancada, o voto pela derrubada do destaque, contrário ao destaque.

Eu vou argumentar. Poderia ser o argumento que a Senadora Daniella muito bem colocou, de matéria estranha, mas eu trago outros dois argumentos. Na verdade, é um argumento jurídico e um outro exemplo para a nossa reflexão.

O primeiro argumento jurídico é que na lei da ANS, a Lei 9.961, de 2000, é da competência dela, da agência, própria, natural, da sua origem, a elaboração do rol dos procedimentos. Então, pelo fato de a doença estar lá registrada, catalogada na CID, não é automática a sua incorporação. E eu quero dar um exemplo de por que não é automática a sua incorporação. A covid está lá na CID, mas há procedimentos que são próprios do SUS e há procedimentos que são extensivos aos planos privados. E aí eu pergunto: a vacina é exclusiva do SUS, do setor público? A considerar a aprovação da emenda, a gente estaria dizendo que pelo fato de a covid estar lá na CID, a vacina, obrigatoriamente, estaria incluída nos planos de saúde. Eu quero só chamar a atenção para mostrar por que a competência é da ANS e por que cabe a ela essa avaliação do que é obrigação aos planos privados - e não necessariamente tudo aquilo que está na CID.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela derrubada do destaque...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Com todo o respeito à minha colega.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votação da Emenda nº 30, destacada pela Liderança do PROS.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia a eminente Relatora vota "não". Quem apoia o destaque do



PROS vota "sim" e aprova a Emenda destacada.

A votação está aberta.

Para orientação, concedo a palavra aos Líderes, por um minuto.

Como orienta o MDB, Líder Dário Berger? (*Pausa.*)

O MDB encaminha o voto "não".

Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad? (*Pausa.*)

Para orientar pelo PSD. (*Pausa.*)

Não.

Como orienta o Podemos, Senador Oriovisto Guimarães?

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, justificando a ausência do Senador Alvaro Dias, que está lá em Cascavel, junto com o Senador Acir Gurgacz, no importante debate promovido pela própria Comissão de Agricultura do Senado sobre ciência e tecnologia no Show Rural Coopavel, eu quero dizer que vou orientar o partido e, ao mesmo tempo, matéria polêmica, lamentar, mais uma vez, que o projeto do nosso colega de partido Reguffe não tenha sido implementado.

O Presidente Bolsonaro o vetou, criou uma situação muito difícil para todos nós. É claro que seria muito melhor o projeto do Senador Reguffe, mas nós vamos deixar essa matéria em aberto, que cada um vote de acordo com a sua consciência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella Ribeiro?

Daniella.

Senadora Daniella, como orienta o Progressistas?

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – O Progressistas orienta "não", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Partido dos Trabalhadores, Líder Humberto Costa?

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, pelas razões expostas pela Relatora, com todo respeito à minha querida Senadora Zenaide e com quem sempre estou em acordo na maioria esmagadora dos temas, mas eu creio que essa mudança precisa ser objeto de uma alteração na própria lei que regula os planos de saúde de um modo geral. E isso nós precisamos fazer.

Por essa razão é que nós vamos votar "sim", pela manutenção do texto e sem esse destaque.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente.

Com a Relatora, a orientação é voto "não".

Perfeito.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Ah, então, votamos com a Relatora. É "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeitamente.

O Senador Humberto Costa orienta o Partido dos Trabalhadores, voto "não".

Como orienta o PL, Líder Carlos Portinho?

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – O PL orienta o voto "não" e acrescenta que no STJ o Relator já votou pela natureza taxativa do rol dos procedimentos, então, ainda, acrescentando mais argumentos.

Por isso, o voto "não".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci



Lucas?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o PSDB vai votar com a Relatora até para não prejudicar. Não dá tempo de voltar para a Câmara e fazer qualquer alteração. A Medida Provisória acho que vence hoje.

Então, o PSDB vota com a Relatora, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Jayme Campos?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Presidente Rodrigo Pacheco, a bem da verdade, o Democratas hoje, com a homologação da decisão do Tribunal Superior Eleitoral, da fusão de que surgiu a União Brasil, eu imagino que nós estamos sem essa autoridade até porque a Mesa não foi comunicada de quem será o próximo líder e de que partido.

Mas, de qualquer forma, com a devida vénia e como o Marcos Rogério, que era o nosso Líder, já se desfiliou e está no PL, eu quero encaminhar “não”, favorável à nossa eminente Senadora Daniella.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Líder Jayme Campos.

Como orienta o Cidadania?

**O SR. ALESSANDRO VIEIRA** (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - SE. Para orientar a bancada.) – O Cidadania libera a bancada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O Cidadania libera.

Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes? (Pausa.)

Como orienta o PROS, Líder Telmário Mota?

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o PROS acompanha a Senadora Zenaide.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O PROS orienta o voto “sim”.

Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke? (Pausa.)

Como orienta o PSC, Líder Zequinha Marinho? (Pausa.)

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Republicanos orienta o voto “não”, acompanhando a Relatora.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta a Rede, Líder Randolfe Rodrigues? (Pausa.)

Como orienta a Maioria, Líder Renan Calheiros? (Pausa.)

Como orienta a Minoria. Líder Jean Paul Prates? (Pausa.)

Líder Jean Paul Prates, pela Minoria.

Como orienta o Governo, Senador Carlos Viana?

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Para orientar a bancada.) – O Governo orienta “não”, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta a Oposição, Líder Randolfe Rodrigues? (Pausa.)

Como orienta a Bancada Feminina, Líder Simone Tebet? (Pausa.)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela ordem.) – V. Exa. me permite a palavra?



**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Nós temos uma lista de oradores, Senador Carlos Viana. Nós vamos segui-la. V. Exa. está incluído nela?

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Sim, obrigado. Acho que ainda não. Peço para me incluir...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Ainda não?

Peço a inclusão do Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Primeiro orador inscrito, o Senador Izalci Lucas.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Presidente, em primeiro lugar, eu quero parabenizar V. Exa. pela condução dos trabalhos.

Ontem, na reunião do Congresso Nacional, nós tivemos a oportunidade de conversar a respeito dos vetos e achei muito oportuna e importante a decisão de V. Exa., transmitida pelo Presidente no momento, sobre a questão dos vetos, que nós não votaríamos qualquer matéria antes de votar os vetos que trancam a pauta.

Nós temos aí o veto do Refis das pequenas e microempresas, Presidente, que a gente não pode postergar. Temos que votar imediatamente. São milhões de empresas, de pequenos e microempresários, que serão excluídas do Simples. O Jorginho Mello, que está aí, sabe – e vai dizer provavelmente também isso – da importância de derrubarmos esse veto. Isso além do Perse. Nós temos as empresas de eventos quebradas, com problemas sérios com relação à covid. Nós temos a questão das *startups*; a ampliação dos prazos de concursos... Nossa, como há jovens aí esperando, aguardando, e o prazo vencendo em função da covid! Nós precisamos enfrentar isso e derrubar esse veto da questão dos concursos. A questão da promoção da saúde menstrual, gente. Não é possível que a gente não consiga derrubar esse veto! Isso já era para ter sido feito em dezembro.

Agora, Presidente, o orçamento cortado na ciência e tecnologia. Houve cortes na educação. Nós aprovamos o projeto, por unanimidade, da questão da GFIP; aprovamos agora na Câmara, depois de um ano, e foi vetado.

Então, eu pediria a V. Exa., assim, muito empenho nesse sentido de a gente poder votar imediatamente esses vetos na próxima reunião do Congresso.

E eu queria pedir também, para terminar, Presidente... Há um requerimento meu, o 27, de 2022, que trata da sessão solene do aniversário de Brasília, que eu gostaria de pedir a V. Exa. que, se pudesse, o colocasse extrapauta ou na próxima reunião... É o 27, de 2022.

Mas desejo a todos os colegas aí que a gente possa desenvolver um bom trabalho nesse ano eleitoral, há muitas matérias importantes que podem ser aprovadas ainda e que merecem, realmente, uma atenção especial. Nós temos muita gente, Presidente, passando fome, muitos desempregados, a gente deve ter uma atenção especial para com as pessoas que mais precisam.

Eu acho que é o momento de a gente se dedicar um pouco nessa questão dos combustíveis, na questão do gás de cozinha, não é? Tudo isso merece uma atenção especial nossa.

Obrigado e um abraço a todos aí, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir, Senador Lasier... Para discutir, não, perdão. Como orador inscrito, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Srs. telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, quero falar sobre as APAEs por uma imperiosidade.



As APAEs (Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais) atendem atualmente, por mês, 650 mil pessoas com deficiência intelectual e múltipla, com as respectivas famílias, e é obrigação da República a observância aos princípios constitucionais, a essas pessoas, da solidariedade e da dignidade humana.

Mas ninguém ignora que as APAEs têm dificuldades, na maioria das vezes por escassez de recursos, inviabilizando ações a esses seres mais vulneráveis e à própria manutenção das entidades.

Então, uma das fórmulas para minorar o problema é a busca de autorização a essas instituições para lançarem seus próprios títulos de capitalização. Nesse sentido, temos em tramitação, aqui no Senado, o PLS 329, de 2018, de minha relatoria, já debatido em audiência pública e cujo relatório já foi lido e está em votação na Comissão de Assuntos Econômicos.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS)

– Ele dá o direito às entidades benfeicentes a voltarem a subscrever títulos na modalidade "incentivo", vedada pela Superintendência de Seguros Privados em 2018.

A autarquia trocou a modalidade de capitalização pela filantropia premiável, com o controle apenas de sociedade de capitalização responsável por contratos a fornecedores, deixando a entidade benfeicente só com a função de receber recursos para aplicar na função social. Isso decorreu da resolução da Susep encaminhada ao Conselho Nacional de Seguros Privados, fazendo mudanças que, no entanto, trouxeram perdas a milhares de entidades filantrópicas.

Mais recentemente vieram mais mudanças...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – ...

mudanças que tiraram das Apaes os recursos para a sua própria publicidade.

Sob o argumento de defender o consumidor, organizações tradicionais, como hospitais de caridade, associações pestalozzi, instituições de combate ao câncer ou de proteção a crianças ou a idosos poderão ficar impedidas de acessar recursos arrecadados para propaganda, inviabilizando o próprio produto filantrópico.

Esperamos então e, nesse sentido, apelamos aos Srs. Senadores para que o Superintendente da Susep, Alexandre Camillo, suspenda a medida, e que o Conselho Nacional de Seguros Privados vote contra a minuta.

Como dito, sou Relator do projeto aqui no Senado, que resolve o problema ao autorizar...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) –

Estou concluindo.

... ao autorizar as Apaes a lançarem seus próprios títulos de capitalização. O projeto tem a finalidade de manter o financiamento das entidades benfeicentes como era antes, para dar continuidade à prestação de seus serviços. E é nosso papel aqui no Congresso apoiar e defender a viabilidade dessas entidades que prestam relevantes serviços ao grande conjunto de pessoas com deficiências, que precisam da nossa ajuda, ainda mais nessa época de gravíssimas dificuldades orçamentárias do país.

Então, concluindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu desejo é que esse apelo seja lembrado quando vier a discussão e a votação dessa matéria de direito a títulos de capitalização lançados pelas Apaes.

*(Soa a campainha.)*



**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) –

Era esse o apelo, Sr. Presidente.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Para discutir...

O Senador Acir Gurgacz está com dificuldade de votar pelo sistema eletrônico. O Senador Acir está na linha e vai votar por telefone.

Senador Acir Gurgacz me escuta? (*Pausa.*)

Bom, parece-me que resolveu o problema e já votou pelo sistema eletrônico.

Como orador inscrito, passo a palavra ao Senador Paulo Paim.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.

*Por videoconferência.*) – Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, autores, Relatores, quero destacar o importante projeto do Senador Sérgio Petecão que está na pauta e que trata dos honorários periciais. Com esse projeto, o trabalhador não terá que pagar a conta. O Relator é o Senador Nelsinho Trad. Parabéns pela iniciativa a ambos!

Presidente, eu, como muitos Senadores, confesso que lamento o adiamento da votação dos vetos.

São temas que vão ao encontro das necessidades da população, ou seja, são benéficos à vida e ao bem-estar.

Por exemplo, está ali a possibilidade da produção de vacinas e medicamentos em grande escala, para salvar vidas. É um ato de humanidade. Por isso, é urgente a derrubada do Veto 48.

É inaceitável que grande percentual da população feminina não tenha acesso ao absorvente. Por isso a derrubada do Veto 59 é preciso.

Presidente, há mais de 5 milhões de pessoas com epilepsia e lúpus que esperam ver dispensado o prazo de carência para poderem receber o benefício. Por isso, também, derrubar o Veto 33, do lúpus, é preciso.

Sr. Presidente, há uma passagem num livro de Albert Camus que diz: "se hoje a peste nos olha, é porque chegou o momento de refletir onde estamos errando".

Eu torço para que as tragédias no Brasil não se transformem em regras. A gente brasileira precisa de ajuda, quer ser feliz, viver bem.

Presidente Rodrigo Pacheco, *Sawabona* é um cumprimento africano que significa "eu respeito você, eu vejo você, eu valorizo você". *Shikoba* é a resposta. Então, eu existo para você. Sim, eu existo, eu estou aqui.

Ontem, o Senado realizou uma audiência pública conjunta da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados. Tratamos do assassinato do congolês Moïse Kabagambe e também do assassinato de Durval Teófilo Filho, negro, 38 anos, que foi morto a tiros em frente ao seu condomínio, após seu vizinho tê-lo confundido com um assaltante. Tivemos também o caso do jovem negro que foi comprar pão, foi à padaria, e foi também confundido pela polícia, foi preso e ficou dois dias na cadeia, também provado inocente. Houve vários depoimentos fortíssimos ontem.

O Brasil vive um momento de muita falta de humanidade, com violência, ódio por todos os lados, contra negros, pobres, idosos, mulheres, refugiados, ciganos, LGBTQIA+.

Não podemos desrespeitar o compromisso civilizatório, pois é ele que dá luz ao reconhecimento do outro.

Eu digo: não ao nazismo! Não ao racismo!

Não há nada mais importante do que vida. O verbo e a ação fazem com que a vida caminhe.

A responsabilidade do Congresso Nacional é enorme. Que não nos faltem consciência e coragem!



É muito triste, infelizmente, a situação de migrantes, refugiados, e ainda houve um crescimento – sei que V. Exa. está alerta quanto a isto – do narcisismo, do racismo e do nazismo no país.

Termino só cumprimentando a Rádio Gaúcha de Porto Alegre, que completou 95 anos de fundação. Parabéns à direção, aos funcionários e a todos que fizeram e fazem parte dessa bela história.

Obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim. Igualmente nossos cumprimentos. E parabéns à Rádio Gaúcha pelo seu aniversário.

O Senador Fernando Bezerra teve dificuldade de votar pelo sistema.

O Senador Fernando Bezerra está na linha?

Senador Fernando, como vota V. Exa.?

**O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Presidente Rodrigo Pacheco, voto “não”, Sr. Presidente. Voto “não”.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço a V. Exa., Senador Fernando Bezerra.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que compute o voto “não”, proferido oralmente pelo Senador Fernando Bezerra Coelho.

Muito obrigado, Senador Fernando.

Com a palavra, pela ordem, Senador Lasier Martins.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Pela ordem.) – Pela ordem, Presidente.

Só para agradecer a lembrança de V. Exa. Foi muito gentil a sua lembrança, porque, de fato, ontem... A emissora líder em rádio, no Rio Grande do Sul, há bastante tempo, é a Rádio Gaúcha. E eu tive o orgulho de trabalhar nessa emissora, Presidente, por 28 anos.

Ontem encaminhamos um voto de aplauso, registrando aí na Mesa do Senado, e a sua lembrança de agora reforçou, ainda, uma homenagem muito justa, e que foi muito comemorada ontem, pelo Rio Grande do Sul, com uma programação toda especial, que tive a oportunidade de acompanhar em parte aqui em Brasília.

Muito obrigado pela lembrança.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Com a palavra, como orador, Senador Eduardo Braga. (Pausa.)

Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria, em primeiro lugar, de subscrever as palavras do Senador Izalci, fazendo um apelo a V. Exa., Sr. Presidente, para antecipar, tanto quanto possível, a votação de vetos cruciais. E lembro dois: o que diz respeito à necessidade das micro e pequenas empresas e sobre o orçamento da União.

Nós tivemos em Santa Catarina e, semelhantemente, no Piauí, vetos a dotações que constavam do relatório final, para infraestrutura, nesses dois estados, principalmente, que tiveram como critério o seguinte: se é emenda obtida por iniciativa parlamentar, para atender as necessidades do estado, veta-se; e, se for por proposição, feita no dia 20 de dezembro, pelo Ministério da Infraestrutura, aprova-se, inclusive para obras novas. Esses vetos têm que ser apreciados o mais rapidamente possível.

Mas eu ocupo o microfone e a atenção dos senhores e dos nossos telespectadores para fazer minhas as palavras do Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Carlos Alberto Franco França, no artigo que está publicado no jornal *O Estado de S. Paulo* de hoje, intitulado “Países devem intensificar a cooperação em comércio e tecnologia”, ao justificar a viagem do Presidente da República, Jair Bolsonaro, à Rússia,



à Federação Russa, nos dias 14 e 17 de fevereiro, que, entre outros objetos, tem um meio, favorecer o comércio, a relação bilateral. E eu cito com absoluta prioridade o fato de que o Brasil, e Santa Catarina em particular, é exportador de carne suína certificada para a Federação Russa, além de avicultura. Nós abrimos essa exportação em 2001. Eu fiz essa viagem, como Governador do estado, à Rússia, em março de 2001. E de lá para cá, até 2017, só vimos crescer essa relação comercial com a Rússia. Infelizmente, sofreu um baque em 2017. Mas essa viagem do Presidente da República é muito importante para o nosso agronegócio e mais importante ainda para o conjunto de necessidades, Sr. Presidente, de importação de fertilizantes, o que já foi constatado na Comissão de Agricultura do Senado. Para que se tenha uma ideia, a nossa dependência, em matéria de fertilizantes e do chamado ciclo NPK, para a nossa agricultura, é crucial.

De forma que eu me solidarizo com o texto publicado pelo Ministro das Relações Exteriores, Carlos França, e enalteço a iniciativa do Governo e também dos representantes da classe empresarial brasileira que se façam presentes nessa viagem, que eu considero muito importante para o país. Respeito quem divulgou notícias e opiniões dizendo que o Presidente não deveria ir, que há um problema entre os Estados Unidos e a Rússia, relacionado à Ucrânia e à Crimeia. Entendo, eu acho que essas questões têm que ser resolvidas no âmbito da ONU e através de negociação. Agora, nós temos que cuidar do que é do nosso interesse, na geração de empregos, na valorização dos nossos produtos e no suprimento de nossas necessidades, como são essas relacionadas a insumos e fertilizantes, que já foram apuradas como dramáticas na nossa Comissão de Agricultura. O Senador Acir Gurgacz sabe do que eu estou falando.

Então, eu ocupo esse espaço para dizer, como catarinense, como quem já fez, modestamente, como Governador de estado, esse itinerário, já cumpriu essa missão, que eu louvo a iniciativa do Governo e torço para que a missão do Presidente Jair Bolsonaro na Rússia, nos dias 14 e 17, seja bem-sucedida, apesar de algumas vozes que a desaconselham.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O próximo orador inscrito, Senador Humberto Costa.

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu subo à tribuna aqui para apresentar aos nossos pares um requerimento que produzi em que solicito deste Senado um voto de repúdio ao Sr. Deputado Kim Kataguiri pelas declarações desrespeitosas e criminosas em apologia ao nazismo, proferidas num programa de rádio chamado Flow Podcast, em que defende o direito de existência de partidos que estão submetidos à ideologia nazista, sendo essa uma demonstração clara de preconceito, de intolerância, de desrespeito aos direitos humanos e à história. Essas manifestações merecem o mais absoluto repúdio de todos. E aqui eu quero elogiar a manifestação do Presidente desta Casa, no início da sessão de hoje, em que se colocou também contra esse tipo de visão, de concepção. (**Requerimento nº 42/2022 - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Essas declarações tiveram uma repercussão extremamente negativa. Elas foram secundadas também pelo apresentador do programa, que já foi devidamente destituído do seu comando, e foram objeto da manifestação de inúmeras entidades da comunidade judaica...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... tais como a Confederação Israelita do Brasil e a Federação Israelita do Estado de São Paulo, que se pronunciaram de maneira dura diante das lamentáveis afirmações feitas por um Congressista e pelo apresentador do programa. É inaceitável que um representante do povo brasileiro defenda um regime



intolerante, que matou mais de 6 milhões de judeus. É inaceitável que um Parlamentar defenda um regime que prega a supremacia racial e o extermínio daqueles que são por ele julgados inferiores: era o caso dos ciganos, era o caso dos militantes da esquerda, era o caso das pessoas com deficiência que eram mandadas para os campos de concentração e ali, às vezes, submetidas...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... a experiências pseudocientíficas, outras vezes simplesmente exterminadas. E isso não é liberdade de expressão. A liberdade de expressão termina quando começa a vigorar o Código Penal do nosso País, quando começa a se atacar a Constituição. Não se pode falar em liberdade de expressão para quem defende como princípio o fim da liberdade de expressão e da própria democracia.

Tudo isso está acontecendo, Sr. Presidente, em grande parte, pelo fato de termos um Presidente da República que é tolerante com a intolerância. Bolsonaro – recentemente foi divulgado – teve participação em páginas neonazistas no período em que foi Deputado Federal.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Recebeu, na condição de Presidente da República, a principal líder do partido neonazista alemão, a Deputada Beatrix von Storch. Está no Brasil, neste momento, um dos principais líderes da extrema direita e do movimento neonazista alemão, passeando em Santa Catarina, fazendo vídeos. Ele, que foi condenado na Alemanha, pelo fato de, ao campo de extermínio de Dachau, ter levado os seus alunos, ele é inclusive autodenominado ”o professor do povo”, onde ele negava o Holocausto. Está passeando no Brasil, livremente, diante da ausência de posição firme e clara deste Governo para promover a sua...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. HUMBERTO COSTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... a sua extradição e o cumprimento da pena à qual ele foi condenado.

Portanto, apresento este requerimento e vejo que é fundamental, especialmente pelo fato de ser um Parlamentar, que a melhor maneira de o Senado manifestar o seu repúdio é aprovando este requerimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Humberto Costa.

Todos já votaram? *(Pausa.)*

Podemos encerrar a votação? *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Votaram SIM 17 Senadores; NÃO, 57 Senadores.

Nenhuma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Está rejeitada a Emenda nº 30.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 2/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. *(Pausa.)*



Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada a redação final.

A matéria retorna à Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Anuncio o item 3 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Jayme Campos para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para proferir parecer.) – Presidente, caro amigo Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, eu gostaria de, se possível, deixar de ler o relatório, porque já se encontra disponibilizado para todos os Senadores e Senadoras. Com a permissão do Sr. Presidente, eu deixarei de ler o relatório, até para facilitar e para dar celeridade em relação à PEC de autoria do Senador Wellington Fagundes e que me designaram para ser o Relator.

É a PEC que, certamente, é muito mais importante, talvez, do que muitas pessoas, Senadores e Senadoras possam ter a visão dela, mas, em justificação, os autores explicam que um dos maiores obstáculos ao nosso desenvolvimento é a péssima infraestrutura do país, que ocupa, reiteradamente, posições medíocres na listagem de competitividade global dos países. Essa situação, por sua vez, é decorrente de falta de manutenção e de investimento no setor, que por sua vez decorre dos baixos investimentos que vêm sendo aplicados nas últimas décadas. Nesse sentido, a PEC propõe uma garantia constitucional mínima de investimentos em infraestrutura e serviços de transportes.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

Análise.

A apreciação da PEC nº 1, de 2021, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, está fundamentada no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, adotado em situações que impedem ou inviabilizam a reunião presencial dos Senadores no edifício do Congresso Nacional ou em outro local físico.

Por se encontrar para exame do Plenário do Senado Federal, analisaremos a proposta tanto do ponto de vista de sua constitucionalidade, como de seu mérito e técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, nada há a se opor, uma vez que a Constituição (art. 60, inciso I) faculta a que um conjunto de 27 Senadores, o que representa um terço da Casa, apresente proposta de emenda à Carta Magna. No caso específico, a PEC foi subscrita por 30 Senadores. Além disso, a proposta aqui analisada não incide nas vedações dispostas no §4º do art. 60 da CF.

No tocante às normas que disciplinam os gastos governamentais, tampouco há impedimentos, pois a legislação sobre finanças públicas é majoritariamente infraconstitucional, ou seja, uma PEC não está sujeita a seus ditames.

Assim, embora não seja necessário, vamos avaliar se a proposta atenderia tanto aos arts. 124 e 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 (Lei nº 14.194, de 2021), quanto ao art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Segundo essas normas, as propostas que ensejam aumento de despesas devem vir acompanhadas de



estimativa de impacto orçamentário e de medidas de compensação, na forma de aumento de receitas ou redução de outras despesas para o exercício em que entrarem em vigor e para os dois subsequentes.

Na justificação da PEC, previu-se que os recursos decorrentes da vinculação proposta devem ser de menos do que R\$7 bilhões por ano (70% de uma estimativa otimista de R\$10 bilhões obtidos com as outorgas e contrapartidas recebidas pela União). Esse montante é ligeiramente inferior aos R\$8 bilhões que o Governo Federal investiu em infraestrutura de transportes em 2021, volume que, cabe destacar, é muito baixo e insuficiente para as necessidades do país.

Como a PEC não determina que tais recursos sejam aplicados em adição àquilo que já vem sendo investido, e como se espera um direcionamento inferior aos gastos atualmente alocados para o setor, pelo menos para os próximos anos, seu impacto provavelmente será nulo para o orçamento.

Assim, apesar de não ser necessário que a PEC atenda ao disposto na LDO e na LRF, por se tratar de norma hierarquicamente superior, consideramos importante registrar que não há incompatibilidade entre a proposta e esses dois normativos. Além disso, a PEC também atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que requer que propostas que impliquem aumento de despesas devam apresentar a estimativa de impacto econômico-financeiro, o que foi apresentado na justificação da proposta.

De todo modo, mesmo que a PEC fosse incompatível com o Novo Regime Fiscal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, ainda assim não violaria a Constituição, pois introduziria norma constitucional que possui o mesmo *status hierárquico* daquela que criou tais limites de dispêndio.

Conforme explicado anteriormente, a PEC não necessariamente implicará aumento de gastos em infraestrutura de transportes. Entretanto, mesmo que a futura emenda constitucional não impacte o orçamento nos próximos anos, isso não implica que ela seja inócuia. Tendo em vista o crescimento de gastos obrigatórios, especialmente os previdenciários, em função do envelhecimento da população, é de se esperar que as despesas discricionárias venham a ser comprimidas ao longo do tempo.

Assim, não se pode descartar a possibilidade de não haver sequer os R\$7 bilhões projetados pela PEC para investimento em infraestrutura. A PEC seria, assim, uma espécie de seguro para garantir um piso para tais investimentos, ainda que o valor assegurado por ela possa ser considerado irrisório diante das necessidades do nosso setor.

Portanto, quanto ao mérito, somos favoráveis à proposta aqui analisada. De fato, entendemos que deve haver alguma priorização para o investimento, mesmo que isso implique maior rigidez do orçamento, conforme discutiremos a seguir.

É fundamental constatar que a infraestrutura brasileira é ainda precária em face das necessidades logísticas da nação, que o investimento público é limitado e que contingenciamentos excessivos dos investimentos previstos acarretam paralisação de obras, aumento de custos, ineficiências na execução dos empreendimentos ou mesmo incapacidade de retomada dos trabalhos, legando ao país o duplo infortúnio de desperdício de recursos e de ausência dos efeitos positivos que uma infraestrutura adequada viria a gerar em nosso desenvolvimento.

Dessa forma, entendemos que a PEC mereça aprovação, pois, como dissemos, oferece uma espécie de piso garantido que assegure um mínimo de continuidade aos programas de investimento de transportes, de forma a evitar que as regras do teto de gastos, no futuro, comprimam seu orçamento para além do aceitável. Sugerimos, contudo, algumas alterações para aprimorar a proposta.

As primeiras são de natureza redacional, é bom que se esclareça. Em vez da palavra "aquático", deve-se utilizar o termo "aquaviário", mais adequado à linguagem técnica adotada pelo setor de transportes. Propomos também substituir a expressão "valores devidos" por "valores arrecadados", para tornar mais claro que estamos tratando do regime de caixa e não de competência. Evita-se, dessa forma, uma situação



em que a concessionária deve um valor para a União e, mesmo não pagando, a Constituição obrigaría a investir 70% desse montante em obras de infraestrutura de transportes.

No mérito, sugerimos ampliar de três para cinco anos o prazo para aplicação dessa fonte de recursos. De fato, é intrínseco à natureza das receitas com outorgas que elas possam sofrer intensa flutuação de valores ao longo do tempo em função do cronograma de pagamento de cada contrato, e, principalmente, do plano de leilões de concessão do Governo Federal, isto é, quantas e quais infraestruturas serão leiloadas, se os recursos vão ser recebidos no momento da assinatura do contrato ou de forma parcelada. Assim, ao se alongar o prazo para utilização dos recursos, permite-se também ao Ministério da Infraestrutura fazer uma equalização desses valores ao longo dos anos, de forma a tornar o fluxo de investimentos mais constante.

Voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, adequação fiscal e, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° - PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 175-A, da Constituição, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021:

“Art. 175-A. Dos valores arrecadados anualmente como contrapartida pela outorga de serviços e de infraestrutura de transporte aéreo, aquaviário e terrestre de responsabilidade da União, pelo menos 70% deverão ser reinvestidos no desenvolvimento e fomento dos serviços e infraestruturas de transporte.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser empenhados em até cinco anos após o efetivo recebimento dos valores pela União.”

De maneira, Sr. Presidente, que este é o relatório que estamos apresentando.

Quero aqui louvar a iniciativa do ilustre eminente Senador Wellington Fagundes por promover essa proposta. Se os senhores têm alguma dúvida, estou pronto para responder. É uma PEC louvável na medida em que tudo aquilo que for arrecadado com as outorgas do setor de infraestrutura terá que ser reinvestido na mesma área, até porque o Brasil hoje tem uma deficiência gigantesca na questão do transporte, seja aeroportuário, na questão das estradas, nas ferrovias, nos portos e assim por diante. De maneira que procuramos ser o mais zeloso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, para fazermos o nosso relatório. Eu acho que nós teremos a compreensão, o apoio, pois nada mais é que certamente soluções que estamos buscando para os investimentos no setor de infraestrutura do nosso país.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 3/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço ao Senador Jayme Campos.

O parecer é favorável à proposta com a Emenda nº 1 do Relator.

Passa-se à discussão da matéria em primeiro turno.

Para discutir, Líder Carlos Portinho.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, antes de o meu colega amigo falar, uma sugestão à Mesa para a votação, enquanto há o debate: me parece que é uma matéria tranquila, e poderia, com a concordância dos Líderes, iniciar a votação, enquanto no processo de discussão, uma vez que a votação é demorada nesse sentido, por ser nominal.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Eu consulto o Plenário se concorda com a ponderação do Líder do PT, Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Não havendo objeção do Plenário, passamos à apreciação da matéria.



Em votação a proposta de emenda, em primeiro turno, nos termos do parecer, que é favorável à proposta, com a Emenda nº 1, do Relator.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – E passo a palavra, invertendo um pouco a ordem, para orientação de bancada, ao PL, Líder Carlos Portinho.

**O SR. CARLOS PORTINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ. Para orientar a bancada.) – Inicialmente, Sr. Presidente, quero elogiar a iniciativa e já orientar a bancada pelo voto "sim", sem dúvida alguma.

Inclusive esse tema, que já é conhecido como "a batalha do Santos Dumont", a disputa e a discussão com o Ministro Tarcísio a respeito do modelo de concessão do Santos Dumont, essa é uma das alternativas que está sendo pedida pelo Estado do Rio de Janeiro.

E nós temos defendido, Senador Wellington Fagundes, que a outorga que o Santos Dumont certamente vai gerar, em benefício do Governo Federal, seja investida exatamente em obras de melhoria nos nossos aeroportos do estado.

Então, a sua proposta, muito bem relatada pelo querido Senador Jayme Campos, vai a esse encontro, para que não seja um favor, para que não se peça de pires na mão, mas que seja obrigação para o desenvolvimento estratégico da infraestrutura do nosso país, em benefício principalmente dos estados que geram os recursos de infraestrutura com as outorgas dos seus equipamentos públicos para o Governo Federal.

Parabéns, Senador Wellington Fagundes, pela sua autoria; ao Sr. Jayme Campos, nosso Senador, pela sua relatoria. A proposta é absolutamente meritória e necessária.

Dito isso, Sr. Presidente, eu só queria fazer um registro na votação do destaque passado, fazer a justificativa, até porque vim para a tribuna defender, com todo respeito à Senadora Zenaide, a derrubada do voto. Na hora em que fui votar ali, constou o voto "sim", pelo destaque, e eu queria fazer a justificativa e a correção. Peço que conste aí nos *Anais* o voto "não". Ainda bem que não fez diferença, mas não poderia deixar de fazer esse registro. Muito obrigado.

A orientação é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Registraremos em ata a retificação de V. Exa. em relação à votação anterior, Líder Carlos Portinho.

Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o PSD, Líder Nelsinho Trad?

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a PEC é meritória e vem para garantir que os investimentos não caiam abaixo de um patamar mínimo, direcionando valores de outorgas para outras obras menos prestigiadas, aumentando os investimentos em infraestrutura no nosso país.

Quero parabenizar o Relator, Senador Jayme Campos, e nosso encaminhamento é voto favorável, "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Podemos, Senador Oriovisto Guimarães?

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS -



PR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, o Podemos orienta o voto "sim" e aproveita para se congratular tanto com o Relator, como com o autor do projeto.

Realmente, nosso país aplica muito pouco em infraestrutura, e o Governo precisa aprender a economizar um pouco nos seus gastos correntes para permitir que pelo menos esse dinheiro arrecadado com as outorgas seja reinvestido em infraestrutura.

O Podemos orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha?

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, é muito importante essa iniciativa, porque para outros setores do transporte, como navegação, que têm repercussão na indústria naval, esse tipo de fundo já retorna para o setor. É muito importante. Parabenizo os dois que trabalharam muito nisso, o autor e o Relator.

O PT vota "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o PSDB, Líder Izalci?

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, quero cumprimentar o meu amigo e competente Senador Wellington Fagundes, o meu querido amigo e Relator Jayme, pelo belo relatório.

O PSDB vai votar "sim". A orientação é "sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o Democratas, Líder Jayme Campos?

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para orientar a bancada.) – Presidente, ex-Democratas, não é? Hoje é União Brasil, com a fusão DEM e PSL. (*Risos.*)

Até porque estou vendo o nosso querido Líder Marcos Rogério e V. Exa., que era figura proeminente do Partido. Infelizmente, um foi para o PSD e o outro foi para o PL. De qualquer forma, estamos todos juntos aqui. Não foi comunicado nem à Mesa Diretora ainda em relação à indicação, mas por se autodeclarar, aqui neste caso, como um legítimo... Estamos eu e o Chico Rodrigues aqui, não é? São dois aqui. Com a devida vénia, permissão e autorização do Chico, encaminho o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Jayme Campos.

O Democratas (União Brasil) orienta o voto "sim".

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta o PDT? (*Pausa.*)

Como orienta o PROS, Líder Telmário Mota?

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, sem nenhuma dúvida, essa PEC vem para atender o anseio e a necessidade de um segmento que toda hora precisa de recursos, de reparos, etc.

No meu Estado, principalmente, as rodovias, por exemplo federais, estão, em determinados trechos, de péssima qualidade. Isso tem nos colocado uma certa preocupação, porque são vidas, é o transporte, etc.

Ao designar 70% das concessões, das outorgas na área de transporte para investir no mesmo segmento, sem nenhuma dúvida, foi mais um acerto do Senador Wellington, muito bem relatado.

Acima de tudo, o PROS olha a necessidade da população, acima dos interesses. O PROS é a favor



daquilo que beneficia o nosso povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta o PSL? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC? (*Pausa.*)

Como orienta o Republicanos, Líder Mecias de Jesus?

**O SR. MECIAS DE JESUS** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR.

Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, o Republicanos orienta "sim", pela aprovação, acompanhando o relatório do eminente Senador Jayme Campos.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Minoria? (*Pausa.*)

Como orienta o Governo, Líder Carlos Viana?

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Para orientar a bancada.) – Presidente, Srs. Senadores, o Governo, inicialmente, foi contra a proposta, uma vez que ela engessa os recursos que poderiam ser utilizados em novos investimentos em outros estados. Esse chamado investimento cruzado, inclusive foi muito criticado por nós, em Minas Gerais, na questão ferroviária, e, durante a votação do Marco das Ferrovias, nós colocamos, com muita clareza, que pelo menos metade de todos os investimentos das concessões deveria ser reinvestida no próprio setor e nos estados em que as concessões acontecem.

Dessa forma, como aqui quem defendeu, durante o Marco das Ferrovias, e, em acordo, nós vamos liberar a bancada para que os Senadores possam votar.

O meu voto é "sim", favorável à proposta do nosso colega, o Senador Wellington.

Parabéns pelo trabalho e pela proposta!

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O Governo libera.

Como orienta a Oposição? (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Como orienta o PSL, Líder Soraya Thronicke?

**A SRA. SORAYA THRONICKE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, antes, eu gostaria de fazer uso da palavra por um minutinho.

Como todos sabem, ontem, o TSE homologou a fusão entre o PSL e o DEM, formando o União Brasil, nosso novo partido. Como Líder do PSL na Casa até agora, eu quero reforçar que o União Brasil nasce com esse espírito de unir o país e, junto com meus colegas de partido hoje aqui, temos o Senador Jayme Campos e temos o Senador Chico Rodrigues, tenho certeza de que iremos trabalhar alinhados com o desenvolvimento do nosso país, propondo e aprovando matérias de relevância para o povo brasileiro.

É um momento de muita emoção. Quero parabenizar Luciano Bivar, Antonio Rueda, ACM, Caiado, todos aqueles que, na vanguarda de uma grande tendência, que é a diminuição do número de partidos, mais uma vez, Luciano Bivar nessa vanguarda, e ditando as novas regras, enfim, nós acreditamos que podemos ajudar este país mais uma vez. Luciano Bivar, em 2018, serviu de paraquedas para o Presidente Jair Bolsonaro. Eu acredito que ele possa servir de paraquedas novamente para essa grande nação que tanto merece se desenvolver e crescer.

E quero aqui parabenizar a relatoria do nosso colega Senador Jayme Campos e dizer que meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Soraya Thronicke.

Minhas congratulações a V. Exa., ao Senador Jayme Campos, ao Senador Chico Rodrigues, pelo novo partido proveniente da fusão do Democratas, do qual participei com muita honra e fui membro, com o PSL de V. Exa.



Meus parabéns e muito sucesso!

Como orienta o MDB, Senador Marcelo Castro?

**O SR. MARCELO CASTRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, essa PEC apresentada pelo nobre Senador Wellington Fagundes, relatada tão bem pelo nobre Senador, também mato-grossense, Jayme Campos, é uma PEC muito importante porque vem reforçar os recursos das outorgas para serem reinvestidos nas áreas outorgadas.

É uma ideia muito importante, que já deveria ter sido feita no país, e o MDB, congratulando-se com o autor e com o Relator, orienta favoravelmente à PEC.

Então, o MDB orienta o voto "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – O MDB orienta o voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam vir a Plenário votar ou pelo sistema eletrônico.

Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Renan Calheiros, Senador Reguffe, Senadora Simone Tebet, Senadora Nilda Gondim, Senador Alvaro Dias.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Alessandro Vieira, Senador Eduardo Gomes, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Lucas Barreto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador Davi Alcolumbre, Senador Cid Gomes, Senador Eduardo Girão, Senador Chiquinho Feitosa, Senador Roberto Rocha, Senador Fernando Bezerra, Senadora Eliane Nogueira, Senador Marcelo Castro, que ainda não votou, Senador Flávio Bolsonaro, Senador Jorginho Mello.

Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra o autor da proposta de emenda à Constituição, Senador Wellington Fagundes.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero aqui aproveitar este espaço, como Presidente da Frenlogi, a Frente Parlamentar Mista de Logística e Infraestrutura, para dizer que essa ideia nasceu exatamente na CNT, onde V. Exa. estava conosco, numa reunião, discutindo essa questão da infraestrutura brasileira. E lá, claro, estavam também o Presidente. Dr. Vander, outras autoridades do setor e vários membros da Frenlogi.

Essa discussão foi bastante intensa. Eu quero, inclusive, dizer que, nessa reunião, também estava o nosso Diretor aqui, o Sabóia, esse jovem que tem feito um trabalho brilhante e que conhece também o setor, já que trabalhou também no Ministério da Infraestrutura, na Comissão de Infraestrutura.

E todos nós sabemos que, no Brasil, com esse gigantismo que tem o nosso país, um país em desenvolvimento, um país que é um grande exportador das *commodities* minerais e também agrícolas, nós precisamos ter uma infraestrutura competitiva. O custo Brasil, hoje... E nós, que somos do Centro-Oeste, principalmente, e da Região Amazônica sempre dizemos que o produtor brasileiro é muito competente da porteira para dentro; da porteira para fora, é obrigação do governo – e, aí, a gente fala governo como um todo, Governo Federal, governos estaduais e municipais.

Precisamos melhorar a nossa infraestrutura – o Brasil ainda é um país rodoviário –, mas, quando a gente fala da infraestrutura, são todas as áreas; investir melhor e com mais intensidade na conservação, na melhoria das nossas estradas; investir nas ferrovias e também nos aeroportos, enfim, para que a gente tenha mais competitividade.

Esse produtor, que está lá, cumprindo o seu papel de acordar de madrugada para produzir o leite, na chuva e no sol, para plantar, para colher, esse produtor precisa de apoio; e esse apoio, principalmente, é que



a gente tenha uma política de Estado, e não apenas uma política de governo em relação à infraestrutura.

E, agora, nós estamos falando do momento de retomada econômica no pós-pandemia. Então, nós temos que gerar empregos. E está provado que, no mundo inteiro, Senador Portinho, todos os países que saíram da crise o fizeram exatamente investindo na infraestrutura. Agora, na pandemia, os Estados Unidos, que é um país com toda a sua infraestrutura, anunciou investimentos de bilhões de dólares.

Por isso eu quero aqui agradecer, inclusive, ao Senador Anastasia, que era inicialmente o Relator, ele que agora já está no Tribunal de Contas, foi também um dos incentivadores desta PEC.

E aí, Senador Jayme Campos, agradeço muito a V. Exa. pela intensidade do trabalho, pela dedicação, V. Exa. que defende e defendeu isso com tanto entusiasmo e que faz esse relatório, aprimorando ainda mais a nossa proposta.

Eu quero aqui agradecer a todos os Senadores e pedir, inclusive, àqueles que ainda que não votaram, às Lideranças dos Partidos, às assessorias... porque eu acho que extremamente importante que tenhamos um quórum extremamente alto para mostrar para o Brasil que o Senado da República quer realmente investir na geração de empregos e, principalmente, na nossa melhoria da infraestrutura.

Eu quero só chamar a atenção principalmente porque sou do Mato Grosso, nós temos concessões rodoviárias, principalmente a da BR-163, Senador Jayme Campos, que foi concessionada...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – ... e lá temos a situação da população pagando o pedágio e a manutenção dessa concessão não está sendo feita a contento, e uma estrada pedagiada, duplicada com buracos realmente traz muito risco à população.

Mas nós queremos exatamente que o Governo tenha, então, através das outorgas, que, de forma brilhante, o Ministro da infraestrutura Tarcísio tem feito... Hoje mesmo estivemos no Ministério da Infraestrutura, discutindo as outorgas de novos aeroportos, Senador Portinho, inclusive, aeroportos do Rio de Janeiro e outros aeroportos que estão sendo concessionados. Aliás, os leilões que foram feitos com muito sucesso em todas as áreas. Mas nós precisamos fazer com que esses recursos sejam investidos exatamente no setor fundamental para o desenvolvimento do Brasil...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Por isso, Senador Viana, eu agradeço a V. Exa., representando aqui o Governo, liberou a bancada, mas aqui explicitou o seu voto favorável.

Então, eu agradeço a todos, principalmente ao Presidente Rodrigo Pacheco, que não vai votar, não é Presidente, porque só no voto de minerva, mas eu tenho certeza de que V. Exa. apoia essa PEC porque sabe da importância que representa isso.

É isso mesmo, Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Exatamente.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Então, eu agradeço imensamente a todos e espero aqui que a grande maioria, já temos aí um quórum relativamente bom, mas o ideal é que a gente pudesse ter aqui, se possível, a grande maioria dos Senadores, apoiando esta PEC.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Se eu fosse votar, votaria "sim", viu, Senador? *(Risos.)*

Parabéns pela iniciativa.



O Senador Reguffe votará pelo telefone.

Como vota V, Exa., Senador Reguffe? (*Pausa.*)

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a lista de oradores ainda está aberta, por favor?

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Senador Reguffe, como vota V. Exa.?

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Voto “sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço a V. Exa., peço à Secretaria-Geral de Mesa que registre o voto “sim” do Senador Reguffe.

Estamos em processo de votação nominal.

O próximo orador inscrito é o Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Senador Chico Rodrigues. (*Pausa.*)

Desculpe-me, Senador Chico, o Senador Telmário Mota se conectou.

Senador Telmário Mota, V. Exa. tem a palavra como orador.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, como é o Senador Chico, eu vou passar para ele, que está em casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Perfeito.

**O SR. TELMÁRIO MOTA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – Obrigado. Cheguei tarde.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Com a palavra o Senador Chico Rodrigues.

**O SR. JAYME CAMPOS** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Pela ordem.) – Telmário, está me ouvindo? Tenho certeza de que você abriu mão da sua fala para pegar o apoio do Chico Rodrigues para a sua candidatura vitoriosa aí, não é? Para sua reeleição, não é?

Veja como as coisas mudaram, não é Chico?

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Para discursar.) – É um parceiro, é um parceiro o Senador Telmário.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, aqui presentes nesta sessão, aos milhares de brasileiros e de brasileiras que nos acompanham pela internet deixo aqui minha cordial saudação.

Quero hoje começar o meu pronunciamento contando uma história.

Nesse período de recesso parlamentar, tive a oportunidade de andar pelo meu estado, por Brasília, por Manaus e por outras cidades do país e ouvir as pessoas da capital e do interior. Tive também tempo para acompanhar os noticiários locais e nacionais com mais atenção. Vi e ouvi muitos casos sobre golpes aplicados por estelionatários usando a ferramenta do Pix, para cometer crimes de ordem financeira, estelionato e até mesmo crimes hediondos como sequestros, a fim de fazer a pessoa sequestrada refém e libertá-la somente depois de esvaziar suas contas, usando a ferramenta que hoje está em quase todos os *smartphones* dos brasileiros que tenham uma conta bancária e usam o Pix como forma de pagamento. Por isso decidi criar a Lei de Segurança do Pix, que em seguida vou explicar.

O Pix veio como uma genial alternativa para facilitar pagamentos e recebimento de valores. Mas os bandidos enxergaram nessa ferramenta um grande potencial para aplicar golpes, como eu disse anteriormente. Isso instigou minha curiosidade e me fez buscar mais informações sobre esse tema.

Eu agradeço ao serviço prestado pela imprensa nacional e do meu Estado de Roraima por me mostrar o que de fato estava e ainda está acontecendo.



Eu estava assistindo ao Jornal da Rede Bandeirantes com a apresentação do competente jornalista José Luiz Datena,...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... que é um crítico da falta de segurança do Pix, e pude ver que pessoas eram sequestradas, mantidas em cárcere privado até terem suas contas esvaziadas e pensei: se o sequestrador vai fazer a transferência de dinheiro pelo celular do sequestrado, ele pode ser rastreado e localizado pelo mesmo aparelho, que precisa estar ligado e com a localização via satélite habilitada. Pensei também na preservação da vida da pessoa que está sob a mira dos bandidos naquele momento: devemos garantir a vida dessa pessoa. Então, pensei em uma senha de segurança pela qual o sequestrado pode digitar essa senha e avisar a instituição financeira que está em situação de risco. O banco emite um alerta às autoridades policiais que vão em busca dos bandidos e liberta a pessoa.

Aí os senhores me perguntam: "Mas o bandido não vai perceber que esse alerta foi emitido?" Eu respondo: não, pois a senha de segurança nesse sequestro vai assegurar que aquela transação será efetuada e assim o bandido não saberá que houve acionamento das forças policiais. Por exemplo, se a sua senha é 1, 2, 3, 4, a sua senha de segurança será inversa, no sentido inverso: 4, 3, 2, 1. Então, o bandido não terá certeza de qual senha será correta e qual senha será a de segurança, assim dando tempo de as autoridades buscarem a localização e agirem em favor da vida da pessoa que possivelmente estará sequestrada. Diante desse dispositivo legal, os bandidos pensarão duas vezes antes de sequestrarem alguém de novo.

Daí, no dia seguinte, eu estava em casa assistindo com a minha família ao Jornal da Record com o jornalista Celso Freitas e assisti a uma reportagem em que pessoas comuns estavam alugando suas contas para estelionatários, para receberem valores provenientes de golpes, quer seja por aplicativos de mensagens ou venda enganosa via internet, recebendo um percentual por este "serviço". E ninguém estava sendo punido por fazer essa prática criminosa.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Meus caros colegas, meus amigos e amigas que nos acompanham, vejam que isso era a certeza da impunidade. Então, criamos mais um dispositivo na Lei de Segurança do Pix, que pune quem se associa ou faz diretamente esse golpe.

Nós colocamos na lei que, se comprovado o ilícito, essa pessoa deverá ter sua conta bloqueada e o valor deve ser resarcido ao cidadão de bem. Caso o valor tenha sido sacado, o nome do dono da conta deverá ser incluído no Serviço de Proteção ao Crédito.

Isso também é um dispositivo para inibir que pessoas ofereçam suas contas para bandidos cometerem crimes, pois eles também estarão sujeitos a penalidades.

Outro dia, eu assistia ao Jornal Nacional, da Rede Globo, capitaneada pelo William Bonner, e vi que pessoas se passavam por outras em aplicativos de mensagens, dizendo que precisavam de uma quantia de dinheiro, mas que logo devolveriam para o amigo ou parente.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Acreditando que o golpista, na verdade, era um amigo próximo ou parente, filho, filha, sobrinho, alguém que precisava de ajuda, muitas pessoas faziam o envio de dinheiro com a ferramenta do Pix e, quando se davam conta, já tinham caído no golpe.

Pensei num dispositivo da Lei do Pix que se dispusesse da seguinte maneira: o cidadão ou cidadã vai



à delegacia mais próxima ou faz um boletim de ocorrência pela internet e comunica ao seu banco que está sendo enganado. O banco, imediatamente, deve bloquear aquele valor até a apuração dos fatos e verificar se é devido ou não o ressarcimento do montante à pessoa.

Você pode estar se perguntando: mas, Senador, será que o banco não pode devolver imediatamente esse valor para o correntista que foi vítima de golpe? Eu respondo: temos na Constituição uma máxima que diz que todos são inocentes até que se prove o contrário. Eu gostaria muito que o dinheiro fosse resarcido imediatamente à pessoa que levou o golpe, mas isso seria inconstitucional...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... e não teria como se tornar uma lei forte e consistente para preservar os direitos e os bens dos cidadãos.

Graças a esse serviço prestado pela imprensa, através de noticiário de TV, pude entender o que está acontecendo e propor aqui a Lei de Segurança do Pix – vou repetir: Lei de Segurança do Pix –, para, como o nome já diz, dar mecanismos de segurança e garantia à vida de quem usa essa ferramenta financeira.

Esses bandidos que estão se utilizando dessa importante ferramenta financeira não podem mais contar com impunidade por falta de um dispositivo legal que acabe com a farra dos golpes no Pix no Brasil.

Por isso, Sras. e Srs. Senadores, peço aqui para darmos a máxima atenção e celeridade na votação deste projeto, para que o cidadão de bem tenha muito mais tranquilidade e segurança no uso desse instrumento tão facilitador da vida das pessoas.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar aqui, neste pronunciamento...

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CHICO RODRIGUES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... o registro da sua importância para toda a sociedade brasileira, porque o fato corrente nas discussões hoje são exatamente os golpes dados com o Pix, esse instrumento tão poderoso para facilitar a vida e o cotidiano das pessoas em transferência e recebimento de quantias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*(Durante o discurso do Sr. Chico Rodrigues, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Portinho.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Senador Chico, parabéns pela sua iniciativa, por sua preocupação com a população que é vítima, sim, desse tipo de golpe. Muito interessante o seu projeto.

Agradeço ao Senador Rodrigo Pacheco, que me deu a oportunidade de presidir.

Eu passo a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero aproveitar estes três minutos para contar aqui para meus colegas Senadores uma peculiaridade do Estado do Paraná.

O Paraná tem a honra de ter, na sua população, 600 mil descendentes de ucranianos. Esses descendentes de ucranianos vivem por todo o Brasil — na verdade, esses 600 mil —, mas 80% deles estão no Estado do Paraná. Apenas a minha cidade, Curitiba, tem 120 mil descendentes de ucranianos.

Eu fui procurado, Sr. Presidente, pelo advogado Vitório Sorotiuk, que é Presidente da Representação Central Ucraniano-Brasileira. Ele veio expressar a mim a preocupação de todos esses descendentes de ucranianos que vivem no Paraná e no Brasil com a situação pela qual passa a Ucrânia, ameaçada que está



por concentração de tropas russas nas suas fronteiras.

Nesse contexto, eu quero lembrar que os descendentes de ucranianos deram contribuições incríveis ao Estado do Paraná. Nós temos aqui a nossa grande poetisa Helena Kolody, conhecida no Brasil inteiro, que aprendeu poesia quando criança ouvindo a sua mãe contar, ou ler poesias a ela, de Taras Shevchenko, um grande poeta ucraniano.

Eu ouvi atento as palavras do meu colega, Senador Esperidião Amin, sobre a viagem do nosso Presidente Jair Bolsonaro, em visita à Rússia. Eu quero dizer que é muito justo, eu concordo com cada palavra do Senador Esperidião Amin, mas a diplomacia, a relação internacional, é algo sutil, que não pode se concentrar apenas em um aspecto, apenas em um momento, mas que tem que ser vista com uma certa sutileza.

Quero lembrar que o Brasil também quer muito entrar na OCDE, e a OCDE hoje está preocupada com essa questão da tensão que existe no leste da Europa.

Quero lembrar que o Brasil também tem muitos interesses comerciais com os Estados Unidos. Então, é uma coisa muito delicada essas ações. Muito justo que o Presidente do Brasil defenda os interesses comerciais brasileiros. Aplauso. Mas não podemos fazer isso à custa da liberdade de um povo amigo, de um povo que está sendo ameaçado e que tem tantos imigrantes, que tanto colaboraram com o Brasil, em especial com o Paraná.

Eu quero dizer aqui que eu tenho certeza de que, se a Ucrânia for invadida, o Brasil se colocará, como sempre, na defesa da autodeterminação dos povos e contra essa violência. Que essa visita do Presidente Bolsonaro, neste momento tão delicado, não seja confundida com o apoio às pretensões russas de ter hegemonia na região. E que seja entendida realmente, como disse o Senador Esperidião Amin, apenas na defesa dos interesses comerciais brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

Encerrada a votação em primeiro turno, determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Votaram SIM 65; NÃO, 5 votos.

Quórum de 71. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Aprovada a proposta com a Emenda nº 1, em primeiro turno.

Consulto o Plenário se podemos passar à imediata apreciação da matéria, em segundo turno.

**O SR. PAULO ROCHA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – PT concorda.

E já ponha no painel, Sr. Presidente, o encaminhamento do voto "sim", no segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Pergunto a todas as Lideranças se podemos colocar o encaminhamento voto "sim" a todas as Lideranças.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Pela ordem.) – Menos a do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Menos a do Governo, com uma exceção, que liberou a bancada, Senador Carlos Viana

Havendo concordância, passa-se à discussão da proposta, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não há inscritos para discutir.



Esgotada a lista de oradores, está encerrada a discussão, em segundo turno.

Em votação a proposta e a Emenda nº 1, em segundo turno.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – A votação está aberta.

Havendo as mesmas orientações do primeiro, dadas na matéria do primeiro turno, havendo concordância das Lideranças, determino à Secretaria-Geral da Mesa que assim seja feito.

Em votação.

Senador Carlos Viana na lista de oradores.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG. Para discursar.) – Obrigado, Presidente.

Vou pedir aqui a paciência para que a gente possa se manifestar com tranquilidade, o respeito e naturalmente a liberdade que temos.

Srs. Senadores e Sras. Senadoras, nós ouvimos hoje aqui, durante essa sessão, várias manifestações corretas, contundentes e firmes sobre esse episódio em que o nazismo foi defendido em nosso país. Mas não ouvimos aqui uma palavra sequer sobre uma intolerância que é o espelho do nazismo perpetrado sob bandeiras vermelhas no tempo da União Soviética, a intolerância religiosa. Eu quero deixar claro, como sempre, que eu não nego o evangelho de Jesus Cristo, aquele que foi o maior exemplo de paz, reconciliação e tolerância e me faz um defensor inarredável do direito de qualquer cidadão professar a sua crença em paz e em segurança.

E não é só a minha postura pessoal, não: o artigo 5º da Constituição Federal, que determina os direitos fundamentais dos cidadãos, especifica que a liberdade de consciência e de crença não pode ser violada. Assim, a lei garante que o culto religioso é livre para todos os brasileiros. Por isso, os locais considerados sagrados para cada credo e os símbolos e elementos religiosos devem ser protegidos.

Nesse sentido, eu que sou evangélico, sempre pugnei pelo direito de qualquer religião ter seus locais sagrados respeitados. Que fique bem claro, nós evangélicos brasileiros somos contra a invasão e depredação de locais de cultos de origem afro-brasileira. Somos contra a pichação de sinagogas. Somos contra o desrespeito aos templos de qualquer profissão de fé.

Além de um dever e crença, é também o vilipêndio dos locais de culto crime, previsto no art. 208 do Código Penal, que diz:

Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia [prestem bem atenção] ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena - detenção, de 1 (um) mês a 1 (um) ano, ou multa.

Eu chamo a atenção, senhores, considerando o recente episódio no qual o Vereador Renato Freitas, do PT, de Curitiba, invadiu uma Igreja Católica em plena realização da missa para conduzir um protesto, obrigando que o padre encerrasse a cerimônia. Uma ação coordenada, criminosa e que precisa ser repudiada, sob pena de retrocesso em nossa democracia.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Eu iria me



manifestar na reunião de ontem, durante o Congresso, mas decidi pacientemente esperar uma manifestação de repúdio dos colegas do Partido dos Trabalhadores ou até mesmo da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, mas há um silêncio preocupante sobre esse assunto. E o episódio sobre o nazismo, que toda a sociedade brasileira repudiou, não pode deixar que essa invasão à Igreja Católica passe em branco e não seja punida da forma como deveria.

O Padre Luiz Rassi, de 74 anos, que celebrava a missa no momento em que o grupo invadiu o local e que teve de encerrar a celebração, disse: "Uma situação insuportável. Barulho muito grande. Pedimos que abaixassem o som lá fora, saíssem da escadaria. Começaram a dizer que a igreja era dos negros. Suspendi a missa porque não tinha, como não era horário para fazer protesto".

A Igreja de Cristo é de todos. Não existe, nas palavras de Jesus, igreja de negro, de branco, de amarelo; ela é de todos os seres humanos.

Causou-me espécie, porém, que a manifestação do Partido dos Trabalhadores do Paraná tenha sido tão somente lavar as mãos e dizer que foi surpreendido pela repercussão do protesto, que era apenas para prejudicar o partido.

Ora, senhores, nós, cristãos – e aqui falo por todos aqueles que me trouxeram aqui e que prezam pela paz e pela boa convivência –, temos indagações. É isto que devemos esperar num eventual retorno da esquerda ao poder central no Brasil: balbúrdia, violência de templo, ações comandadas por agitadores irresponsáveis, desrespeito à fé brasileira? Atos concretos pedem decisões concretas!

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – Não faz parte da democracia a invasão de templos. Não faz parte da democracia protesto de qualquer natureza em templos, muito menos ainda não é direito democrático de qualquer cidadão, com mandato ou não, interromper culto religioso sob qualquer pretexto.

Não cabe a mim ditar regras a partido de ninguém, mas convenhamos: o PT deve uma resposta contundente aos mais de 85% dos cristãos brasileiros, especialmente aos católicos, que sempre estiveram tão perto do partido. É o ato indecoroso, e não a sua repercussão, que deve indignar e chocar.

Eu repito a pergunta que fica no ar e a que nós não podemos deixar de responder: o que esperar da volta da esquerda ao poder, se as eleições assim o decidirem? Invasão de templos? Interrupção de cultos? Conivência e silêncio com malfeitos para proteger militantes?

Em Romanos 12:9 está escrito:

*(Soa a campainha.)*

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – "Odeiem o que é mau; apeguem-se ao que é bom." Deixo manifesto o meu repúdio ao mal, à má política, à má conduta, à má-fé no sentido da má intenção, do mau propósito.

É da democracia protestar, mas é crime invadir cultos, com repercussão ou não.

Que saibamos ler os sinais que estão sendo dados a cada episódio e diferenciar o joio do trigo, diferenciar quem defende os valores mais profundos da população brasileira dos que fazem desses valores uma mera ponte para a concepção de sua ambição pelo poder. Olhos abertos e atenção aos sinais que nos estão sendo dados: hoje, a invasão de uma igreja e a interrupção de um culto religioso. Será que vamos retroceder, senhores? O que esperar do amanhã?

Fica aqui o meu posicionamento. Nós somos contra o nazismo, mas somos contra qualquer tipo de intolerância, de direita ou de esquerda. O povo brasileiro...

*(Soa a campainha.)*



**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MG) – ... precisa avançar. Retrocessos nunca mais!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – O Senador Reguffe vai fazer o voto dele pelo telefone. Já está disponível? (*Pausa.*)

Vamos aguardar mais um pouco?

Vou passar para a nossa querida Senadora Zenaide. Com a palavra.

**A SRA. ZENAIDE MAIA** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, diante de um caso como o assassinato de Moïse e de outros negros, como a gente tem visto, só pelo fato de serem negros, nós, Parlamentares, perguntamos, eu acho que todos os Parlamentares perguntam: O que podemos fazer para ajudar a pôr fim a essa barbárie, além de cobrar das autoridades a punição dos mandantes e dos praticantes do crime?

Eu respondo que nós, Parlamentares, podemos fazer muitas ações. Por exemplo, barrar as constantes tentativas do Governo Federal de precarizar ainda mais o trabalho no Brasil. Todos nós sabemos que o desmonte da CLT, em 2017, com a falsa promessa de atrair investidores e gerar emprego, na verdade, permitiu contratação de trabalhadores como se fossem tratores e retroescavadeiras – máquinas –, e pior do que isso, recebendo por hora trabalhada e podendo receber menos do que o salário mínimo. Mais grave ainda não é só isso: foi mandar o trabalhador negociar direto com o patrão.

A morte de Moïse é o exemplo real dessa extrema covardia que foi aprovada em 2017, na correlação de forças entre empregado e patrão. O que é que ele foi fazer? Cobrar um trabalho, sem nenhuma segurança, porque ele estava contratado ali como se fosse um trator ou uma retroescavadeira.

Também podemos dizer “não” às propostas de flexibilização na compra e no porte de arma. Já estamos vendo que essas propostas prejudicam, gente, nesse projeto aí, inclusive os verdadeiros colecionadores, os verdadeiros atiradores desportistas. Já temos exemplos de que essas armas estão chegando às mãos do crime organizado, como o Ministério Público já alertou para esse perigo.

Podemos mais ainda, gente. Vamos insistir na regulamentação da PEC que pune quem explora o trabalho escravo. Não é regulamentado. Está na hora de o estado brasileiro parar de esmagar os mais carentes e vulneráveis deste país.

Quero dizer da minha indignação de não pautar para derrubar o veto da pobreza menstrual. Aquilo foi demais, gente!

Outra coisa: a Lei Assis Carvalho, que ele vetou, é para estender a mão à agricultura familiar, a agricultores homens e mulheres deste país que ou estão com chuva demais ou seca demais. Então, nós do Senado Federal, nós, Parlamentares, podemos, sim – quero acrescentar aqui –, frear esse PL do Veneno. Hoje mesmo foi abordada aqui a quantidade de câncer. O Brasil... Em três anos, este governo já aprovou mil, quinhentos e oitenta e tantos novos agrotóxicos, mesmo passando pela Anvisa e o meio ambiente. O que essa lei quer é que quem autorize o veneno seja o Ministério da Agricultura. Aqui, no meu Sertão, se diz que é botar a raposa para tomar conta do galinheiro. Espero que nós, no Senado, tenhamos o bom senso e valorizemos a vida, gente, porque a maioria desses agrotóxicos, ou pesticidas, como queiram chamar, já é proibida em grande parte dos países europeus.

Obrigada, Sr. Presidente.

Mas eu queria ainda um tempinho só para parabenizar Jayme Campos e Wellington Fagundes. Eu sempre me pergunto onde estão os recursos das concessões da venda do patrimônio público. Agora nós vamos saber que 70% estão investidos em infraestrutura.

Parabéns, Wellington, e parabéns, Jayme!

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Senadora



Zenaide, muito obrigado pela sua participação.

Ainda restam alguns minutos para a votação.

Senador Lucas Barreto, Senador Eduardo Braga, Senador Angelo Coronel, Senador Otto Alencar, Senadora Eliziane Gama, Senador Elmano Férrer, Senador Jorginho Mello, Senador Dário Berger, Senador Sérgio Petecão, Senadora Mailza Gomes, Senador Rodrigo Cunha, Senador Reguffe...

Se o Senador Reguffe estiver na linha e puder fazer o contato, pode votar por telefone.

Senadora Nilda Gondim, Senadora Simone Tebet, Senadora Kátia Abreu, Senadora Maria do Carmo Alves.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Eu falei os nomes dos Senadores Angelo Coronel e Otto Alencar.

Vou passar a palavra ao Senador Marcos Rogério. *(Pausa.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores e todos que nos acompanham pelo sistema de comunicação da TV Senado, minha saudação.

Quero, antes de iniciar meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazer o registro da presença do Dr. Guilherme Erse, que está nos acompanhando na sessão do Senado, filho de um ilustre Senador desta Casa, de saudosa memória: Moreira Mendes.

Também foi Deputado Federal e um grande brasileiro, um grande defensor do agronegócio brasileiro, que deixou sua marca nos *Anais* deste Senado Federal e do Congresso Nacional. É bem-vindo a esta Casa do Parlamento Federal.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu quero manifestar também a minha preocupação com os dados que a imprensa nacional repercutiu, nesta semana, tirados da nota técnica divulgada pela organização Todos pela Educação, abordando reflexos da pandemia na educação brasileira, Senador Chico Rodrigues.

O dado mais relevante dá conta do crescimento de 66% do número de crianças com seis e sete anos que ainda não sabem ler ou escrever. Em 2019, eram 1,4 milhão de crianças; em 2021, esse número saltou para 2,4 milhões de crianças. São 2,4 milhões de crianças, entre seis e sete anos, que não sabem ler e escrever, embora já estejam na idade de alfabetização, 1 milhão a mais do que em 2019.

Eu expressei essa preocupação, Sr. Presidente, no âmbito da CPI da pandemia e em outros âmbitos porque via, assim como grande parte do país também vê, os gravíssimos prejuízos que vínhamos sofrendo no processo educacional em função da ausência de aulas presenciais.

Pensar em uma boa educação é pensar no futuro do país. O Brasil vinha de um declínio histórico em sua educação em função das políticas superficiais engendradas pelos governos anteriores.

Nossos índices nos programas de avaliação internacional, como o PISA, vinham caindo. Isso é de conhecimento geral, é algo facilmente observado, mas são dados. Depois, quando se esperava uma reação do sistema educacional, veio a pandemia – veio a pandemia – e agravou ainda mais essa crise.

Esses dados negativos agora divulgados já eram esperados, infelizmente, e o problema não está apenas na educação infantil, está em todo o sistema educacional, incluindo o nível superior e as pós-graduações.

Não podemos nos esquecer que, durante os anos de 2020 e 2021, muitos setores da política nacional, parte da imprensa e da elite brasileira não quiseram discutir muitos dos problemas reais da pandemia, preferindo politizar o tema – politizar o tema. Fizeram uma queda de braço com o Governo Federal, insistindo em medidas radicais sem o sustentáculo em argumentos lógicos e racionais, considerando as peculiaridades locais, por exemplo.



É claro que sempre foi preciso combater a pandemia e ainda é preciso fazer esse enfrentamento, mas escolher apenas um extremo nunca é a medida mais inteligente em qualquer área da vida. Ao enfrentar um problema comum, não podemos fazê-lo com objetivos paroquiais, com objetivos políticos, com objetivos setoriais.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Perdemos muito tempo discutindo algumas questões irreais e sobre fatos inexistentes ou assuntos absolutamente controversos e sem solução plausível, pelo menos no curto prazo, enquanto não se aprofundou no exame dos reais problemas causados pela pandemia, como é o caso do agravamento da crise educacional do país.

Faltou ambiente para se estabelecerem discussões concretas que permitissem a formulação de propostas coerentes de programas de enfrentamento dos nefastos efeitos da pandemia nos sistemas públicos estruturais, como é o caso da educação.

Quero enfatizar novamente o que já tenho dito e repetidas vezes: era e é preciso pensar o Brasil pós-pandemia.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Durante as propostas que apresentei formalmente, destaco um programa nacional de avaliação da realidade educacional visando a adoção de medidas de reforço em todas as fases do ensino público, especialmente na educação infantil. Estamos falando da fase final da primeira infância, fundamental para o desenvolvimento em toda a vida.

Enfatizei e enfatizo a necessidade de se assegurar a completude do processo de ensino e aprendizagem, altamente prejudicado com a suspensão das aulas presenciais. Aulas de reforço e contraturno são algumas medidas que tenho como necessárias. Outro ponto: a criação de um programa especial para alunos de ensino médio oferecendo a possibilidade de revisão de conteúdo. Isso é necessário para uma melhor preparação para o exame nacional, o Enem, e também para vestibulares.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – Tenho feito essas ponderações, essas e outras defesas, diretamente aos ministros das áreas pertinentes porque não podemos fechar os olhos para essa grave realidade que pode comprometer em muito o futuro do nosso país.

A bem da verdade, Sr. Presidente, para concluir, hoje temos um Ministro, o Dr. Milton Ribeiro, que não se prende à estrutura física do MEC. Ele percorre o Brasil, o Brasil real, conhecendo as realidades de cada canto do país para promover uma educação fundada na realidade de cada região. É sentindo os desafios reais que vamos transformar para valer a nossa educação.

Espero que esses dados recém-divulgados, extraídos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, feita pelo IBGE...

*(Interrupção do som.)*

*(Soa a campainha.)*

**O SR. MARCOS ROGÉRIO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RO) – ... sirvam para nos sensibilizar a todos. Precisamos recuperar essa terrível perda no processo de alfabetização e nas demais fases do ensino público e também do ensino privado.

Não há caminho para o avanço do país, para a melhora do país, que não passe substancialmente pela educação.

Esse é um tema que deve nos incumbir a todos. Deve desafiar a todos, ao Parlamento brasileiro e



aos governos, Governo Federal, governos estaduais, governos municipais. Esse não é um tema privativo deste ou daquele governo; é responsabilidade de todos nós.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Agora temos na linha o Senador Reguffe. Para votar, Senador Reguffe, por favor. (*Pausa.*)

Como vota o Senador Reguffe?

**O SR. REGUFFE** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - DF. Pela ordem.) – Voto ”sim”, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que mostre...

Encerrada a votação? Não?

Que registre o voto do Senador Reguffe, Secretaria-Geral da Mesa. (*Pausa.*)

Então vamos encerrar.

Encerrada a votação, em segundo turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

*(Procede-se à apuração.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Portinho. Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RJ) – Aprovada a proposta com SIM, 60 votos. Votaram SIM, 60 votos; NÃO, 4 votos.

Quórum de 65. (**Lista de votação - Vide Item 2.1.4 do Sumário**)

Aprovada a proposta, com a Emenda nº 1, em segundo turno.

Parabéns ao nosso querido Senador Wellington Fagundes, autor da proposta, ao Senador Jayme Campos, que muito bem é Relator.

Muito obrigado ao Presidente Pacheco, que me deu a oportunidade de conduzir o segundo turno da votação.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 4/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.4 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Senador Wellington Fagundes, autor da matéria.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Meu Presidente, Senador e Líder do meu partido Portinho, mais uma vez, eu quero aqui agradecer ao Presidente Rodrigo Pacheco, inclusive agora no segundo turno, explicitando o seu voto, votando também favoravelmente a essa matéria. Isso é extremamente importante, Senador Rodrigo Pacheco. V. Exa. é de um dos estados mais tradicionais do Brasil, que tem a maior malha rodoviária brasileira e que precisa também dos investimentos. Então, por isso eu quero aqui agradecer a V. Exa., que foi também um dos incentivadores e idealizadores dessa proposta, dessa emenda à Constituição, que é a PEC nº 1 desta Legislatura.

Eu quero aqui, mais uma vez, agradecer ao Senador Jayme Campos por ter se dedicado com muita intensidade ao trabalho, a relatoria perfeita, aperfeiçoando o nosso trabalho.

E agradeço aqui a todas as Lideranças, Senador Chico Rodrigues, a todas as Lideranças, porque



tivemos aqui a votação absoluta desse projeto, que representa a retomada do desenvolvimento do país, agora pós-pandemia.

Acreditamos muito que vamos vencer esse vírus maldito. O Presidente Bolsonaro tem investido maciçamente, tanto na aquisição de vacinas, como também na pesquisa de vacina.

Há poucos dias atrás, estive lá em Salvador, aplicando a primeira vacina, no braço de um brasileiro, com 100% de tecnologia. Então, temos que, agora, fazer um investimento para a geração de empregos. Sem dúvida nenhuma, investir em infraestrutura é melhorar, é diminuir o custo Brasil e trazer mais oportunidade a todos os brasileiros que querem trabalhar, desenvolver, sustentar a sua família e gerar riquezas.

Muito obrigado, Presidente Rodrigo Pacheco.

*(Durante o discurso do Sr. Wellington Fagundes, o Sr. Carlos Portinho, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Wellington Fagundes.

Cumprimento V. Exa. pela autoria dessa proposta de emenda à Constituição. Lembro-me bem de quando ela foi idealizada e de quando V.Exa. me apresentou. Realmente, achei o conteúdo muito importante, de muita pertinência para a infraestrutura do nosso país. Então, o meu estado de Minas Gerais, de fato, até pela malha rodoviária que tem, agradece a iniciativa de V. Exa. Igualmente, cumprimento o Senador Jayme Campos, que tão bem relatou essa matéria, autoria e parecer do estado do Mato Grosso. Portanto, aprovada.

**O SR. WELLINGTON FAGUNDES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, eu gostaria, inclusive, de fazer justiça a todas as entidades que nos apoiaram, principalmente a CNT, que é uma grande parceira da Fetranslog, através do seu conterrâneo mineiro, Dr. Vander. Fica aqui o meu agradecimento, também, a toda a diretoria da CNT (Confederação Nacional do Transporte).

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado. Nossos cumprimentos ao Sr. Vander Costa, Presidente da CNT, na pessoa de quem saudamos todos os membros dessa confederação.

Anuncio o item 5 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, do Senador Sérgio Petecão, que dispõe sobre a prorrogação da Lei 13.876, de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social figure como parte.

Perante a Mesa foi apresentada a Emenda nº 1, já disponibilizada na tramitação da matéria que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 2.1.5 do Sumário)**

O projeto depende de parecer.

Faço a designação do Senador Nelsinho Trad para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra o Líder do PSD, Senador Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, demais colegas Senadores, antes de iniciar o nosso parecer, gostaria de complementar pedindo que V. Exa. registrasse em ata, nos *Anais* da Casa, a presença da Dra. Ana Carolina, Presidente do Instituto Brasileiro de Perícia Médica e de sua assessora a Dra. Cristiana, que aqui se encontram.

Estamos assistindo, caros colegas, a um verdadeiro colapso que tem atingido milhares de beneficiários em todo o Brasil, um problema urgente para o qual ainda não conseguimos encaminhar uma solução. Trata-se do pagamento de honorários de perícia médica, garantido pelo Poder Executivo Federal a cidadãos hipossuficientes e beneficiários da Justiça gratuita nas ações judiciais por incapacidade em que o INSS



figura como parte. Esse pagamento foi suspenso em setembro último, deixando milhões de cidadãos brasileiros em situação muito difícil.

A razão da suspensão é a seguinte: o dispositivo legal que o fundamentava tinha prazo de validade de dois anos, prazo esse que expirou em 23 de setembro de 2021.

Essa história começou quando foi promulgada a Emenda Constitucional 95, de 2016. A partir dela, a despesa da Justiça Federal referente ao orçamento da assistência jurídica a pessoas carentes passou a concorrer com suas despesas obrigatórias, o que terminou inviabilizando o pagamento dos honorários das perícias médicas.

Na época, a solução encontrada foi a edição da Medida Provisória nº 854, de 2018, que dispunha sobre a antecipação do pagamento desses honorários periciais, transferindo a responsabilidade pelo seu pagamento ao Poder Executivo federal.

Mas a medida provisória perdeu a vigência e foi, então, apresentado um novo projeto de lei a fim de garantir esse pagamento. Ele resultou na aprovação da Lei nº 13.876, de 2019. Como eu disse antes, essa lei determinou um prazo de dois anos, prazo este que expirou em setembro de 2021. E, agora, cá estamos. Tivemos, nesse período, todo o tempo para discutir em detalhes a questão, tempo suficiente para fazer todos os ajustes técnicos e equacionar uma solução. Infelizmente, nada disso foi feito. Digo nada adequadamente, porque até foi iniciado um projeto de lei na Câmara dos Deputados cuja principal sugestão era transferir a despesa com perícias médicas integralmente para o segurado.

Ora, caros colegas, a maioria das pessoas que procuram o benefício previdenciário por incapacidade é porque realmente estão doentes ou incapacitados para o trabalho. São pessoas tipicamente despossuídas, que precisam do auxílio governamental para as despesas imediatas.

Apesar de ter sido aprovado na Câmara, esse PL está parado aqui no Senado. O problema é que tanto a proposta original, quanto boa parte das emendas apresentadas propõem regulamentações que necessitam de uma discussão mais aprofundada no Legislativo. São questões orçamentárias muito técnicas, são critérios e conceituações legais para implantação de políticas públicas, assuntos que não podem ser aprovados com tamanha pressa, sem ouvir especialistas, sem ouvir os consultores, nem sem uma discussão mais ampla com setores da sociedade civil.

Enquanto isso não se resolve, a máquina judiciária está entrando em um verdadeiro colapso. Vários estados já suspenderam processos que necessitam de perícia médica. O Conselho de Justiça Federal tem oficiado os presidentes dos tribunais regionais federais, informando que somente garantidos os pagamentos de assistência judiciária nas ações em que o INSS figure como parte quando a designação do profissional perito tiver ocorrido até o dia 23 de setembro de 2021. Segue noticiando que a aprovação do projeto ora em análise poderá trazer solução ao grave problema experimentado com a continuidade dos pagamentos de perícia.

Como ato contínuo, os presidentes dos TRFs e juízes de varas competentes para análises das questões previdenciárias têm emanado decisões pela suspensão da tramitação das causas que dependam da realização de perícias. Essa é a realidade nos seguintes estados: Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Acre, Amazonas, Bahia, Mato Grosso, dentre outros.

É preciso registrar que alguns médicos peritos continuaram atendendo sem nada cobrar, demonstrando generosidade pessoal e forte espírito público, mas não há perspectiva de quando receberão o pagamento dos seus honorários. Eu, na qualidade de médico que sou, ainda mais com especialização também nessa área, entendo perfeitamente a situação desses profissionais.

Quero, desde já, parabenizá-los pelo desprendimento e manifestar aqui a minha total solidariedade. Mas é uma situação absurda que não pode continuar; uma situação que transforma em caridade algo que é direito do cidadão e um dever do Estado.



Temos escutado relatos de gestores de varas especializadas que reclamam por uma solução, sob pena de perderem quadros antigos e experientes de peritos judiciais vinculados e de confiança do juiz.

Nesse estado de coisas, sofre o cidadão comum, gente humilde e, geralmente, aquele incapacitado para o trabalho, gente que, sem o cumprimento dessa etapa da perícia, fica impedida de obter o seu benefício previdenciário. Sofrem também os peritos médicos, profissionais que ficam sem nenhuma perspectiva de quando poderão voltar a ser remunerados pelo seu trabalho. E, não menos importante, fica prejudicada a prestação jurisdicional dos tribunais, pois, sem as perícias, os processos estão se acumulando nas varas especializadas.

Em meu ver, a solução emergencial é simples e óbvia: temos que prorrogar o prazo previsto na Lei nº 13.876, de 2019. Uma vez resolvido isso, aí sim, podemos e devemos – e temos essa obrigação – discutir todos os detalhes técnicos e jurídicos da questão. Eu mesmo me comprometo a fazer isso.

Feitas essas reflexões, passo à análise, Sr. Presidente, se assim V. Exa. permitir, do mérito do projeto de lei de autoria do ilustre colega Sérgio Petecão, que teve a sensibilidade de propor essa solução e a quem aqui quero render as minhas homenagens.

Indo direto à análise do mérito, registro que não observamos óbices quanto à sua constitucionalidade. É competência concorrente da União legislar sobre os procedimentos em matéria processual e previdência social, proteção e defesa da saúde, consoante o art. 24 da Constituição Federal. Entendemos que, tampouco, se imiscui em matéria reservada a outros Poderes.

Quanto à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: (i) o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; (ii) a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; (iii) possui o atributo da generalidade; (iv) afigura-se dotado de potencial coercitividade; e (v) revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto ao mérito, é louvável.

A Lei nº 13.876, de 2019, veio para atender uma necessidade temporária e vigorou, quanto ao seu dispositivo em tela, até 22 de setembro de 2021.

Do ponto de vista da técnica legislativa e da boa redação, são necessárias duas emendas, que o Relator apresentará em seu parecer, para conformá-la à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998: uma à ementa, para corrigir a sua grafia de forma a torná-la mais concisa e explicitar o objeto da lei; outra ao art. 1º, para corrigir a redação da data final da prorrogação para deixá-la em extenso, “31 de dezembro de 2024”.

Esta última proposta de mudança de redação tem o mesmo sentido da Emenda nº 1-Plen, de autoria da nobre Senadora Rose de Freitas, que se considera acatada na emenda que apresentamos.

O voto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, e da Emenda nº 1-PLN, com as seguintes emendas de redação, conforme já lidas anteriormente.

Em síntese, Sr. Presidente, terminei a leitura do relatório, solicitando o apoio dos nobres colegas, pedindo a aprovação do referido projeto.

Muito obrigado. (**Íntegra do Parecer nº 5/2022-PLN-SF - Vide Item 2.1.5 do Sumário**)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Agradeço ao Líder Nelsinho Trad.

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, com as Emendas nºs 2 e 3, do Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua discussão. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.



Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, com as Emendas nºs 2 e 3, do Relator.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com as Emendas nºs 1 a 3.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

**(Parecer nº 6/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.1.5 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao autor do projeto, Senador Sérgio Petecão, e igualmente ao eminente Relator, Líder do PSD nesta Casa, Senador Nelsinho Trad.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Confúcio Moura.

**O SR. CONFÚCIO MOURA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, nós todos não podemos deixar de reconhecer o inestimável, valoroso e heroico trabalho do pessoal da saúde nesse período de pandemia.

A doença veio repentinamente no mundo inteiro e pegou toda a população desprevenida do conhecimento, como nós, também os serviços de saúde foram congestionados rapidamente, com os profissionais fazendo o possível e o impossível para atender a todos indistintamente.

Para minha surpresa, tenho visto nas reportagens recentes casos de agressões a trabalhadores da saúde, principalmente os da rede pública, com xingamentos, chutes nas portas dos consultórios, agressões físicas nos ambulatórios.

Entendo perfeitamente o nível de desespero das pessoas doentes com covid e outras doenças respiratórias; dos seus familiares ao tempo em que percebo o nível de congestionamento dos serviços e a demora nos atendimentos.

Há grande quantidade de servidores acometidos de doenças também, pela gripe influenza. As escalas estão também incompletas, com muitas unidades e os trabalhadores ainda muito mais sobre carregados.

A variante Ômicron surgiu para transformar o que já era desesperador em trágico. De dezembro para cá, a propagação do vírus tem sido descontrolada – assusta – e a procura do serviço de saúde pública duplicou ou triplicou. O medo tem sido uma constância nas pessoas, a saúde mental abalada em todos os lados.

Para conter essa dramática situação de violência contra trabalhadores da saúde, há a necessidade de uma ampla campanha informativa por todos os meios de comunicação disponíveis, para que a conta não fique somente para aqueles que estão na linha de frente segurando a barra. Do outro lado, pode ser feita também a contratação emergencial de mais gente para o trabalho nas unidades básicas de saúde onde houver necessidade, principalmente nas grandes cidades e metrópoles e nas capitais brasileiras, e ampliar serviços de consultas por telemedicina na maioria das cidades.

Entendo que falar aqui é fácil, mas os gestores indagarão, com certeza: de onde tirar dinheiro para mais despesas com pessoal? A resposta é que estamos numa verdadeira guerra, em estado permanente de alerta e de emergência. Nesta hora presente, o que se deve dizer é: ser criativo, ampliar os pontos de atendimento e fazer o que deve ser feito e precisa ser feito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Confúcio Moura.



O próximo orador inscrito é o Senador Wellington Fagundes. (*Pausa.*)

Senador Flávio Arns é o próximo orador.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu quero ainda requerer, nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel (Coopavel), pela realização da 34ª edição do Show Rural Coopavel, uma das principais feiras agropecuárias do Brasil. (**Requerimento nº 33/2022 - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

O evento, que tradicionalmente atrai milhares de visitantes de todo o país, é uma referência para o setor, com centenas de expositores que apresentam novidades voltadas para o campo, mostrando as tendências e inovações nas áreas de tecnologia, maquinário e insumos. Neste ano, o tema do evento é: Nós Somos a Terra, fazendo um chamamento a todos os produtores, sejam eles de subsistência, pequeno ou grande porte, para que produzam alimentos com sustentabilidade, preservando o meio ambiente e crescendo como uma sociedade mais unida.

Parabenizo a Coopavel por mais uma vez mostrar ao Brasil a sua competência e liderança na realização de um evento gigantesco e de tanto impacto para Cascavel e para o Paraná. Considero meritório que o Senado da República se congratule com a realização do evento.

Requeiro ainda, Sr. Presidente, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados repassados à Mesa. Eu agradeço.

Quero destacar que o Senador Alvaro Dias inclusive está em Cascavel no dia de hoje. O Senador Acir Gurgacz presidiu uma reunião da Comissão de Agricultura a partir do *show* do agronegócio da Coopavel. O Sr. Dilvo Grolli, que preside a Coopavel, é uma das grandes lideranças nesta área no Paraná e no Brasil.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. Fica deferido o pedido de V. Exa., encaminhado à publicação na forma regimental.

Com a palavra o Líder Nelsinho Trad.

**O SR. NELSINHO TRAD** (PSD - MS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, inserção em Ata de voto de congratulações ao Prefeito do Município de Ponta Porã, Helio Peluffo Filho; ao Secretário de Desenvolvimento Regional, Indústria, Comércio e Turismo de Ponta Porã, Caio Augusto César de Souza; e à Sra. Adriana Ghattas Mezher, Diretora Executiva do Majestic Hall Eventos, pelo lançamento da feira Ponta Agrotec, primeira feira de tecnologia e informações para o agronegócio na região da fronteira de Mato Grosso do Sul.

Requeiro, ainda, que seja enviado voto do presente texto conforme dados em anexo.

Na mesma forma, voto de congratulações ao Sr. Ely Ayache pelo Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR, na categoria Diamante, que atesta excelência do segmento.

Era isso, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Ficam deferidos os pedidos do Líder Nelsinho Trad, encaminhados à publicação na forma regimental.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas as seguintes sessões para amanhã, quinta-feira: sessão especial remota, às 9h, destinada a homenagear e relembrar a vítimas do Holocausto e realizar a cerimônia do *Yom HaShoá*, "Dia da Lembrança do Holocausto"; também a sessão solene do Congresso Nacional, às 15h30, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda à Constituição nº 115, de 2022, que altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais; e também a sessão deliberativa semipresencial do



Senado Federal, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 21 horas e 06 minutos.)*





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 5<sup>a</sup> Legislatura

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária

#### 3<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 09/02/2022 14:00:00 até 09/02/2022 21:06:00

Votos no período: 09/02/2022 14:00:00 até 09/02/2022 21:06:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
MDB	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X

Emissão 09/02/2022 21:12:23





# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal

### 56ª Legislatura

#### 4ª Sessão Legislativa Ordinária

**3ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas**

Presenças no período: 09/02/2022 14:00:00 até 09/02/2022 21:06:00

Votos no período: 09/02/2022 14:00:00 até 09/02/2022 21:06:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rosé de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

*Compareceram 78 senadores.*



# **MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 3<sup>a</sup> SESSÃO**

## **DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA**

### **Projeto de Lei Complementar nº 235/2019**





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**, que *"Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	002
Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP)	003
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	004
Senador Paulo Paim (PT/RS)	005; 006; 007; 009; 010; 011
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	008; 014
Senador Fabiano Contarato (PT/ES)	012; 013; 015

**TOTAL DE EMENDAS: 14**



[Página da matéria](#)



**PLP 235/2019**  
**00002**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLP nº 235, de 2019)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235, de 2019, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

*Parágrafo único.* A critério dos sistemas de ensino, no ano letivo afetado por estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública, serão desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais:

I – na educação infantil, de acordo com os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dessa etapa da educação básica e com as orientações pediátricas pertinentes quanto ao uso de tecnologias da informação e comunicação;

II – no ensino fundamental e no ensino médio, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada etapa e modalidade, inclusive por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, cujo cômputo, para efeitos de integralização da carga horária mínima anual, obedecerá a critérios objetivos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

III – na educação superior, vinculadas aos conteúdos curriculares de cada curso, por meio do uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária exigida.

.....

”

**JUSTIFICAÇÃO**

A emenda que apresentamos objetiva a inscrever, na proposição que trata do Sistema Nacional de Educação (SNE), diretrizes que garantam a possibilidade de utilização de aulas não presenciais, inclusive com uso de tecnologias da informação e comunicação, nos anos letivos afetados por estado de calamidade pública ou de emergência de saúde pública.



É cabível, outrossim, que tal diretriz esteja na Lei do SNE, que é uma norma que trata exatamente do arcabouço sistêmico a ser definido para a educação brasileira.

Conforme pudemos testemunhar durante o período inicial da pandemia de covid-19, quando os entes subfederados e os sistemas de ensino se viram às voltas com a dificuldade de conciliar os desafios da necessidade de isolamento social com a premência de garantir educação de qualidade para os estudantes brasileiros, houve um certo “vácuo normativo”, que dificultou a adoção imediata das aulas remotas.

Tal situação muito prejudicou os alunos, sobretudo os menos favorecidos economicamente, acentuando a desigualdade e impedindo a tempestividade na execução das providências necessárias. Acrescentar o dispositivo que sugerimos ao PLP nº 235, de 2019, pode, dessa forma, contribuir para que tal problema não se repita no futuro.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PLP 235/2019  
00003**



**SENADO FEDERAL  
Senadora Mara Gabrilli**

**EMENDA Nº - PLEN**  
(ao PLP nº 235, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, nos termos do art. 52 do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235, de 2019:

**“Art. 8º .....**

§ 1º A escolha e nomeação dos conselheiros será feita pelo Presidente da República, sendo:

.....  
II – na Câmara de Educação Básica, além dos indicados nos termos do inciso I e de indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem docentes e estudantes, os seguintes:

.....  
III – na Câmara de Educação Superior, além dos indicados nos termos do inciso I e de indicações formuladas por entidades nacionais, públicas e particulares, que congreguem docentes, estudantes e segmentos representativos da comunidade científica, os seguintes:

”

**JUSTIFICAÇÃO**

Em que pese o avanço trazido pelo Substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, no sentido de trazer mais atores para a arena de decisões do Conselho Nacional de Educação (CNE), observamos que a nova redação conferida ao art. 8º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, foi mais restritiva em certo aspecto.

Com efeito, deixou-se de prever a possibilidade de que a Câmara de Educação Básica tenha conselheiros indicados por entidades de



docentes e estudantes e de que a Câmara de Educação Superior tenha indicação de entidades de docentes, estudantes e segmentos representativos da comunidade científica.

Assim, essa emenda busca assegurar maior representatividade no CNE, mantendo as inovações trazidas pelo PLP, ao mesmo tempo que resgata a participação de entidades de docentes, de estudantes e da comunidade científica.

Nesse sentido, apresentamos esta emenda, para a qual solicitamos a aprovação de nossos pares.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI



**PLP 235/2019  
00004**



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA Nº , DE 2022.**

**(ao PLP nº 235, de 2019)**

O art. 4º da EMENDA Nº 1 -CE (SUBSTITUTIVO) ao Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019 passa a vigorar acrescido do seguinte inc. XVI:

**Art. 4º** .....

.....

XVI - promover, prioritariamente, para fins de que trata o inc. VIII, do art. 2º desta Lei Complementar, o atendimento às necessidades específicas e a prestação de assistência financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com vistas a assegurar a oferta, manutenção e desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas, sem prejuízo das contrapartidas, por parte dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.(NR)

### **JUSTIFICATIVA**

O PLP em destaque visa instituir o Sistema Nacional de Educação (SNE) e almeja a cooperação vertical e horizontal entre os entes federados; a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação

---

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

de todas as formas de discriminação, além da garantia de acesso à educação de qualidade independente de local de residência ou classe social dos estudantes.

Sabemos das grandes dificuldades que perpassam os sistemas de ensino estaduais, que são responsabilizados quase que integralmente pela educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas. As referidas comunidades ficam completamente vulneráveis e expostas às carências de estrutura e recursos dos estados e municípios onde se situam. Ainda, é notório que grandes dificuldades também ocorrem em relação a serviços que garantem o mínimo existencial, *verbi gratia*, os serviços de saúde prestados.

Considerando esta dívida social, apresentamos emenda com a finalidade de garantir segurança jurídica para as comunidades supramencionadas, assegurando no ordenamento jurídico que a União, prioritariamente, promova o atendimento dos critérios específicos e a prestação de assistência financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, com vistas a assegurar a oferta, manutenção e desenvolvimento da educação escolar das populações do campo, comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de novembro de 2022.

---

Senador MECIAS DE JESUS

---

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02



**PLP 235/2019  
00005**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

**Emenda Modificativa**

O art. 37 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. O valor do CAQ em âmbito nacional será progressivamente assegurado a todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País.

§ 1º A União transferirá complementação adicional ao Fundeb, de forma a assegurar a equalização nacional progressiva do CAQ, na forma do regulamento.

§ 2º A complementação adicional prevista no § 1º alcançará, a cada ano, todos os entes federados que, com recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, considerada a complementação mínima do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal, não alcançarem, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, o valor do CAQ em âmbito estadual.

§ 3º A complementação adicional prevista no caput será calculada considerando:

I – os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica;

II – os demais recursos da União transferidos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica.” (NR)

**Justificação**

O substitutivo oferecido pelo Relator ao PLP 235/2019, numa tentativa de construção de consenso com a equipe econômica do governo, termina por anular importante conquista aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal: a previsão de uma complementação da União adicional ao Fundeb para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) em âmbito nacional.

A presente emenda resgata, portanto, o texto aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, presidida pelo eminentíssimo Senador Marcelo Castro. A previsão legal de uma complementação da União adicional ao





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Fundeb é fundamental para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), do contrário o CAQ poderá se transformar em uma peça de ficção.

O Sistema Nacional da Educação não pode ser aquilo que cabe no horizonte do ministro Paulo Guedes. O SNE precisa estar sintonizado com os principais desafios do nosso país na área da educação, do contrário poderá se tornar um diploma legal pouco efetivo.

Sala da sessão,

**Senador Paulo Paim**  
PT/RS



**PLP 235/2019**  
**00006**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

**Emenda Modificativa**

O art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas preferencialmente de modo consensual, na forma de seus respectivos regimentos internos.

§ 1º As deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados, e serão acompanhadas de estimativas e memória de cálculo do impacto orçamentário-financeiro, que serão publicadas junto com as atas, na forma do § 2º.

§ 2º As deliberações serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas conforme o regimento interno de cada Comissão e publicadas nos respectivos sítios eletrônicos.” (NR)

**Justificação**

O art. 10 do substitutivo oferecido pelo Relator ao PLP 235/2019 dispõe que as deliberações da Cite e das Cibes, as principais instâncias de pactuação do Sistema Nacional de Educação, serão tomadas de modo consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por consenso.

Entendemos que, apesar da boa intenção do Relator, a exigência do consenso pode interditar o encaminhamento de questões estratégicas para a educação nacional, como a pactuação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e da assistência técnica e financeira da União aos entes subnacionais, uma vez que um único voto dissidente inviabilizaria deliberações que impliquem em obrigações administrativas ou financeiras a ente federado, por exemplo.

O mais razoável seria, como propomos através da presente emenda, dispor que as deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas preferencialmente de modo consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não podemos transformar o SNE em uma peça de ficção, incapaz de alavancar e educação brasileira a outro patamar de valorização e desenvolvimento.

Sala da sessão,

**Senador Paulo Paim**  
**PT/RS**



**PLP 235/2019**  
**00007**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

**Emenda Modificativa**

O inciso XI do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I - .....

.....  
XI - a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórico, político, cultural e social do conhecimento;

.....” (NR)

**Justificação**

Vivenciamos um período de intensos ataques à educação pública, aos profissionais da educação e ao próprio conhecimento científico, materializados através de proposições legislativas e programas governamentais que buscam instituir um ambiente de patrulhamento ideológico nas instituições de ensino, em detrimento da liberdade de cátedra e da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Faz-se necessário, portanto, inscrever na Lei Complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, dentre os princípios e diretrizes do SNE, “a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórico, político, cultural e social do conhecimento”, em sintonia com o substitutivo ao PLP 25/2019 aprovado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Sala da sessão,

**Senador Paulo Paim**  
**PT/RS**



**PLP 235/2019**  
**00008**



*SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLP nº 235, de 2019)

Acrescente-se os seguintes incisos ao art. 2º do Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235, de 2019, nos termos do Substitutivo aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte:

“Art.  
2º .....  
.....  
XIII - .....;  
XIV - a garantia de uma educação voltada à promoção da cidadania, da diversidade sociocultural, da sustentabilidade ambiental, dos direitos humanos e do combate a qualquer tipo de preconceito, discriminação, violência e intimidação sistemática; e  
XV - o respeito à autonomia universitária e à decisão da comunidade acadêmica nas consultas para escolha de dirigentes de instituições públicas de ensino superior.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLP 235 de 2019 é uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento do Brasil. A regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE) é tema fundante para a educação brasileira e se justifica no âmbito do art. 23, parágrafo único, da CF, que determina a necessidade de que leis complementares fixem normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

A presente emenda acrescenta dois novos princípios ao SNE, garantindo o papel emancipador e construtor de cidadãos do nosso sistema educacional. Assim como, considerando a inclusão do ensino superior no SNE, busca reafirmar o respeito à autonomia universitária, medida imprescindível para que as universidades sejam espaços de criação e inovação e para que possam se fortalecer como centros de excelência sustentados pelo tripé da educação, pesquisa e extensão.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES  
(REDE/AP)**



**PLP 235/2019**  
**00009**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

**Emenda Modificativa**

O art. 38 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do Parecer de Plenário apresentado pelo Relator em 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. O valor do CAQ em âmbito nacional será progressivamente assegurado a todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País.

§ 1º A União transferirá complementação adicional ao Fundeb, de forma a assegurar a equalização nacional progressiva do CAQ, na forma do regulamento.

§ 2º A complementação adicional prevista no § 1º alcançará, a cada ano, todos os entes federados que, com recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, considerada a complementação mínima do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal, não alcançarem, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, o valor do CAQ em âmbito estadual.

§ 3º A complementação adicional prevista no caput será calculada considerando:

I – os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica;

II – os demais recursos da União transferidos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica.” (NR)

**Justificação**

O substitutivo oferecido pelo Relator ao PLP 235/2019, numa tentativa de construção de consenso com a equipe econômica do governo Bolsonaro, termina por anular importante conquista aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal: a previsão de uma complementação da União adicional ao Fundeb para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) em âmbito nacional.

A presente emenda resgata, portanto, o texto aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, presidida pelo eminentíssimo Senador Marcelo Castro. A previsão legal de uma complementação da União adicional ao





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Fundeb é fundamental para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), do contrário o CAQ poderá se transformar em uma peça de ficção.

O Sistema Nacional da Educação não pode ser aquilo que cabe no horizonte do ministro Paulo Guedes. O SNE precisa estar sintonizado com os principais desafios do nosso país na área da educação, do contrário poderá se tornar um diploma legal pouco efetivo.

Sala da sessão,

**Senador PAULO PAIM**  
PT/RS



**PLP 235/2019  
00010**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

**Emenda Modificativa**

O art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do Parecer de Plenário apresentado pelo Relator em 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas preferencialmente de modo consensual, na forma de seus respectivos regimentos internos.

§ 1º As deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados, e serão acompanhadas de estimativas e memória de cálculo do impacto orçamentário-financeiro, que serão publicadas junto com as atas, na forma do § 2º.

§ 2º As deliberações serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas conforme o regimento interno de cada Comissão e publicadas nos respectivos sítios eletrônicos.” (NR)

**Justificação**

O art. 10 do substitutivo oferecido pelo Relator ao PLP 235/2019 dispõe que as deliberações da Cite e das Cibes, as principais instâncias de pactuação do Sistema Nacional de Educação, serão tomadas de modo consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por consenso.

Entendemos que, apesar da boa intenção do Relator, a exigência do consenso pode interditar o encaminhamento de questões estratégicas para a educação nacional, como a pactuação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e da assistência técnica e financeira da União aos entes subnacionais, uma vez que um único voto dissidente inviabilizaria deliberações que impliquem em obrigações administrativas ou financeiras a ente federado, por exemplo.

O mais razoável seria, como propomos através da presente emenda, dispor que as deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas preferencialmente de modo consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Não podemos transformar o SNE em uma peça de ficção, incapaz de alavancar e educação brasileira a outro patamar de valorização e desenvolvimento.

Sala da sessão,

**Senador PAULO PAIM**  
**PT/RS**



**PLP 235/2019  
00011**



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador PAULO PAIM

**Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019**

Institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal.

**Emenda Modificativa**

O inciso XII do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do Parecer de Plenário apresentado pelo Relator em 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
I - .....

.....  
XII - a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórico, político, cultural e social do conhecimento;

.....” (NR)

**Justificação**

Vivenciamos um período de intensos ataques à educação pública, aos profissionais da educação e ao próprio conhecimento científico, materializados através de proposições legislativas e programas governamentais que buscam instituir um ambiente de patrulhamento ideológico nas instituições de ensino, em detrimento da liberdade de cátedra e da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Faz-se necessário, portanto, inscrever na Lei Complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, dentre os princípios e diretrizes do SNE, “a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórico, político, cultural e social do conhecimento”, em sintonia com o substitutivo ao PLP 25/2019 aprovado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Sala da sessão,

**Senador Paulo Paim  
PT/RS**



**PLP 235/2019  
00012**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLP nº 235, de 2019)

O inciso XII do art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do Substitutivo apresentado em Plenário pelo Relator, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

.....

XII - a valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórico, político, cultural e social do conhecimento;

.....”

**JUSTIFICAÇÃO**

Vivenciamos um período de intensos ataques à educação pública, aos profissionais da educação e ao próprio conhecimento científico, materializados através de proposições legislativas e programas governamentais que buscam instituir um ambiente de patrulhamento ideológico nas instituições de ensino, em detrimento da liberdade de cátedra e da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber.

Faz-se necessário, portanto, inscrever na Lei Complementar que institui o Sistema Nacional de Educação, dentre os princípios e diretrizes do SNE, “a





SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Fabiano Contarato

valorização e o desenvolvimento profissional permanente dos profissionais da educação, resguardadas a autonomia e liberdade de atuação do profissional e a contextualização histórico, político, cultural e social do conhecimento", em sintonia com o substitutivo ao PLP 25, de 2019, aprovado na Comissão de Educação da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO



**PLP 235/2019**  
**00013**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLP nº 235, de 2019)

O art. 38 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do substitutivo apresentado pelo Relator, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38. O valor do CAQ em âmbito nacional será progressivamente assegurado a todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País.

§ 1º A União transferirá complementação adicional ao Fundeb, de forma a assegurar a equalização nacional progressiva do CAQ, na forma do regulamento.

§ 2º A complementação adicional prevista no § 1º alcançará, a cada ano, todos os entes federados que, com recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, considerada a complementação mínima do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal, não alcançarem, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, o valor do CAQ em âmbito estadual.

§ 3º A complementação adicional prevista no caput será calculada considerando:

I – os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica;

II – os demais recursos da União transferidos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica.”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo oferecido pelo Relator ao PLP 235/2019, numa tentativa de construção de consenso com a equipe econômica do governo Bolsonaro, termina por anular importante conquista aprovada na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal: a previsão de uma complementação da União adicional ao Fundeb para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) em âmbito nacional.

A presente emenda resgata, portanto, o texto aprovado na Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, presidida pelo eminentíssimo Senador Marcelo Castro. A previsão legal de uma complementação da União adicional ao Fundeb é fundamental para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ), do contrário o CAQ poderá se transformar em uma peça de ficção.

O Sistema Nacional da Educação não pode ser aquilo que cabe no horizonte do ministro Paulo Guedes. O SNE precisa estar sintonizado com os principais desafios do nosso país na área da educação, do contrário poderá se tornar um diploma legal pouco efetivo.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO





*SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

**PLP 235/2019  
00014**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PLP nº 235, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 38 do Substitutivo de Plenário ao Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 235, de 2019:

“Art. 38. O valor do CAQ em âmbito nacional será progressivamente assegurado a todos os estabelecimentos públicos de educação básica do País.

§ 1º A União transferirá complementação adicional ao Fundeb, de forma a assegurar a equalização nacional progressiva do CAQ, na forma do regulamento.

§ 2º A complementação adicional prevista no § 1º alcançará, a cada ano, todos os entes federados que, com recursos vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, considerada a complementação mínima do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal, não alcançarem, em cada etapa, modalidade e tipo de estabelecimento de ensino, o valor do CAQ em âmbito estadual.

§ 3º A complementação adicional prevista no caput será calculada considerando:

I - os recursos já obrigatoriamente distribuídos pela complementação da União ao Fundeb, nos termos da legislação específica;

II - os demais recursos da União transferidos aos entes federados para manutenção e desenvolvimento do ensino e para os programas suplementares de apoio ao estudante da educação básica.” (NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

O PLP 235 de 2019 é uma iniciativa fundamental para o desenvolvimento do Brasil. A regulamentação do Sistema Nacional de Educação (SNE) é tema fundante para a educação brasileira e se justifica no âmbito do art. 23, parágrafo único, da CF, que determina a necessidade de que leis complementares fixem normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

No entanto, a alteração promovida ao substitutivo da Comissão de Educação,





*SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues*

Cultura e Esporte do Senado Federal acabou por retirar uma conquista fundamental em relação ao Custo Aluno Qualidade (CAQ) decorrente da Emenda Constitucional nº 108, de 26 de agosto de 2020. A presente emenda reestabelece o texto aprovado na CE que determina que a União transferirá complementação adicional ao Fundeb para assegurar a implementação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) em âmbito nacional.

Na era da economia do conhecimento, o investimento no aprimoramento da qualidade da educação no Brasil é fundamental para o desenvolvimento econômico e social do país a médio e longo prazo. O CAQ é uma das principais conquistas recentes para a melhoria do SNE, não podemos deixar que se anule o seu potencial transformador.

Sala das Sessões,

**Senador RANDOLFE RODRIGUES  
(REDE/AP)**



**PLP 235/2019  
00015**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

**EMENDA Nº - PLEN**

(ao PLP nº 235, de 2019)

O art. 10 do Projeto de Lei Complementar nº 235, de 2019, na forma do substitutivo substitutivo apresentado pelo Relator em 08 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. As deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas preferencialmente de modo consensual, na forma de seus respectivos regimentos internos.

§ 1º As deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados, e serão acompanhadas de estimativas e memória de cálculo do impacto orçamentário-financeiro, que serão publicadas junto com as atas, na forma do § 2º.

§ 2º As deliberações serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas conforme o regimento interno de cada Comissão e publicadas nos respectivos sítios eletrônicos.”

**JUSTIFICAÇÃO**

O art. 10 do substitutivo oferecido pelo Relator ao PLP nº 235, de 2019, dispõe que as deliberações da Cite e das Cibes, principais instâncias de pactuação do Sistema Nacional de Educação, serão tomadas de modo





SENADO FEDERAL

## Gabinete do Senador Fabiano Contarato

consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por consenso.

Entendemos que, apesar da boa intenção do Relator, a exigência do consenso pode interditar o encaminhamento de questões estratégicas para a educação nacional, como a pactuação do Custo Aluno Qualidade (CAQ) e da assistência técnica e financeira da União aos entes subnacionais, uma vez que um único voto dissidente inviabilizaria deliberações que impliquem em obrigações administrativas ou financeiras a ente federado, por exemplo.

O mais razoável seria, como propomos através da presente emenda, dispor que as deliberações da Cite e das Cibes serão tomadas preferencialmente de modo consensual, e que as deliberações das quais resultarem obrigações administrativas ou financeiras a ente federado serão aprovadas por maioria qualificada, com necessidade do voto favorável de no mínimo dois terços dos representantes indicados.

Não podemos transformar o SNE em uma peça de ficção, incapaz de alavancar a educação brasileira a outro patamar de valorização e desenvolvimento.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 35, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 13 - PLEN oferecida ao PLP 235/2019

**AUTORIA:** Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Liderança do PT

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 13, do Senador Fabiano Contarato, ao PLP 235/2019, que “institui o Sistema Nacional de Educação, nos termos do art. 23, parágrafo único, e do art. 211 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Paulo Rocha  
(PT - PA)  
Líder do PT**

SF22377-81260-05 (LexEdit)



# Projeto de Lei nº 3383/2021





## SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 3383, de 2021**,  
que *"Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001
Senador Humberto Costa (PT/PE)	002; 003; 004; 005; 006

**TOTAL DE EMENDAS: 6**



[Página da matéria](#)



**PL 3383/2021  
00001**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 3383, de 2021)

Inclua-se no art. 3º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, o seguinte parágrafo único:

**“Art. 3º.....**

.....

*Parágrafo único. Será assegurada assistência psicológica a alunos vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação, independentemente da fase processual de apuração do ilícito.”*

**JUSTIFICAÇÃO**

Com a presente emenda, sugerimos que a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares assegure o acompanhamento psicológico a alunos vítimas de violência doméstica e familiar, abuso sexual e qualquer tipo de discriminação.

Pela importância da proposta, contamos com o apoio de nossos pares.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 3383/2021  
00002**

**Projeto de Lei nº 3.383, de 2021**

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

**Emenda Modificativa**

O art. 5º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Caberá à União o fomento e a promoção de ações para a execução dos objetivos e diretrizes desta Lei, bem como para subsidiar as ações dos Grupos de Trabalho Institucional do Programa Saúde na Escola - PSE, conforme regulamento.” (NR)

**Justificação**

A proposição legislativa tem a finalidade de focalizar na atenção psicossocial da comunidade escolar. Apesar do tema ser meritório e relevante, observa-se que há políticas públicas que abrangem o cuidado integral e holístico da comunidade escolar, como o Programa Saúde na Escola, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde. Por isso, a proposição da presente Emenda visa integrar a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ao Programa Saúde na Escola, que atua de forma interinstitucional, orgânica e capilarizada em todo território nacional.



**PL 3383/2021  
00003**

**Projeto de nº 3.383, de 2021**

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

**Emenda Modificativa**

O art. 4º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. A governança da Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ficará a cargo dos Grupos de Trabalho Institucional do Programa Saúde na Escola - PSE, que serão responsáveis pelo desenvolvimento das ações nos territórios, com a participação obrigatória de representantes da atenção básica responsável pelo território e da comunidade escolar, facultada a participação dos serviços de proteção social básica do Sistema Único de Assistência Social e da rede de atenção psicossocial, quando requerida pelos Grupos de Trabalho Institucional do PSE.

§ 1º - Regulamento da União disporá sobre os requisitos do plano de trabalho, a ser elaborado pelos Grupos de Trabalho Institucional do Programa Saúde na Escola - PSE, de forma a promover os objetivos e diretrizes especificados nos arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º Ao final do ano letivo, os Grupos de Trabalho Institucional do PSE apresentarão relatório com avaliação das ações previstas no plano de trabalho e dos objetivos previstos nesta Lei.

§ 3º O plano e o relatório a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo deverão ser mantidos em formato interoperável e estruturado para o uso compartilhado, com vistas à execução de políticas públicas e à prestação de serviços públicos, em consonância com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).” (NR)

**Justificação**

A proposição legislativa tem a finalidade de focalizar na atenção psicossocial da comunidade escolar. Apesar do tema ser meritório e relevante,



observa-se que há políticas públicas que abrangem o cuidado integral e holístico da comunidade escolar, como o Programa Saúde na Escola, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Por isso, a proposição da presente Emenda visa integrar a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ao Programa Saúde na Escola, que atua de forma interinstitucional, orgânica e capilarizada em todo território nacional.



**PL 3383/2021  
00004**

**Projeto de Lei nº 3383, de 2021**

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

**Emenda Aditiva**

O art. 3º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

“Art. 3º .....  
I - .....

.....  
IX – a articulação com as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, por meio da rede de atenção psicossocial e da Política Nacional de Atenção Primária.” (NR)

**Justificação**

A proposição legislativa tem a finalidade de focalizar na atenção psicossocial da comunidade escolar. Apesar do tema ser meritório e relevante, observa-se que há políticas públicas que abrangem o cuidado integral e holístico da comunidade escolar. A proposição da presente Emenda visa integrar a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares à Política Nacional de Saúde Mental, por meio da rede de atenção psicossocial e da Política Nacional de Atenção Primária.



**PL 3383/2021**  
**00005**

**Projeto de Lei nº 3383, de 2021**

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

**Emenda Modificativa**

O § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual § 2º para parágrafo 3º:

“Art. 1º .....

§ 1º - .....

.....  
§ 2º - A Política especificada no *caput* constitui parte integrante do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que visa contribuir para a formação integral e holística dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

§ 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I – alunos;

II – professores;

III – profissionais que atuam na escola;

IV – pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola.” (NR)

**Justificação**

A proposição legislativa tem a finalidade de focalizar na atenção psicossocial da comunidade escolar. Apesar do tema ser meritório e relevante,



observa-se que há políticas públicas que abrangem o cuidado integral e holístico da comunidade escolar, como o Programa Saúde na Escola, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde. Por isso, a proposição da presente Emenda visa integrar a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ao Programa Saúde na Escola, que atua de forma interinstitucional, orgânica e capilarizada em todo território nacional.



**PL 3383/2021**  
**00006**

**Projeto de Lei nº 3383, de 2021**

Institui a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares.

**Emenda Modificativa**

O § 2º do art. 1º do Projeto de Lei nº 3.383, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando-se o atual § 2º para parágrafo 3º:

“Art. 1º .....

§ 1º - .....

.....

§ 2º - § 2º - A Política especificada no caput constitui parte integrante do Programa Saúde na Escola (PSE), instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, que visa contribuir para a formação integral e holística dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, respeitadas as diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental e da Política Nacional de Atenção Básica;

§ 3º Para os efeitos desta Lei, consideram-se integrantes da comunidade escolar:

I – alunos;

II – professores;

III – profissionais que atuam na escola;

IV – pais e responsáveis pelos alunos matriculados na escola.” (NR)

**Justificação**



A proposição legislativa tem a finalidade de focalizar na atenção psicossocial da comunidade escolar. Apesar do tema ser meritório e relevante, observa-se que há políticas públicas que abrangem o cuidado integral e holístico da comunidade escolar, como o Programa Saúde na Escola, instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde. Por isso, a proposição da presente Emenda visa integrar a Política Nacional de Atenção Psicossocial nas Comunidades Escolares ao Programa Saúde na Escola, que atua de forma interinstitucional, orgânica e capilarizada em todo território nacional.



# Projeto de Lei de Conversão nº 29/2021





SENADO FEDERAL

GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

**PARECER N° 1, DE 2022 - PLEN/SF**

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, oriundo da Medida Provisória nº 1.067, de 2021, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.*

  
SF/22944-69023-57
Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO****I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 29, de 2021, oriundo da Medida Provisória (MPV) nº 1.067, de 3 de setembro de 2021, que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.*

A MPV nº 1.067, de 2021, é composta por 3 artigos.

O art. 1º modifica o § 4º do art. 10, inclui os §§ 5º ao 9º nesse dispositivo e introduz o art. 10-D na Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde).

O mencionado § 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, prevê que a amplitude das coberturas no âmbito da saúde suplementar, inclusive de transplantes, dos procedimentos de alta complexidade e das dispostas nas alíneas *c* do inciso I – *tratamentos antineoplásicos domiciliares de uso oral, incluindo medicamentos para o controle de efeitos adversos relacionados ao tratamento e adjuvantes* – e *g* do inciso II – *tratamentos antineoplásicos ambulatoriais e domiciliares de uso oral, procedimentos radioterápicos para tratamento de câncer e hemoterapia, na qualidade de procedimentos*



*cuja necessidade esteja relacionada à continuidade da assistência prestada em âmbito de internação hospitalar – do *caput* do art. 12, será estabelecida em norma editada pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).*

Segundo o § 5º, as metodologias utilizadas na avaliação de que trata o § 3º do art. 10-D, inclusive os indicadores e os parâmetros de custo-efetividade utilizados em combinação com outros critérios, serão estabelecidas em norma editada pela ANS, assessorada pela Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar.

O § 6º, por sua vez, determina que a atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (Rol), pela ANS, será realizada mediante instauração de processo administrativo, com prazo de até cento e vinte dias para a decisão, prorrogável por sessenta dias corridos. Uma vez decorrido o prazo, sem que haja manifestação conclusiva da ANS, o medicamento, produto de interesse para a saúde ou procedimento será automaticamente incluído no Rol, até a decisão final. Nessa hipótese, será garantida a continuidade da assistência já iniciada, ainda que a decisão seja desfavorável à incorporação (§ 7º).

De acordo como o § 8º, as tecnologias avaliadas e recomendadas positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC), cuja decisão de incorporação ao Sistema Único de Saúde (SUS) já tenha sido publicada, serão incluídas no Rol no prazo de até trinta dias.

Pelo disposto no § 9º, o processo administrativo de que trata o § 6º observará as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que *regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal*, além das seguintes: I - apresentação de documentos para cumprimento do disposto no § 3º do art. 10-D, na forma do regulamento; II - apresentação do preço estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), no caso de medicamentos; III - realização de consulta pública com a divulgação de relatório preliminar emitido pela Comissão de Atualização do Rol; IV - realização de audiência pública, caso a matéria seja relevante; V - divulgação do relatório final de que trata o § 3º do art. 10-D da Comissão de Atualização do Rol.

Já o art. 10-D inserido na Lei nº 9.656, de 1998, institui a Comissão de Atualização do Rol, à qual compete assessorar a ANS nas atribuições de que trata o § 4º do art. 10. Segundo o § 1º art. 10-D, o funcionamento e a composição da Comissão serão estabelecidos em regulamento, sendo ela composta, no mínimo, por um representante dos

SF/22944-69023-57



Conselhos Federais de Medicina (CFM), de Odontologia (CFO) e de Enfermagem (CFE), segundo o § 2º. Por força do § 3º, a Comissão deverá apresentar relatório que considerará o seguinte: I - evidências científicas sobre eficácia, acurácia, efetividade e segurança de medicamento, produto ou procedimento analisado, reconhecidas pelo órgão competente para o registro ou para a autorização de uso; II - avaliação econômica comparativa dos benefícios e dos custos em relação às coberturas já previstas no Rol; III - análise de impacto financeiro da ampliação da cobertura no âmbito da saúde suplementar.

O art. 2º, por seu turno, estabelece que o disposto na MPV também se aplica aos processos de ampliação da cobertura no âmbito da saúde suplementar em curso na data de sua publicação.

Por fim, a cláusula de vigência – art. 3º – estabelece que a MPV entrará em vigor na data de sua publicação.

De acordo com a Exposição de Motivos, a proposição objetiva aprimorar o processo de Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), da ANS, mediante a utilização de critérios análogos aos já consolidados pelo SUS, conferindo maior segurança jurídica ao processo, além de mais transparência e participação social.

No prazo regimental comum, fixado no art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 31 de março de 2020, foram apresentadas à MPV nº 1.067, de 2021, 68 (sessenta e oito) emendas de Senadores e Senadoras e de Deputados e Deputadas Federais.

Na Câmara dos Deputados, a Deputada Silvia Cristina foi designada relatora da matéria e das emendas, em Plenário, pela Comissão Mista do Congresso Nacional. O relatório concluiu pela **aprovação** da MPV nº 1.067, de 2021, e das Emendas nºs 2, 3, 4, 6, 7, 12, 17, 20, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 44, 45, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 57, 61, 63, 66, 67 e 68, **acolhidas parcial ou integralmente**, na forma de um projeto de lei de conversão (PLV); e pela **rejeição** das Emendas nºs 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 48, 52, 55, 56, 58, 59, 60, 62, 64, 65, 66, 67 e 68. Em 14 de dezembro, o relatório foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que rejeitou outras quatro emendas de Plenário e dois destaques apresentados. O PLV foi, então, encaminhado para o exame do Senado Federal.

SF/22944-69023-57



O PLV nº 29, de 2021, aprovado pela Câmara dos Deputados, mantém a essência do texto original, com algumas alterações, conforme descrito a seguir. É composto por quatro artigos.

O art. 1º altera a redação dos arts. 10, 10-D e 12 da Lei dos Planos de Saúde.

No art. 10, o PLV modifica alguns dispositivos que foram introduzidos pela MPV (§§ 4º ao 9º), além de acrescentar os §§ 5º-A e 6º-A. Destacam-se as seguintes alterações promovidas pelo PLV nesse dispositivo:

- determina a *ampla divulgação* das metodologias utilizadas na avaliação de que trata o § 3º do art. 10-D, quais sejam o exame das evidências científicas sobre o produto, a avaliação econômica comparativa e a análise de impacto financeiro no âmbito da saúde suplementar (§ 5º);
- torna obrigatórias as coberturas dos produtos a que se referem as alíneas *c* do inciso I e *g* do inciso II do art. 12, notadamente os antineoplásicos orais de uso domiciliar, em conformidade com a prescrição médica, desde que os medicamentos utilizados estejam registrados no órgão federal de vigilância sanitária, com uso terapêutico aprovado para essas finalidades (§ 5º-A);
- confere prioridade à análise dos processos de incorporação de antineoplásicos orais de uso ambulatorial (§ 6º-A);
- amplia de trinta para sessenta dias o prazo para a incorporação, no âmbito da saúde suplementar, de tecnologias aprovadas pela Conitec, cuja decisão de incorporação ao SUS já tenha sido publicada (§ 8º);
- estabelece o prazo de duração de 20 dias para a consulta pública a ser realizada com a divulgação de relatório preliminar emitido pela Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (inciso III do § 9º);
- determina a realização de audiência pública também nas hipóteses de recomendação preliminar de não-incorporação ou de solicitação por, no mínimo, um

SF/22944-69023-57



terço dos membros da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar (inciso IV do § 9º);

- possibilita a apresentação de recurso no processo administrativo de análise de incorporação de tecnologias em até quinze dias após a divulgação do relatório final (inciso VI do § 9º).

O art. 10-D do PLV trata da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar:

- de acordo com o § 1º, o funcionamento e a composição da Comissão serão estabelecidos em regulamento;
- o § 2º enfatiza que o colegiado terá composição e regimento definidos em regulamento, contando com a participação de representantes indicados das seguintes entidades: do CFM (inciso I); de sociedade de especialidade médica, conforme a área terapêutica ou o uso da tecnologia a ser analisada, indicado pela Associação Médica Brasileira (inciso II); de entidade de consumidores de planos de saúde (inciso III); de entidade de prestadores de serviços na saúde suplementar (inciso IV); de entidade de operadoras de planos de saúde (inciso V); de áreas de atuação profissional da saúde relacionadas ao evento ou procedimento sob análise (inciso VI). Neste ponto, o PLV difere da MPV, que previa apenas representantes do CFM, CFO e CFE;
- o § 3º dispõe sobre os quesitos a serem considerados pelo relatório da Comissão, acrescentando, em relação aos parâmetros já estabelecidos pela MPV, a *eficiência* e a *usabilidade*;
- segundo o § 4º, introduzido pelo PLV, os *membros indicados para comporem a Comissão, assim como os representantes designados para participarem dos processos, deverão ter formação técnica suficiente para compreensão adequada das evidências científicas e dos critérios utilizados na avaliação*.

SF/22944-69023-57



SF/22944-69023-57



O PLV também inova em relação à MPV ao dar nova redação ao § 5º do art. 12 da Lei dos Planos de Saúde para impor prazo máximo de até dez dias, após a prescrição médica, para o fornecimento dos produtos previstos nas alíneas *c* do inciso I e *g* do inciso II (*antineoplásicos domiciliares de uso oral*) –, bem como para tornar obrigatória a comprovação de que o paciente (ou seu representante legal) recebeu *as devidas orientações sobre o uso, a conservação e o eventual descarte do medicamento*.

O art. 2º estabelece que, caso aprovada, a lei aplicar-se-á aos processos para a ampliação da cobertura no âmbito da saúde suplementar em curso na data de sua publicação.

Por sua vez, o art. 3º do PLV – cujo conteúdo não fazia parte da MPV – estabelece que caberá à ANS editar normas para o devido cumprimento das determinações previstas no projeto no prazo de até 180 dias.

Por fim, o art. 4º, cláusula de vigência, determina que, caso aprovada, a lei entre em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas doze novas emendas ao PLV nº 29, de 2021, perante o Plenário do Senado Federal, de números 69 a 80, que serão descritas e analisadas adiante.

## II – ANÁLISE

Nos termos do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, compete ao Plenário, em substituição à Comissão Mista, emitir parecer sobre a presente matéria.

Cabe ressaltar, inicialmente, que a crescente e acelerada oferta de novas tecnologias em saúde ocorre em um ambiente de constantes avanços técnico-científicos, mas também de escassez de recursos, que precisam ter uma distribuição equânime. Assim, tornou-se necessário regulamentar quais produtos e serviços podem ser fornecidos pelo SUS, assim como pelo sistema de saúde suplementar, e em que circunstâncias isso deve acontecer.

No âmbito do SUS, é o Ministério da Saúde, assessorado pela Conitec, que detém as atribuições de incorporação, exclusão e alteração de novos medicamentos, produtos e procedimentos, bem como de constituição e alteração de protocolos clínicos ou diretrizes terapêuticas.



No que se refere à saúde suplementar, o detalhamento da cobertura assistencial dos planos privados de assistência à saúde é, por determinação legal, atribuição da ANS, a quem compete elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, conforme dispõe o inciso III do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, que *cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências*.

É pertinente que assim seja, pois a ANS é a agência reguladora do setor de saúde suplementar e, portanto, detém a expertise para tomar decisões técnicas que assegurem o acesso dos beneficiários aos procedimentos e às tecnologias de saúde, sem comprometer o equilíbrio financeiro do setor, o que poderia trazer prejuízos e, inclusive, inviabilizar a permanência de consumidores no sistema, em face de eventuais aumentos de custos.

Nesse sentido, até a edição da MPV nº 1.067, de 2021, o processo de atualização do Rol era normatizado pela Resolução Normativa (RN) nº 470, de 9 de julho de 2021, da ANS, que *dispõe sobre o rito processual de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar*.

Editada recentemente, a RN nº 470, de 2021, trouxe várias mudanças em relação à sistemática anteriormente adotada pela Agência, estabelecida pela RN nº 439, de 3 de dezembro de 2018, que *dispõe sobre o processo de atualização periódica do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, no âmbito da Agência Nacional de Saúde Suplementar*, ora revogada.

Antes, o Rol era atualizado cada dois anos. O ciclo de atualização se iniciava com um ato de deliberação da Diretoria Colegiada da ANS, no qual era definido o respectivo cronograma, fixando-se prazo para apresentação das propostas, mediante o preenchimento do “FormRol”, disponível no sítio institucional da ANS na internet.

Com a entrada em vigor da nova RN, propostas de atualização do Rol passaram a ser recebidas e analisadas de forma contínua pelo órgão técnico competente da Diretoria de Normas e Habilitação dos Produtos (DIPRO), da ANS, e a lista de coberturas assistenciais obrigatórias e de diretrizes de utilização, que compõem o Rol, atualizadas semestralmente. O Rol poderá ainda ser atualizado a qualquer tempo, por iniciativa da ANS.

A MPV nº 1.067, de 2021, trouxe, contudo, várias modificações nessa sistemática, o que exigirá nova regulamentação da matéria.

SF/22944-69023-57



De fato, a MPV sob análise tornou mais semelhantes os processos de incorporação de tecnologias em saúde do SUS e do setor de saúde suplementar, além de trazer para a lei disposições que antes eram objeto apenas de regulamentação infralegal pela ANS. Com isso, inseriu inovações e modificações no processo de alteração do Rol. Esse processo, apontado como moroso, e o Rol, considerado limitado, sempre foram objeto de críticas das entidades de defesa do consumidor.

Presentemente, a atual emergência de saúde pública decorrente da covid-19 e a grave crise sanitária que enfrentamos tornaram mais graves e evidentes esses problemas. Disso, conclui-se que a urgência e a relevância da medida provisória em análise estão configuradas, uma vez que é necessário garantir aos beneficiários de planos privados de assistência à saúde o pronto acesso a tecnologias de saúde inovadoras, que sejam seguras e devidamente avaliadas. Estão atendidos, portanto, os pressupostos constitucionais para a adoção da Medida Provisória, nos termos do *caput* do art. 62 da Constituição Federal (CF).

No que tange à constitucionalidade da MPV nº 1.067, de 2021, frisamos que a União é competente para legislar concorrentemente a respeito da proteção e defesa da saúde, conforme previsto no art. 24, inciso XII, da Carta Magna.

Da mesma forma, a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória estabelecido no § 1º do art. 62, da Constituição, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas (arts. 49, 51 e 52).

Quanto à admissibilidade orçamentária e financeira da MPV nº 1.067, de 2021, entendemos que ela não conflita com as normas vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União, razão pela qual nos manifestamos por sua adequação financeira e orçamentária.

Não há óbices, ainda, quanto à juridicidade e à técnica legislativa do PLV nº 29, de 2021.

O mérito da matéria, conforme já exposto, é evidente. Diante de uma situação emergencial, de calamidade em saúde pública, busca-se garantir o acesso tempestivo dos beneficiários de planos de saúde às inovações terapêuticas, que se mostram cada vez mais necessárias.

SF/22944-69023-57



Ademais, consideramos que o PLV nº 29, de 2021, preserva, em grande medida, a redação da MPV nº 1.067, de 2021. Além disso, entendemos que as modificações promovidas pela Câmara dos Deputados, consolidadas no PLV nº 29, de 2021, contribuem para o aperfeiçoamento do texto original.

No que se refere às emendas apresentadas no Plenário desta Casa Legislativa, ressaltamos a nobre intenção das Senadoras e Senadores de aprimorar o conteúdo do PLV nº 29, de 2021.

A despeito disso, deixaremos de acatar ou de sugerir modificações de grande monta no texto do PLV nº 29, de 2021, especialmente em razão da premência para adotar novas medidas que protejam a saúde da população. De fato, devido à grave situação sanitária que vive o País, não é conveniente introduzir mais alterações à sistemática vigente, o que exigiria discussões aprofundadas.

Nesse sentido, apenas a Emenda nº 69 – PLEN, do Senador Carlos Portinho, que altera o art. 10, § 7º, da Lei nº 9.656, de 1998, e aumenta para 180 dias, prorrogável por mais 90 dias, o prazo para a conclusão de processo de avaliação da incorporação de novas tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar, será acatada totalmente. Isso porque é razoável que a ANS disponha de prazo igual ao da Conitec para proceder às suas avaliações de incorporação tecnológica. Por conseguinte, restam prejudicadas as Emendas nºs 71 e 79 – PLEN, do Senador Nelsinho Trad, que apresentam teor assemelhado ao da Emenda nº 69 – PLEN.

Contudo, mantivemos o prazo de 120 dias para a conclusão dos processos administrativos de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar referentes aos tratamentos antineoplásicos, listados nas alíneas *c* do inciso I e *g* do inciso II do *caput* do art. 12 da Lei nº 9.656, de 1998, por considerarmos que essa redução de prazo é necessária para dar maior efetividade à prioridade de análise desses processos, conforme determina o § 8º do art. 10 da referida lei, nos termos do art. 1º do PLV nº 29, de 2021.

Quanto à Emenda nº 70 – PLEN, do Senador Carlos Portinho, que aumenta para 90 dias o prazo para a análise da incorporação de novas tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar, que já tenham sido aprovadas pela Conitec, podendo a ANS rejeitá-las, desde que de forma fundamentada, entendemos que, no que tange à possibilidade de rejeição, pela ANS, de tecnologia aprovada pela Conitec, para o SUS, isso

SF/22944-69023-57



seria aceitável, porque há hipóteses em que o plano de saúde não pode incorporar a tecnologia que é oferecida pelo SUS. Consequentemente, a Emenda nº 70 – PLEN será acatada parcialmente, na medida em que permitirá a não incorporação de procedimentos que não estejam disponíveis ao setor privado.

Ainda no que se refere aos limites de tempo estabelecidos pelo PLV para a incorporação de novas tecnologias à cobertura assistencial dos planos de saúde, a Emenda nº 77 – PLEN, do Senador Randolfe Rodrigues, que reduz para 90 dias, prorrogável por mais 30 dias, o prazo para a conclusão de processo de avaliação da incorporação de novas tecnologias ao Rol de Procedimentos e Eventos na Saúde Suplementar, não deve ser acatada, por ser o novo prazo proposto demasiadamente exíguo.

Também a Emenda nº 72 – PLEN, do Senador Jader Barbalho, que estabelece prazo de 30 dias para que o funcionamento e a composição da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar sejam estabelecidos em regulamento e insere representante da Conitec na composição desta comissão, não será acatada, porque é prerrogativa do Poder Executivo fixar prazo para a regulamentação das leis. Além disso, consideramos que o rol de representantes de entidades que deverão compor a referida comissão, constante do § 2º do art. 10-D, introduzido pelo PLV na Lei nº 9.656, de 1998, não é taxativo, mas exemplificativo, sendo que a composição final da Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar será estabelecida em regulamento, conforme dispõe o § 1º do art. 10-D. Isso vale da mesma forma para a Emenda nº 75 – PLEN, do Senador Izalci Lucas, que acrescenta mais três representantes de entidades na Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar – da indústria farmacêutica nacional e internacional, da indústria de dispositivos médicos e do Conselho Nacional de Saúde –, e para a Emenda nº 78 – PLEN, do Senador Nelsinho Trad, de igual teor. Consequentemente, essas emendas não serão acatadas.

A Emenda nº 73 – PLEN, da Senadora Rose de Freitas, que inclui a bomba de infusão de insulina entre as coberturas obrigatórias dos planos de saúde, por sua vez, não será acatada por fugir ao escopo da MPV.

Quanto à Emenda nº 74 – PLEN, do Senador Jader Barbalho, que substitui o termo “amplitude” por “referência mínima”, quando o PLV se refere à extensão das coberturas dos planos privados de assistência à saúde (§ 4º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, nos termos do artigo 1º do PLV nº 29, de 2021), consideramos desnecessária, pois o texto do PLV é suficientemente claro e não dá margem para restringir ou vedar eventuais

SF/22944-69023-57



coberturas que possam ser oferecidas por planos de saúde e que não estejam previstas no rol da ANS.

A Emenda nº 76 – PLEN, do Senador Humberto Costa, que veda reajustes fora dos prazos definidos na Lei dos Planos de Saúde, que visem a equilibrar financeiramente os contratos em decorrência das incorporações tecnológicas ao rol de procedimentos, por seu turno, já foi apresentada e rejeitada na Câmara dos Deputados. Mantemos essa rejeição, inclusive por tratar de assunto – reajuste das mensalidades de planos de saúde – que foge ao escopo da presente MPV.

A última emenda apresentada, a Emenda nº 80 – PLEN, também do Senador Humberto Costa, no mesmo sentido da emenda nº 70, do Senador Portinho, cria uma alternativa para solucionar eventual impossibilidade de incorporação de tecnologia aprovada pela Conitec, no prazo determinado pelo PLV (60 dias), por exemplo, caso a tecnologia ainda não esteja disponível para o setor privado ou que tenha algum outro empecilho para sua incorporação. Isso seria feito mediante justificativa, pela ANS, ao Ministério da Saúde e à Comissão de Atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar, e a apresentação de um planejamento para solucionar o problema. Nesse ponto, concordamos com o Senador Humberto Costa, por entendemos que o tratamento a ser dado a situações de excepcionalidade – por exemplo, caso a tecnologia a ser incorporada não esteja prontamente disponível aos prestadores de serviço de saúde, no âmbito da saúde suplementar – deve ser previsto em lei. Por isso, a Emenda nº 80 – PLEN será acatada parcialmente, na forma de emenda apresentada ao final.

### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância, pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.067, de 2021, e, no mérito, por sua **aprovação** nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, com a emenda apresentada a seguir; pelo **acolhimento total** da emenda nº 69– PLEN, restando **prejudicadas** a Emendas nºs 71 e 79– PLEN; pelo **acolhimento parcial** das Emendas nº 70 e nº 80– PLEN, na forma da emenda apresentada na sequência; e pela **rejeição** das demais emendas.

### EMENDA N° 81 - PLEN

(à Medida Provisória nº 1.067, de 2021)

SF/22944-69023-57



Dê-se a seguinte redação ao § 8º e acrescente-se o seguinte § 12 ao art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021 (proveniente da Medida Provisória nº 1.067, de 2021):

**“Art. 10. ....**

.....  
 § 8º Os processos administrativos de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar referente aos tratamentos listados nas alíneas c do inciso I e g do inciso II do caput do art. 12 desta Lei deverão ser analisados de forma prioritária e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, prorrogável por 60 (sessenta) dias corridos quando as circunstâncias o exigirem

.....  
 § 10. As tecnologias avaliadas e recomendadas positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC, instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, cuja decisão de incorporação ao SUS já tenha sido publicada, serão analisadas pela ANS para inclusão no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo rejeitá-la, fundamentadamente, em caso de indisponibilidade aos prestadores de serviço de saúde, no âmbito da saúde suplementar, ou exista outro impedimento relevante para sua incorporação.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/22944-69023-57



**TRECHOS DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA – SEMIPRESENCIAL, REALIZADA EM 09/02/2022, REFERENTE AO ACOLHIMENTO DA EMENDA Nº 76 - PLEN FEITA PELA SENADORA DANIELLA RIBEIRO, RELATORA DO PLV Nº 29, DE 2021 (PROVENIENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.067, DE 2021)**

**A SRA. DANIELLA RIBEIRO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para proferir parecer.) –

-----

A Emenda nº 76, do Senador Humberto Costa – salvo engano, houve um destaque, Senador – foi acatada, Sr. Presidente, a Emenda nº 76, que veda reajustes fora dos prazos definidos na lei dos planos de saúde, que visa equilibrar financeiramente os contratos em decorrência das incorporações tecnológicas ao rol de procedimentos. Por seu turno, ela foi acatada.

-----

Diante do exposto, o voto é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de urgência e relevância; pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 1.067, de 2021; e, no mérito, por sua aprovação nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, com a emenda apresentada a seguir; pelo acolhimento total da Emenda nº 69–PLEN, restando prejudicadas as Emendas nºs 71 e 79–PLEN; pelo acolhimento parcial das Emendas nºs 70 e 80–PLEN, na forma da emenda apresentada na sequência; pelo acolhimento da Emenda nº 76; e pela rejeição das demais emendas.

É o voto, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Daniella Ribeiro.

O parecer de V. Exa. é favorável ao Projeto de Lei de Conversão e às Emendas nºs 69 e 76, parcialmente favorável às Emendas nºs 70 e 80, na forma da Emenda nº 81 da eminent Relatora, restando prejudicadas as Emendas nºs 71 e 79, e pela rejeição das demais emendas.

-----

-----





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 36, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS 17/2022.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 17/2022, que “destaque para votação em separado da Emenda 69 - PLEN oferecida à MPV 1067/2021”.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Carlos Portinho  
(PL - RJ)  
Líder do Partido Liberal**

Barcode  
SF22033-54977-90 (LexEdit)





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 37, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 70-PLEN, apresentada à MPV nº 1067/2021.

**AUTORIA:** Líder do PL Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Partido Liberal, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 70 PLEN à MPV 1067/2021, que “altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar”.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021 prevê a incorporação automática das tecnologias avaliadas e recomendadas positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (CONITEC) já incorporadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), ao Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar.

Contudo, é da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) a atribuição de elaborar o rol de procedimentos e eventos em saúde, conforme dispõe o inciso III do art. 4º da Lei nº 9.961, de 28, de janeiro de 2000. Assim, o dispositivo proposto na Medida Provisória é conflitante com a competência já estabelecida à Agência.

A incorporação automática de tecnologia pode impactar nos custos, e consequentemente na sustentabilidade do setor. Existem procedimentos e tratamentos que, por suas particularidades, somente podem ser disponibilizados em centros de referência de tratamento específicos, o que não se coaduna com o modelo atual do setor de saúde suplementar. Além disso, SF/22308.83569-30

SF/22555.79977-62 (LexEdit)  
|||||



00070 MPV 1067 2 existem procedimentos e tecnologias que apesar de incorporadas ao SUS não estão disponíveis à iniciativa privada, como ocorre com a vacina da COVID19.

Neste sentido, a emenda propõe a análise das tecnologias pela ANS, podendo a Agência rejeitá-la, desde que fundamentadamente, no prazo de 90 (noventa) dias.

SF2255579977-62 (LexEdit)  


Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Carlos Portinho  
(PL - RJ)  
Líder do Partido Liberal**





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 2, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021 (Medida Provisória nº 1.067, de 2021).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021 (Medida Provisória nº 1.067, de 2021), que *altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.*

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 2022.

**ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE**

**WEVERTON, RELATOR**

**ELIZIANE GAMA**

**JORGINHO MELLO**



## ANEXO DO PARECER Nº 2, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021 (Medida Provisória nº 1.067, de 2021).

Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre o processo de atualização das coberturas no âmbito da saúde suplementar.

### EMENDA Nº 1

#### (Corresponde à Emenda nº 69 – Plen)

Dê-se a seguinte redação ao § 7º do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto:

“Art. 10. ....

.....

§ 7º A atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar pela ANS será realizada por meio da instauração de processo administrativo, a ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, prorrogável por 90 (noventa) dias corridos quando as circunstâncias exigirem.

.....” (NR)

### EMENDA Nº 2

#### (Corresponde à Emenda nº 81, da Relatora)

Dê-se a seguinte redação aos §§ 8º e 10 do art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto:

“Art. 10. ....

.....

§ 8º Os processos administrativos de atualização do rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar referente aos tratamentos listados nas alíneas *c* do inciso I e *g* do inciso II do *caput*



do art. 12 desta Lei deverão ser analisados de forma prioritária e concluídos no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data em que foi protocolado o pedido, prorrogável por 60 (sessenta) dias corridos quando as circunstâncias o exigirem.

.....

§ 10. As tecnologias avaliadas e recomendadas positivamente pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec), instituída pela Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, cuja decisão de incorporação ao SUS já tenha sido publicada, serão analisadas pela ANS para inclusão no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde Suplementar no prazo de até 60 (sessenta) dias, podendo ser rejeitadas, fundamentadamente, em caso de indisponibilidade aos prestadores de serviço de saúde, no âmbito da saúde suplementar, ou caso exista outro impedimento relevante para sua incorporação.

.....” (NR)

### **EMENDA N° 3**

#### **(Corresponde à Emenda nº 76 – Plen)**

Acrescente-se o seguinte § 12 ao art. 10 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, nos termos do art. 1º do Projeto:

“Art. 10. ....

.....

§ 12. Ficam vedados quaisquer reajustes fora dos prazos definidos nesta Lei que visem a equilibrar financeiramente os contratos em decorrência das incorporações realizadas ao Rol de Procedimentos.” (NR)





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Emenda nº 30 - PLEN ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, destacada**

Matéria **MPV 1067/2021** Início Votação **09/02/2022 18:57:51** Término Votação **09/02/2022 19:30:52**  
 Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>
MDB	NÃO
PSD	NÃO
Podemos	LIVRE
PROGRES	NÃO
PT	NÃO
PL	NÃO
PSDB	NÃO
DEM	NÃO
Cidadania	LIVRE
PROS	SIM
República	NÃO
Governo	NÃO

<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	NÃO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	NÃO
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
MDB	MG	Carlos Viana	NÃO
DEM	RR	Chico Rodrigues	NÃO
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	NÃO
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
MDB	SC	Dário Berger	NÃO
MDB	AM	Eduardo Braga	NÃO
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
MDB	TO	Eduardo Gomes	NÃO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	NÃO
PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	NÃO

Emissão 09/02/2022 19:35:43





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Emenda nº 30 - PLEN ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, destacada**

Matéria **MPV 1067/2021** Início Votação **09/02/2022 18:57:51** Término Votação **09/02/2022 19:30:52**  
 Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	NÃO
PT	PE	Humberto Costa	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	NÃO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	NÃO
DEM	MT	Jayme Campos	NÃO
PT	RN	Jean Paul Prates	NÃO
Podemos	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	NÃO
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	NÃO
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
MDB	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	NÃO
PSL	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	NÃO
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	NÃO
República	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	NÃO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PSD	BA	Otto Alencar	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	NÃO
PT	PA	Paulo Rocha	NÃO
PSDB	AM	Plínio Valério	NÃO
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	NÃO
PT	SE	Rogério Carvalho	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	NÃO

Emissão 09/02/2022 19:35:43





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Simples**

**Emenda nº 30 - PLEN ao Projeto de Lei de Conversão nº 29, de 2021, destacada**

Matéria **MPV 1067/2021** Início Votação **09/02/2022 18:57:51** Término Votação **09/02/2022 19:30:52**  
 Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

PSL	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	NÃO
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	NÃO

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:17 NÃO:57 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:75**

\_\_\_\_\_  
 Primeiro-Secretario

Emissão 09/02/2022 19:35:43



# Proposta de Emenda à Constituição nº 1/2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

## PARECER N° 3, DE 2022 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e outros, que *insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.*

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

### I – RELATÓRIO

Chega para análise do Plenário, a PEC nº 1, de 2021, cujo primeiro signatário é o Senador Wellington Fagundes, e que “insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor”.

A PEC é composta por dois artigos. O primeiro deles insere novo art. 175-A na Constituição Federal, ao passo que o último determina a vigência imediata da emenda que decorrer desta PEC.

O novo art. 175-A determina que 70% de todos os recursos que forem arrecadados com contrapartidas por concessões, permissões ou autorizações onerosas decorrentes de infraestruturas de transportes da União somente poderão ser aplicados no próprio setor de transportes. Além disso, determina um prazo máximo de três anos para que esses recursos sejam reinvestidos.

SF/22877-87404-49



Em sua justificação, os autores explicam que “um dos maiores obstáculos ao nosso desenvolvimento é a péssima infraestrutura” do país, que ocupa “reiteradamente” posições “mediocres” nas listagens de competitividade global dos países. Essa situação, por sua vez, é decorrente de “falta de manutenção e de investimento” no setor, que por sua vez decorre dos baixos investimentos que vêm sendo aplicados nas últimas décadas. Nesse sentido, a PEC propõe uma garantia constitucional mínima de investimentos em infraestrutura e serviços de transportes.

Não foram oferecidas emendas à proposta.

## II – ANÁLISE

A apreciação da PEC nº 1, de 2021, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, está fundamentada no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, adotado em situações que impedem ou inviabilizam a reunião presencial dos Senadores no edifício do Congresso Nacional ou em outro local físico.

Por se encontrar para exame do Plenário do Senado Federal, analisaremos a proposta tanto do ponto de vista de sua constitucionalidade, como de seu mérito e técnica legislativa.

Em relação à constitucionalidade, nada há a se opor, uma vez que a Constituição (art. 60, inciso I) faculta a que um conjunto de 27 Senadores, o que representa um terço da Casa, apresente proposta de emenda à Carta Magna. No caso específico, a PEC foi subscrita por trinta Senadores. Além disso, a proposta aqui analisada não incide nas vedações dispostas no § 4º do art. 60 da CF.

No tocante às normas que disciplinam os gastos governamentais, tampouco há impedimentos, pois a legislação sobre finanças públicas é majoritariamente infraconstitucional, ou seja, uma PEC não está sujeita a seus ditames.

Assim, embora não seja necessário, vamos avaliar se a proposta atenderia tanto aos arts. 124 e 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2022 (Lei nº 14.194, de 2021), quanto ao art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

SF/22877-87404-49



Segundo essas normas, as propostas que ensejem aumento de despesas devem vir acompanhadas de estimativa de impacto orçamentário e de medidas de compensação, na forma de aumento de receitas ou redução de outras despesas para o exercício em que entrarem em vigor e para os dois subsequentes.

Na justificação da PEC, previu-se que os recursos decorrentes da vinculação proposta devem ser de menos do que R\$ 7 bilhões por ano (70% de uma estimativa otimista de R\$ 10 bilhões de reais obtidos com as outorgas e contrapartidas recebidas pela União). Esse montante é ligeiramente inferior aos R\$ 8 bilhões que o Governo Federal investiu em infraestrutura de transportes em 2021, volume que, cabe destacar, é muito baixo e insuficiente para as necessidades do País.

Como a PEC não determina que tais recursos sejam aplicados em adição àquilo que já vem sendo investido, e como se espera um direcionamento inferior aos gastos atualmente alocados para o setor, pelo menos para os próximos anos, seu impacto provavelmente será nulo para o orçamento.

Assim, apesar de não ser necessário que a PEC atenda ao disposto na LDO e na LRF, por se tratar de norma hierarquicamente superior, consideramos importante registrar que não há incompatibilidade entre a proposta e esses dois normativos. Além disso, a PEC também atende ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que requer que propostas que impliquem em aumento de despesas devam apresentar a estimativa de impacto econômico-financeiro, o que foi apresentado na justificação da proposta.

De todo modo, mesmo que a PEC fosse incompatível com o Novo Regime Fiscal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, ainda assim não violaria a Constituição, pois introduziria norma constitucional que possui o mesmo *status* hierárquico daquela que criou tais limites de dispêndio.

Conforme explicado anteriormente, a PEC não necessariamente implicará em aumento de gastos em infraestrutura de transportes. Entretanto, mesmo que a futura Emenda Constitucional não impacte o orçamento nos próximos anos, isso não implica que ela seja inócula. Tendo em vista o crescimento de gastos obrigatórios, especialmente os previdenciários, em função do envelhecimento da população, é de se esperar que as despesas discricionárias venham a ser comprimidas ao longo do tempo.

SF/22877-87404-49



Assim, não se pode descartar a possibilidade de não haver sequer os R\$ 7 bilhões projetados pela PEC para investimento em infraestrutura. A PEC seria, assim, uma espécie de seguro para garantir um piso para tais investimentos, ainda que o valor assegurado por ela possa ser considerado irrisório frente às necessidades do setor.

Portanto, quanto ao mérito, somos favoráveis à proposta aqui analisada. De fato, entendemos que deve haver alguma priorização para o investimento, mesmo que isso implique maior rigidez do orçamento, conforme discutiremos a seguir.

É fundamental constatar que a infraestrutura brasileira é ainda precária em face das necessidades logísticas da Nação, que o investimento público é limitado, e que contingenciamentos excessivos dos investimentos previstos acarretam em paralisação de obras, aumento de custos, ineficiências na execução dos empreendimentos, ou mesmo incapacidade de retomada dos trabalhos, legando ao país o duplo infortúnio de desperdício de recursos e de ausência dos efeitos positivos que uma infraestrutura adequada viria a gerar em nosso desenvolvimento.

Dessa forma, entendemos que a PEC mereça aprovação, pois, como dissemos, oferece uma espécie de piso garantido que assegure um mínimo de continuidade aos programas de investimento de transportes, de forma a evitar que as regras do teto de gastos, no futuro, comprimam seu orçamento para além do aceitável. Sugerimos, contudo, algumas alterações para aprimorar a proposta.

As primeiras são de natureza redacional. Em vez da palavra “aquático”, deve-se utilizar o termo “aquaviário”, mais adequado à linguagem técnica adotada no setor de transportes. Propomos também substituir a expressão “valores devidos” por “valores arrecadados”, para tornar mais claro que estamos tratando do regime de caixa, e não de competência. Evita-se, dessa forma, uma situação em que a concessionária deve um valor para a União e, mesmo não pagando, a Constituição obriga-lhe a investir 70% desse montante em obras de infraestrutura de transportes.

No mérito, sugerimos ampliar de três para cinco anos o prazo para aplicação dessa fonte de recursos. De fato, é intrínseco à natureza das receitas com outorgas que elas possam sofrer intensa flutuação de valores ao longo do tempo em função do cronograma de pagamento de cada contrato, e, principalmente, do plano de leilões de concessão do governo federal. Isto é, quantas e quais infraestruturas serão leiloadas, se os recursos vão ser

SF/22877-87404-49  
|||||



recebidos no momento da assinatura do contrato, ou de forma parcelada, etc. Assim, ao se alongar o prazo para utilização dos recursos, permite-se também ao Ministério da Infraestrutura fazer uma equalização desses valores ao longo dos anos, de forma a tornar o fluxo de investimentos mais constante.

SF/22877.87404-49

### III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela constitucionalidade, adequação fiscal e, no mérito, pela **aprovação** da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, com a seguinte emenda:

#### EMENDA N° 1 - PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 175-A, da Constituição, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021:

**“Art. 175-A.** Dos valores arrecadados anualmente como contrapartida pela outorga de serviços e de infraestrutura de transporte aéreo, aquaviário e terrestre de responsabilidade da União, pelo menos 70% deverão ser reinvestidos no desenvolvimento e fomento dos serviços e infraestruturas de transporte.

*Parágrafo único.* Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser empenhados em até cinco anos após o efetivo recebimento dos valores pela União.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 4, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e outros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e outros, que *insere art. 175-A na Constituição para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor*, consolidando a Emenda nº 1, do Relator, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 2022.

**ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE**

**WEVERTON, RELATOR**

**ELIZIANE GAMA**

**JORGINHO MELLO**



**ANEXO DO PARECER N° 4, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021, do Senador Wellington Fagundes e outros.

**EMENDA CONSTITUCIONAL**

Nº , DE 2022

Acrescenta art. 175-A à Constituição Federal para determinar que pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos obtidos com outorgas onerosas de serviços e de infraestruturas de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** A Constituição Federal passa a vigorar acrescida do seguinte art. 175-A:

“Art. 175-A. Dos valores arrecadados anualmente como contrapartida pela outorga de serviços e de infraestruturas de transporte aéreo, aquaviário e terrestre de responsabilidade da União, pelo menos 70% (setenta por cento) deverão ser reinvestidos no desenvolvimento e fomento dos serviços e infraestruturas de transporte.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo deverão ser empenhados em até 5 (cinco) anos após o efetivo recebimento dos valores pela União.”

**Art. 2º** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021 (1º Turno)**

Insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Matéria **PEC 1/2021** Início Votação **09/02/2022 19:46:24** Término Votação **09/02/2022 20:17:10**  
 Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>		
MDB		SIM	
PSD		SIM	
Podemos		SIM	
PT		SIM	
PSDB		SIM	
PL		SIM	
DEM		SIM	
PROS		SIM	
PSL		SIM	
Republica		SIM	
Governo		LIVRE	
<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
MDB	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM

Emissão 09/02/2022 20:21:17





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021 (1º Turno)**

Insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Matéria **PEC 1/2021** Início Votação **09/02/2022 19:46:24** Término Votação **09/02/2022 20:17:10**

Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM

Emissão 09/02/2022 20:21:17





**Senado Federal**  
**56<sup>a</sup> Legislatura**  
**4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021 (1º Turno)**

Insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Matéria **PEC 1/2021**      Início Votação **09/02/2022 19:46:24**      Término Votação **09/02/2022 20:17:10**

Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:65    NÃO:5    ABST.: 0    PRESIDENTE:1    TOTAL:71**

\_\_\_\_\_  
 Primeiro-Secretario

Emissão 09/02/2022 20:21:17





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021 (2º Turno)**

Insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Matéria **PEC 1/2021** Início Votação **09/02/2022 20:18:54** Término Votação **09/02/2022 20:42:50**  
 Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

<b>Partido</b>	<b>Orientação</b>		
MDB		SIM	
PSD		SIM	
Podemos		SIM	
PT		SIM	
PL		SIM	
PSDB		SIM	
DEM		SIM	
PROS		SIM	
PSL		SIM	
Republica		SIM	
Governo		LIVRE	
<b>Partido</b>	<b>UF</b>	<b>Nome Senador</b>	<b>Voto</b>
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
MDB	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
DEM	CE	Chiquinho Feitosa	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM

Emissão 09/02/2022 20:42:53





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021 (2º Turno)**

Insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Matéria **PEC 1/2021**      Início Votação **09/02/2022 20:18:54**      Término Votação **09/02/2022 20:42:50**  
 Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 09/02/2022 20:42:53





**Senado Federal**  
**56ª Legislatura**  
**4ª Sessão Legislativa Ordinária**

**Votação Aberta**  
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 1, de 2021 (2º Turno)**

Insere o art. 175-A na Constituição, para determinar que pelo menos 70% dos recursos obtidos com outorgas onerosas de obras e serviços de transportes sejam reinvestidos no próprio setor.

Matéria **PEC 1/2021**      Início Votação **09/02/2022 20:18:54**      Término Votação **09/02/2022 20:42:50**  
Sessão **3º Sessão Deliberativa Ordinária**      Data Sessão **09/02/2022 16:00:01**

*Presidente: Carlos Portinho*

**SIM:60      NÃO:4      ABST.: 0      PRESIDENTE:1      TOTAL:65**

---

Primeiro-Secretario

---

Emissão 09/02/2022 20:42:53



# Projeto de Lei nº 4491/2021





## SENADO FEDERAL

### EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4491, de 2021**, que *"Dispõe sobre a prorrogação da Lei 13.876, de 20 de setembro de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e dá outras providências."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	001

**TOTAL DE EMENDAS: 1**



[Página da matéria](#)



**PL 4491/2021  
00001**

**EMENDA N° - PLEN**  
(ao PL nº 4.491, de 2021)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, a seguinte redação:

**“Art. 1º** O pagamento dos honorários pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e às que venham a ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2024, nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal, e que ainda não tenham sido pagos, será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal.”

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda que apresentamos ao Projeto de Lei (PL) nº 4.491, de 2021, pretende adequar a redação do art. 1º à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, de forma a manter o texto dentro da boa técnica legislativa e redação.

Diante do exposto, contamos com o apoio das Senhoras e dos Senhores Senadores para o acatamento dela no PL nº 4.491, de 2021.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

**PARECER N° 5, DE 2022 - PLEN/SF**

SF/22200.89643-06

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que *dispõe sobre a prorrogação da Lei [nº] 13.876, de 20 de setembro de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e dá outras providências.*

Relator: Senador **NELSINHO TRAD**

**I – RELATÓRIO**

Vem ao exame do Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.491, de 2021, de autoria do Senador Sérgio Petecão, que *dispõe sobre a prorrogação da Lei [nº] 13.876, de 20 de setembro de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e dá outras providências*, que tem apenas dois artigos.

Primeiramente, pretende alterar o *caput* do art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, que *dispõe sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, e a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*, de forma a permitir a prorrogação do pagamento desses honorários de forma antecipada pelo Poder Executivo ao tribunal responsável até 31 de dezembro de 2024, o que é feito no **art. 1º da proposição**.

O **art. 2º do PL** traz a cláusula de vigência que é imediata à publicação da Lei.

Em sua justificação o autor destaca que:





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

[...] o Conselho da Justiça Federal afirmou que a partir do dia 23.09.2021 não há recursos para custear as perícias médicas judiciais. Várias serventias judiciais pelo Brasil já suspenderam processos que necessitam de perícia médica. Esta é a [realidade] no Espírito Santo, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, dentre outros.

Processos de natureza previdenciária e assistencial estão parados, submetendo cidadãos em frágil estado jurídico e social ao atraso e mora no exercício de seus direitos sociais. Este debate deveria ter se dado desde 2019, mas infelizmente não aconteceu há tempo. Agora, nos resta cuidar para minimizar os prejuízos. Portanto, medida outra não há senão prorrogar os efeitos provisórios da Lei 13.876/2019 até que seja possível aprovar Lei que regulamente, em definitivo, esta matéria.

SF/22200.89643-06

A proposição vem a Plenário sem ter sido distribuída a Comissões deste Senado Federal.

Foi apresentada uma Emenda nº 1-PLEN, de autoria da Senadora Rose de Freitas, aprimorando a redação do *caput* do art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, na forma do art. 1º da proposição.

## II – ANÁLISE

O Projeto de Lei (PL) nº 4.491, de 2021, de autoria do Senador Sérgio Petecão, *dispõe sobre a prorrogação da Lei [nº] 13.876, de 20 de setembro de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e dá outras providências.*

Não observamos óbices quanto à sua constitucionalidade. É competência concorrente da União legislar sobre os procedimentos em matéria processual e previdência social, proteção e defesa da saúde, consoante o art. 24 da Constituição Federal (CF). Entendemos que tampouco se imiscui em matéria reservada a outros Poderes.

Quanto à juridicidade, a proposição se afigura irretocável, porquanto: *i.* o meio eleito para o alcance dos objetivos pretendidos (normatização via edição de lei) é o adequado; *ii.* a matéria nele vertida inova o ordenamento jurídico; *iii.* possui o atributo da generalidade; *iv.* afigura-se dotado de potencial





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

coercitividade; e v. revela-se compatível com os princípios diretores do sistema de direito pátrio.

Quanto ao mérito é louvável. Realmente como apresenta o autor em sua justificativa:

A Lei [nº] 13.876, de 20 de setembro de 2019, criou regra transitória de custeio, pelo Poder Executivo, das perícias médicas em ações em que o INSS figure como parte, tendo em vista que os recursos do Poder Judiciário para o custeio dessas despesas [atingiram] o teto constitucional de gastos. Naquela época, o Poder Judiciário ficou meses sem realizar perícias, o que atrasou muito os processos judiciais que envolvem benefícios por incapacidade. Tal realidade também foi sentida pelos peritos médicos da Justiça, que ficaram 9 meses sem receber por seu justo trabalho, atravessando diversos percalços.

A intenção da referida Lei era permitir a discussão e criação de nova metodologia de custeio. Entretanto, esta discussão foi obstada por vários fatores, dentre eles a pandemia do novo coronavírus e suas consequências, que acabou por tomar a pauta das casas legislativas.

Ou seja, a Lei nº 13.876, de 2019, veio para atender uma necessidade temporária e vigorou, quanto ao dispositivo em tela, até 22 de setembro de 2021 (dois anos após sua publicação).

Do ponto da técnica legislativa e da boa redação, são necessárias duas emendas, que o Relator apresentará em seu parecer, para conformá-la à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998: uma, à ementa, para corrigir sua grafia de forma a torná-la mais concisa e explicitar o objeto da lei; outra, ao art. 1º para corrigir a redação da data final da prorrogação para deixá-la em extenso, “31 de dezembro de 2024”.

Esta última proposta de mudança de redação tem o mesmo sentido da **Emenda nº 1-PLEN**, da Senadora Rose de Freitas, **que se considera acatada na emenda que apresentamos**.

SF/22200.89643-06





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

**III – VOTO**

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, e da Emenda nº 1-PLEN, com as seguintes emendas de redação:

SF/22200.89643-06

**EMENDA Nº 2 – PLEN (De Redação)**

Dê-se a seguinte redação à ementa do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021:

“Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, para definir sobre o pagamento de honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte até 31 de dezembro de 2024.”

**EMENDA Nº 3 – PLEN (De Redação)**

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021:

“**Art. 1º** O *caput* do art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘**Art. 1º** O pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e às que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2024, nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal, e que ainda não tenham sido pagos, será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal.

.....’ (NR)’





## SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador NELSINHO TRAD

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

  
SF/22200.89643-06



## SENADO FEDERAL

### PARECER N° 6, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, do Senador Sérgio Petecão.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, do Senador Sérgio Petecão, que *dispõe sobre a prorrogação da Lei 13.876, de 20 de setembro de 2019, sobre honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e dá outras providências*, consolidando a Emenda nº 1 – Plen e as Emendas nºs 2 e 3 do Relator, de redação, aprovadas pelo Plenário.

Senado Federal, em 9 de fevereiro de 2022.

**ELMANO FÉRRER, PRESIDENTE**

**WEVERTON, RELATOR**

**ELIZIANE GAMA**

**JORGINHO MELLO**



**ANEXO DO PARECER N° 6, DE 2022 – PLEN/SF**

Redação final do Projeto de Lei nº 4.491, de 2021, do Senador Sérgio Petecão.

Altera o *caput* do art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, para dispor sobre o pagamento de honorários periciais em ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte até 31 de dezembro de 2024.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O *caput* do art. 1º da Lei nº 13.876, de 20 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O pagamento dos honorários periciais referentes às perícias já realizadas e às que venham a ser realizadas até 31 de dezembro de 2024, nas ações em que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) figure como parte e que sejam de competência da Justiça Federal, e que ainda não tenham sido pagos, será garantido pelo Poder Executivo federal ao respectivo tribunal.

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

### Comunicações



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Partido Social Democrático

**OFICIO N° 008-GLPSD/2022**

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

  
SF/22751.0711-27

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto: Substituição de membro na CI.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura - **CI**, como Titular:

- O Senador **Alexandre Silveira (PSD/MG)**, em substituição ao Senador **Carlos Viana (PSD/MG)**.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**  
Líder do Partido Social Democrático





## SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

### OFÍCIO N° 009-GLPSD/2022

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

SF/22563-5558-09

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador **RODRIGO PACHECO**  
 Presidente do Senado Federal

**Assunto: Indicação para a CAE.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Artigo 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico o **Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)** para compor a Comissão Permanente de Assuntos Econômicos – **CAE**, na vaga destinada ao Partido Social Democrático – PSD, como Suplente.

Atenciosamente,

**Senador NELSINHO TRAD**  
**Líder do Partido Social Democrático**



**SENADO FEDERAL**

Liderança do Partido Social Democrático

**OFÍCIO N° 010-GLPSD/2022**

Brasília, 08 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal

  
SF/22635/06341-88**Assunto: Substituição de membro na CSP.**

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 78 do Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor a Comissão Permanente de Segurança Pública - **CSP, como Titular:**

- O Senador **Alexandre Silveira (PSD/MG)**, em substituição ao Senador **Carlos Viana (PSD/MG)**.

Atenciosamente,

**Senador NELSINHO TRAD**  
**Líder do Partido Social Democrático**



# Matérias recebidas da Câmara dos Deputados





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 464, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1773993&filename=PDL-464-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1773993&filename=PDL-464-2019)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1709047&filename=TVR+398/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709047&filename=TVR+398/2018)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 235, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 30/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221506464700>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 464/2019.

00100.017937/2022-18  
\* C D 2 2 1 5 0 6 4 6 4 7 0 0 \*  




# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 513, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1791190&filename=PDL-513-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1791190&filename=PDL-513-2019)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1709082&filename=TVR+425/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709082&filename=TVR+425/2018)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 6.214, de 1º de dezembro de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 10 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 31/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 513, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Lábrea Solidária para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lábrea, Estado do Amazonas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220488200000>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 513/2019.

00100.017937/2022-18  
\* C D 2 2 0 4 8 8 2 0 0 0 0 0 \*  
\* C D 2 2 0 4 8 8 2 0 0 0 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 514, DE 2019

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borba, Estado do Amazonas.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1791193&filename=PDL-514-2019](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1791193&filename=PDL-514-2019)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1709104&filename=TVR+432/2018](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1709104&filename=TVR+432/2018)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borba, Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 759, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 5 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borba, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 32/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 514, de 2019, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Borba, Estado do Amazonas”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225716087600>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 514/2019.

00100.017937/2022-18  
\* c d 2 2 5 7 1 6 0 8 7 6 0 0 \*  
Barcode



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 242, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2029204&filename=PDL-242-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2029204&filename=PDL-242-2021)
- Informação complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1990343&filename=TVR+240/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1990343&filename=TVR+240/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 33/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cruz Alta, Estado do Rio Grande do Sul”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221903753500>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 242/2021.

ExEdit  
\* C D 2 2 1 9 0 3 7 5 3 5 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 248, DE 2021

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2029228&filename=PDL-248-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2029228&filename=PDL-248-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=1990342&filename=TVR+239/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1990342&filename=TVR+239/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 34/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 248, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227411341500>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 248/2021.

00100.017937/2022-18Edit  
\* C D 2 2 7 4 1 1 3 4 1 5 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 413, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2059117&filename=PDL-413-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2059117&filename=PDL-413-2021)

- Informações complementares

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2015856&filename=TVR+152/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2015856&filename=TVR+152/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 4.497, de 28 de setembro de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 29/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 413, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Amigos Cafelândia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cafelândia, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD222818890500>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 413/2021.

00100.017937/2022-18  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*  
 \* C D 2 2 2 2 8 1 8 8 9 0 5 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 654, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarinu, Estado de São Paulo.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077516&filename=PDL-654-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077516&filename=PDL-654-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2060683&filename=TVR+298/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2060683&filename=TVR+298/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarinu, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 155, de 1º de fevereiro de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarinu, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 16/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 654, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jarinu, Estado de São Paulo”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD224668775900>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 654/2021.

00100.017937/2022-18  
\* C D 2 2 4 6 6 8 7 7 5 9 0 0 \*  




# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 679, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077599&filename=PDL-679-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077599&filename=PDL-679-2021)

- Informações complementares

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2038591&filename=TVR+190/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2038591&filename=TVR+190/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 293, de 9 de fevereiro de 2018, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Medianeira, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 17/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 679, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Educacional e Cultural Interativa para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Medianeira, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227546020600>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 679/2021.

CxEdit  
  
 \* C D 2 2 7 5 4 6 0 2 0 6 0 0 \*



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 681, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077605&filename=PDL-681-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077605&filename=PDL-681-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2020199&filename=TVR+366/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2020199&filename=TVR+366/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de outubro de 2011, a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 18/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: Envio de proposição para apreciação

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 681, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Sociedade Rádio Comunitária Camará FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD220098506000>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 681/2021.

A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It is used to identify the specific issue of the journal.



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 698, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077670&filename=PDL-698-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077670&filename=PDL-698-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2038638&filename=TVR+231/2021](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2038638&filename=TVR+231/2021)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 1.817, de 9 de maio de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 1º de agosto de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 19/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 698, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Olímpia para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Nova Olímpia, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD227598166700>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 698/2021.

00100.017937/2022-18  
\* C D 2 2 7 5 9 8 1 6 6 7 0 0 \*  




# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 703, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo
- Projeto original  
[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077687&filename=PDL-703-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077687&filename=PDL-703-2021)
- Informações complementares  
[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2020117&filename=TVR+334/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2020117&filename=TVR+334/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 914, de 31 de março de 2016, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 20/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador IRAJÁ  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 703, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229938457300>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 703/2021.

00100.017937/2022-18  
\* C D 2 2 9 9 3 8 4 5 7 3 0 0 \*  




# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### Nº 705, DE 2021

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de decreto legislativo

- Projeto original

[http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2077693&filename=PDL-705-2021](http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2077693&filename=PDL-705-2021)

- Informações complementares

[https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop\\_mostrarIntegra?codteor=2026248&filename=TVR+109/2020](https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=2026248&filename=TVR+109/2020)



[Página da matéria](#)

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017, do Ministério das Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 8 de fevereiro de 2022.

ARTHUR LIRA  
Presidente





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 21/2022/PS-GSE

Brasília, 8 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
 Senador IRAJÁ  
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

**Assunto: Envio de proposição para apreciação**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Decreto Legislativo nº 705, de 2021, da Câmara dos Deputados, que “Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná”.

Atenciosamente,

LUCIANO BIVAR  
 Primeiro-Secretário



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luciano Bivar  
 Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD226166425400>

Página 3 de 3

Avulso do PDL 705/2021.



# Projetos de Lei





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 175, DE 2022

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar condutas associadas à promoção do nazismo e do fascismo.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

## PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para criminalizar condutas associadas à promoção do nazismo e do fascismo.

SF/22055.79602-04

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 20.....

§1º Fabricar, comercializar, distribuir ou veicular, inclusive por meios digitais ou de comunicação audiovisual, símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que promovam o nazismo ou o fascismo, inclusive aqueles que utilizem a cruz suástica ou gamada.

.....

§1º- Negar a ocorrência do Holocausto ou fazer apologia ou propaganda positiva alusiva ao nazismo ou ao fascismo, inclusive mediante gestos ou referências a indivíduos notoriamente associados a estes movimentos.

Pena: reclusão de dois a cinco anos e multa

.....” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



## JUSTIFICAÇÃO

A ascensão do nazismo na Europa e em outras partes do globo, na primeira metade do Século XX, representa um dos momentos mais trágicos da história da Humanidade. Devemos nos manter em vigilância permanente para impedir que esta ideologia novamente ganhe força, posto que ela ameaça a existência de grandes parcelas da população.

Central ao nazismo era o ódio ao povo judaico. O antisemitismo servia de base para a construção de uma visão de mundo que distingua raças, atribuindo a raça ariana um papel de primazia na história global e justificando a segregação e o extermínio de outras raças. Resultou na morte de mais de seis milhões de judeus durante a Segunda Guerra Mundial, naquilo que ficou conhecido como o Holocausto.

Vale lembrar, ainda, que o nazismo não manifestava apenas um forte viés antisemita. O núcleo de sua ideologia era o ódio à diversidade. Assim, negros e negras, pessoas com deficiência, nacionais de países diversos e a comunidade LGBTQIA+ sofreram inúmeros casos de discriminação e violência, inclusive morte, durante o período em que o Partido Nazista alemão governou.

Com o fortalecimento de partidos nazistas na Europa nos últimos anos, devemos nos manter vigilantes com relação ao risco do mesmo acontecer no Brasil. A história aponta que este é um risco real. Na década de 1930, o Partido Nazista do Brasil foi o maior do mundo fora da Alemanha, arregimentando quase 3 mil membros. Durante os dez anos em que operou no país, o partido e seus membros disseminavam ideais totalitários e antisemitas, coletando apoio material e financeiro para o esforço de guerra da Alemanha na Segunda Guerra Mundial.<sup>1</sup>

Esta proposta pretende ampliar o escopo da criminalização da apologia ao nazismo que, hoje, se restringe à fabricação, comercialização, distribuição e veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propagandas que utilizam a cruz suástica ou gamada (art. 20, §1º, da Lei nº 7.716, de 1989). Buscamos, assim, ampliar o espectro de condutas relacionadas à promoção do nazismo (e do fascismo, que achamos por bem incluir no texto legal) e fazer referência à negação do Holocausto como parte do tipo penal previsto.

<sup>1</sup> <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2022/02/08/historia-partido-nazista-no-brasil.htm>



SF/22055-79602-04

Criminalizar toda forma de apologia ao nazismo consiste em medida justa e necessária para proteger a liberdade de expressão e o direito à vida de todos os brasileiros. Afinal, a liberdade de expressão não é absoluta, estando sujeita a limites morais e jurídicos. Como assinalou o Supremo Tribunal Federal, no âmbito do HC 82.424/RS, “*o preceito fundamental de liberdade de expressão não consagra o “direito à incitação ao racismo”, dado que um direito individual não pode constituir-se em salvaguarda de condutas ilícitas, como sucede com os delitos contra a honra. Prevalência dos princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade jurídica*”.

Como aponta o filósofo Karl Popper, ao definir o ‘paradoxo da tolerância’, a tolerância ilimitada leva ao desaparecimento da tolerância. A tolerância com os intolerantes pode levar à própria destruição dos tolerantes e, consequentemente, da tolerância. Não podemos tolerar, portanto, qualquer manifestação em defesa de ideologias que não só defendem, mas se baseiam em premissas que pugnam pelo extermínio de determinados segmentos da população.

A presente proposição visa à melhor delimitação do tipo penal inscrito no art. 20, da Lei de Racismo, hoje concentrado em elementares – como o uso da suástica – que não são capazes de subsumir inteiramente a complexidade da propaganda totalitária, sobretudo quando feita de modo menos explícito, mas igualmente lesivo às liberdades fundamentais. No ambiente das novas mídias de comunicação, o discurso de ódio ganha contornos ainda mais preocupantes e que, por vezes, pela limitação do texto vigente, podem escapar à reprimenda criminal.

A reforma ora proposta ganha contornos de ainda mais relevância à luz de casos recentes e que se sagraram impunes, como o do assessor especial da Presidência da República, Filipe Martins, que desafiou o Senado Federal com infame gesto supremacista.

Cito ainda o rumoroso caso do *podcaster* Bruno Aiub, conhecido por *Monark*, que chegou ao ocaso de defender o funcionamento de partidos nazistas, a pretexto de uma noção absolutamente inconsequente de ilimitada liberdade de expressão, ou o do ex-BBB e comentarista político da Jovem Pan News, Adrilles Jorge, que causou estupefação ao mimetizar a repugnante saudação nazista utilizada na Alemanha de Adolf Hitler, conhecida como o *Sieg Heil*, no programa *Morning Show* daquela emissora.

As lacunas legais não podem ser exploradas estrategicamente por cínicos inconsequentes e cupins das liberdades democráticas, que

SF/22055.79602-04  
|||||



evocam direitos fundamentais com o fim de destruí-los, notadamente quando fazem fortuna destilando ódio e insensibilidade à Memória de milhões de vidas ceifadas por ideologias totalitárias, reconfortados pela certeza da impunidade.

Por estes motivos, conto com a colaboração dos Eminentes Pares para aprovação desta matéria de grande relevância.

Sala das Sessões,

Senador FABIANO CONTARATO

SF/22055.79602-04



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó - 7716/89

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>

- art20

- art20\_par1





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 179, DE 2022

Regulamenta a instituição, pelo Poder Executivo, de Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas de situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública.

**AUTORIA:** Senador Carlos Portinho (PL/RJ)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

## PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Regulamenta a instituição, pelo Poder Executivo, de Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas de situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública.

SF/22929.99313-82

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** Observadas as disponibilidades orçamentárias, o Poder Executivo poderá, na forma de regulamento, instituir Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para o enfrentamento das consequências sociais e econômicas de:

I - situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública em âmbito nacional, declaradas na forma legal; e

II – situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública em âmbito estadual, municipal ou distrital reconhecidas pela União, na forma legal.

*Parágrafo único.* A adoção das medidas de que trata o *caput* deverá observar as disposições, e deverá ser previsto em regulamento o prazo máximo de duração das medidas, de acordo com o tempo necessário para o enfrentamento das consequências das situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública.

**Art. 2º** Os Programas Emergenciais de Manutenção do Emprego e da Renda, de que trata o art. 1º terão a duração máxima de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis, contados da data de publicação do decreto que os estabelecer e contarão com os seguintes objetivos:

I - preservar o emprego e a renda;

II - garantir a continuidade das atividades laborais, empresariais e das organizações da sociedade civil sem fins lucrativos; e



SF/22929.99313-82



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

III - reduzir o impacto social oriundo das consequências da emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública.

*Parágrafo único.* Observadas as disponibilidades orçamentárias, a oportunidade e a conveniência, o Poder Executivo poderá prorrogar o prazo previsto no *caput* para o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e o prazo máximo das medidas previstas no art. 3º, na forma prevista em regulamento.

## CAPÍTULO II

### DAS MEDIDAS DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA

**Art. 3º** São medidas do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda:

I - o pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda;

II - a redução proporcional da jornada de trabalho e do salário; e

III - a suspensão temporária do contrato de trabalho.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* não se aplica:

I - no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

a) aos órgãos da administração pública direta e indireta; e

b) às empresas públicas e às sociedades de economia mista, inclusive às suas subsidiárias; e

II - aos organismos internacionais.

**Art. 4º** O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, será pago nas seguintes hipóteses:

I - redução proporcional da jornada de trabalho e do salário; e

II - suspensão temporária do contrato de trabalho.

§ 1º O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda será custeado com recursos da União, devendo ser apontados no decreto que instituir o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

§ 2º O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda será de prestação mensal e devido a partir da data do início da redução da jornada de trabalho e do salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho, observadas as seguintes disposições:



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

I - o empregador informará ao Ministério do Trabalho e Previdência a redução da jornada de trabalho e do salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da celebração do acordo;

II - a primeira parcela será paga no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da celebração do acordo, desde que a celebração do acordo seja informada no prazo a que se refere o inciso I deste parágrafo; e

III - o benefício será pago exclusivamente enquanto durar a redução da jornada de trabalho e do salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho.

§ 3º Caso a informação de que trata o inciso I do § 2º não seja prestada no prazo previsto no referido dispositivo:

I - o empregador ficará responsável pelo pagamento da remuneração no valor anterior à redução da jornada de trabalho e do salário ou à suspensão temporária do contrato de trabalho do empregado, inclusive dos respectivos encargos sociais e trabalhistas, até que a informação seja prestada;

II - a data de início do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda será estabelecida na data em que a informação tenha sido efetivamente prestada, e o benefício será devido pelo restante do período pactuado; e

III - a primeira parcela, observado o disposto no inciso II deste parágrafo, será paga no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que a informação tiver sido efetivamente prestada.

§ 4º O recebimento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda não impedirá a concessão e não alterará o valor do seguro-desemprego a que o empregado vier a ter direito, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, no momento de eventual dispensa.

§ 5º O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda será operacionalizado e pago pelo órgão competente, na forma do regulamento.

**Art. 5º** O valor do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda terá como base de cálculo o valor da parcela do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, nos termos do art. 5º da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, observadas as seguintes disposições:

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

I - na hipótese de redução da jornada de trabalho e do salário, será calculado com a aplicação do percentual da redução sobre a base de cálculo; e

II - na hipótese de suspensão temporária do contrato de trabalho, terá valor mensal:

a) equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, na hipótese prevista no *caput* do art. 7º; ou

b) equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do seguro-desemprego a que o empregado teria direito, na hipótese prevista no § 6º do art. 7º.

§ 1º O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda será pago ao empregado independentemente do:

I - cumprimento de qualquer período aquisitivo;

II - tempo de vínculo empregatício; e

III - número de salários recebidos.

§ 2º O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda não será devido ao empregado que:

I – seja ocupante de cargo ou emprego público ou cargo em comissão de livre nomeação e exoneração ou seja titular de mandato eletivo; ou

II – esteja em gozo:

a) de benefício de prestação continuada do Regime Geral de Previdência Social ou dos regimes próprios de previdência social, ressalvados os benefícios de pensão por morte e de auxílio-acidente;

b) do seguro-desemprego, em quaisquer de suas modalidades; ou

c) do benefício de qualificação profissional de que trata o art. 2º-A da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro 1990.

§ 3º O empregado com mais de um vínculo formal de emprego poderá receber cumulativamente 1 (um) Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda para cada vínculo com redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou com suspensão temporária do contrato de trabalho.

§ 4º Nos casos em que o cálculo do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda resultar em valores decimais, o valor a ser pago deverá ser arredondado para a unidade inteira imediatamente superior.

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

§ 5º O empregado com contrato de trabalho intermitente a que se refere o § 3º do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, não faz jus ao Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

§ 6º O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda do aprendiz:

I - poderá ser acumulado com o benefício de prestação continuada de que trata o art. 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II - não será computado para fins de cálculo da renda familiar *per capita* para a concessão ou a manutenção do benefício de prestação continuada de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 7º Fica suspenso o prazo a que se refere o § 2º do art. 21-A da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, durante o recebimento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda pelo aprendiz.

**Art. 6º** O empregador, durante o prazo previsto no art. 2º, poderá acordar a redução proporcional da jornada de trabalho e do salário de seus empregados, de forma setorial, departamental, parcial ou na totalidade dos postos de trabalho, por até 120 (cento e vinte) dias, observados os seguintes requisitos:

I - preservação do valor do salário-hora de trabalho;

II - pactuação, conforme o disposto nos arts. 10 e 11, por convenção coletiva de trabalho, por acordo coletivo de trabalho ou, se inexistentes, por acordo individual escrito entre empregador e empregado; e

III - na hipótese de pactuação por acordo individual escrito, encaminhamento da proposta de acordo ao empregado com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias corridos e redução da jornada de trabalho e do salário somente nos seguintes percentuais:

a) 25% (vinte e cinco por cento);

b) 50% (cinquenta por cento); ou

c) 70% (setenta por cento).

§ 1º A jornada de trabalho e o salário pago anteriormente serão restabelecidos no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da:

I - data estabelecida como termo de encerramento do período de redução pactuado; ou

II - data de comunicação do empregador que informe ao empregado a sua decisão de antecipar o fim do período de redução pactuado.

§ 2º O termo final do acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário não poderá ultrapassar o último dia do período

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

estabelecido no art. 2º, exceto na hipótese de prorrogação do prazo prevista no parágrafo único do art. 2º.

§ 3º Durante o período de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário, a contribuição de que tratam o art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, poderá ser complementada na forma do art. 17.

§ 4º No acordo de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário de que trata o *caput*, deverá constar informação ao empregado sobre o direito de complementação das contribuições previdenciárias.

**Art. 7º** O empregador, durante o prazo previsto no art. 2º, poderá acordar a suspensão temporária do contrato de trabalho de seus empregados, de forma setorial, departamental, parcial ou na totalidade dos postos de trabalho, por até 120 (cento e vinte) dias.

§ 1º A suspensão temporária do contrato de trabalho será pactuada, conforme o disposto nos arts. 10 e 11, por convenção coletiva de trabalho, por acordo coletivo de trabalho ou, se inexistentes, por acordo individual escrito entre empregador e empregado.

§ 2º Na hipótese de acordo individual escrito entre empregador e empregado, a proposta deverá ser encaminhada ao empregado com antecedência de, no mínimo, 2 (dois) dias corridos.

§ 3º O empregado, durante o período de suspensão temporária do contrato de trabalho:

I - fará jus a todos os benefícios concedidos pelo empregador aos seus empregados; e

II - ficará autorizado a recolher para o Regime Geral de Previdência Social na qualidade de segurado facultativo, na forma do art. 17.

§ 4º O contrato de trabalho será restabelecido no prazo de 2 (dois) dias corridos, contado da:

I - data estabelecida como termo de encerramento do período de suspensão pactuado; ou

II - data de comunicação do empregador que informe ao empregado a sua decisão de antecipar o fim do período de suspensão pactuado.

§ 5º Se durante o período de suspensão temporária do contrato de trabalho o empregado mantiver as atividades de trabalho, ainda que parcialmente, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância, ficará descaracterizada a suspensão temporária do contrato de trabalho, e o empregador estará sujeito:

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/22929.99313-82

I - ao pagamento imediato da remuneração e dos encargos sociais referentes a todo o período;

II - às penalidades previstas na legislação; e

III - às sanções previstas em convenção coletiva ou em acordo coletivo de trabalho.

§ 6º A empresa que possua mais de 150 (cento e cinquenta) empregados somente poderá suspender seu contrato de trabalho mediante o pagamento de ajuda compensatória mensal no valor de 30% (trinta por cento) do valor do salário do empregado, durante o período de suspensão temporária do contrato de trabalho pactuado, observado o disposto neste artigo e no art. 8º.

§ 7º O termo final do acordo de suspensão temporária do contrato de trabalho não poderá ultrapassar o último dia do período estabelecido no art. 2º.

§ 8º A prorrogação a que se refere o § 7º poderá ser efetivada exclusivamente para empregadas gestantes.

§ 9º Na impossibilidade de a empregada gestante, nos termos da Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, desempenhar suas funções em regime de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, o empregador e a empregada poderão acordar a suspensão temporária do contrato de trabalho, nos termos , e deverá ser paga à gestante ajuda compensatória mensal em valor equivalente à diferença entre a remuneração da empregada gestante e o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda devido.

§ 10. A suspensão do contrato de trabalho de que trata o § 9º será realizada mediante apresentação de atestado médico que comprove a gestação e será comunicada ao Ministério do Trabalho e Previdência, na forma de regulamento, para o recebimento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

§ 11. A empresa deverá conservar durante 10 (dez) anos os atestados de que trata o § 10, para exame pela Auditoria-Fiscal do Trabalho.

§ 12. Ocorrido o evento caracterizador do início do benefício de salário-maternidade, nos termos do art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991:

I - o empregador deverá efetuar a comunicação imediata ao Ministério do Trabalho e Previdência, na forma do regulamento;

II - a aplicação da medida de suspensão do contrato será interrompida; e





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

III - o salário-maternidade será pago à empregada nos termos do art. 72 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e à empregada doméstica nos termos do inciso I do *caput* do art. 73 da referida Lei, de forma a considerar como remuneração integral ou como último salário de contribuição os valores a que teriam direito sem a aplicação da medida de suspensão do contrato.

§ 13. O disposto no § 12 aplica-se ao segurado ou à segurada da previdência social que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção, observado o disposto no art. 71-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso em que o salário-maternidade será pago diretamente pela previdência social.

§ 14. No acordo de suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata o *caput*, deverá constar informação ao empregado sobre o direito de complementação das contribuições previdenciárias.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DISPOSIÇÕES COMUNS ÀS MEDIDAS DO PROGRAMA**  
**EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA**

**Art. 8º** O Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda poderá ser acumulado com o pagamento, pelo empregador, de ajuda compensatória mensal, em decorrência da redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Lei.

§ 1º A ajuda compensatória mensal de que trata o *caput*:

I - deverá ter o valor definido em negociação coletiva ou no acordo individual escrito pactuado;

II - terá natureza indenizatória;

III - não integrará a base de cálculo do imposto sobre a renda retido na fonte ou da declaração de ajuste anual do imposto sobre a renda da pessoa física do empregado;

IV - não integrará a base de cálculo da contribuição previdenciária e dos demais tributos incidentes sobre a folha de salários;

V - não integrará a base de cálculo do valor dos depósitos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), instituído pela Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e de que trata a Lei Complementar nº 150, de 1º de junho de 2015;

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

VI - poderá ser considerada despesa operacional dedutível na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) das pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real; e

VII - poderá ser deduzida do resultado da atividade rural, como despesa paga no ano-base, apurado na forma do art. 4º da Lei nº 8.023, de 12 de abril de 1990.

§ 2º Na hipótese de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário, a ajuda compensatória prevista no *caput* não integrará o salário devido pelo empregador e observará o disposto no § 1º.

**Art. 9º** Fica reconhecida a garantia provisória no emprego ao empregado que receber o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, de que trata o art. 4º, em decorrência da redução da jornada de trabalho e do salário ou da suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Lei, nos seguintes termos:

I - durante o período acordado de redução da jornada de trabalho e do salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho;

II - após o restabelecimento da jornada de trabalho e do salário ou do encerramento da suspensão temporária do contrato de trabalho, por período equivalente ao acordado para a redução ou a suspensão;

III - no caso da empregada gestante, por período equivalente ao acordado para a suspensão temporária do contrato de trabalho, contado da data do término do período da garantia estabelecida na alínea “b” do inciso II do *caput* do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º A dispensa sem justa causa que ocorrer durante o período de garantia provisória no emprego de que trata o *caput* sujeitará o empregador ao pagamento, além das parcelas rescisórias previstas na legislação, de indenização no valor de:

I - 50% (cinquenta por cento) do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, na hipótese de redução da jornada de trabalho e do salário igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) e inferior a 50% (cinquenta por cento);

II - 75% (setenta e cinco por cento) do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, na hipótese de redução da jornada de trabalho e do salário igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento); e

III - 100% (cem por cento) do salário a que o empregado teria direito no período de garantia provisória no emprego, nas hipóteses de redução da jornada de trabalho e do salário em percentual igual ou superior

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

a 70% (setenta por cento) ou de suspensão temporária do contrato de trabalho.

§ 2º Os prazos da garantia provisória no emprego decorrente dos acordos de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou de suspensão do contrato de trabalho de que trata o art. 10 da Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020, ficarão suspensos durante o recebimento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e somente retomarão a sua contagem após o encerramento do período da garantia de emprego de que trata este artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses de pedido de demissão, de extinção do contrato de trabalho por acordo nos termos do art. 484-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, ou de dispensa por justa causa do empregado.

**Art. 10.** As medidas de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Lei poderão ser celebradas por meio de negociação coletiva, observado o disposto no § 1º e nos arts. 6º e 7º.

§ 1º A convenção coletiva ou o acordo coletivo de trabalho poderão estabelecer redução da jornada de trabalho e do salário em percentuais diversos daqueles previstos no inciso III do *caput* do art. 6º.

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, de que tratam os arts. 4º e 5º, será devido nos seguintes termos:

I - sem percepção do benefício para a redução da jornada de trabalho e do salário inferior a 25% (vinte e cinco por cento);

II - no valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a base de cálculo prevista no art. 5º para a redução da jornada de trabalho e do salário igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento) e inferior a 50% (cinquenta por cento);

III - no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre a base de cálculo prevista no art. 5º para a redução da jornada de trabalho e do salário igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) e inferior a 70% (setenta por cento); e

IV - no valor de 70% (setenta por cento) sobre a base de cálculo prevista no art. 5º para a redução da jornada de trabalho e do salário igual ou superior a 70% (setenta por cento).

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

§ 3º As convenções coletivas ou os acordos coletivos de trabalho celebrados anteriormente poderão ser renegociados para adequação de seus termos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de publicação.

**Art. 11.** As medidas de que trata o art. 3º serão implementadas por meio de negociação coletiva ou, se inexistir, por acordo individual escrito aos empregados:

I - com salário igual ou inferior a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); ou

II - com diploma de nível superior que percebam salário mensal igual ou superior a duas vezes o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Para os empregados que não se enquadrem no disposto no *caput*, as medidas de que trata o art. 3º somente poderão ser estabelecidas por convenção coletiva ou por acordo coletivo de trabalho, exceto nas seguintes hipóteses, nas quais se admite a pactuação por acordo individual escrito:

I - redução proporcional da jornada de trabalho e do salário de 25% (vinte e cinco por cento), de que trata a alínea “a” do inciso III do *caput* do art. 6º; ou

II - redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho, quando do acordo não resultar diminuição do valor total recebido mensalmente pelo empregado, incluídos o valor do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, a ajuda compensatória mensal e, em caso de redução da jornada de trabalho, o salário pago pelo empregador em razão das horas trabalhadas pelo empregado.

§ 2º Para os empregados que se encontrem em gozo do benefício de aposentadoria, a implementação das medidas de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou suspensão temporária do contrato de trabalho por acordo individual escrito somente será admitida quando, além do enquadramento em alguma das hipóteses de autorização do acordo individual de trabalho previstas no *caput* ou no § 1º, houver o pagamento, pelo empregador, de ajuda compensatória mensal, observados o disposto no art. 8º e as seguintes condições:

I - o valor da ajuda compensatória mensal a que se refere este parágrafo deverá ser, no mínimo, equivalente ao do Benefício Emergencial

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

SF/22929.99313-82

de Manutenção do Emprego e da Renda que o empregado receberia se não houvesse a vedação prevista na alínea “a” do inciso II do § 2º do art. 5º; e

II - o total pago a título de ajuda compensatória mensal deverá ser, no mínimo, igual à soma do valor previsto no § 6º do art. 7º com o valor mínimo previsto no inciso I deste parágrafo, na hipótese de empresa que se enquadre no disposto naquele dispositivo.

§ 3º Os atos necessários à pactuação dos acordos individuais escritos de que trata este artigo poderão ser realizados por meios físicos ou eletrônicos.

§ 4º Os acordos individuais de redução da jornada de trabalho e do salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho, pactuados nos termos desta Lei, deverão ser comunicados pelos empregadores ao sindicato da categoria profissional no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de sua celebração.

§ 5º Se, após a pactuação de acordo individual na forma prevista neste artigo, houver a celebração de convenção coletiva ou de acordo coletivo de trabalho com cláusulas conflitantes com as do acordo individual, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a aplicação das condições estabelecidas no acordo individual em relação ao período anterior ao da negociação coletiva; e

II - a prevalência das condições estipuladas na negociação coletiva, naquilo em que conflitarem com as condições estabelecidas no acordo individual, a partir da data de entrada em vigor da convenção coletiva ou do acordo coletivo de trabalho.

§ 6º As condições do acordo individual prevalecerão sobre a negociação coletiva se mais favoráveis ao trabalhador.

**Art. 12.** A redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou a suspensão temporária do contrato de trabalho, quando adotada, deverá resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata a Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

**Art. 13.** As irregularidades constatadas pela Auditoria-Fiscal do Trabalho quanto aos acordos de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário ou de suspensão temporária do contrato de trabalho de que trata esta Lei sujeitam os infratores à multa prevista no art. 25 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

*Parágrafo único.* O processo de fiscalização, de notificação, de autuação e de imposição de multas decorrente das disposições observará o





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

disposto no Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, hipótese em que não se aplica o critério da dupla visita.

**Art. 14.** O disposto neste Capítulo aplica-se apenas aos contratos de trabalho já celebrados até a data de publicação desta Lei.

*Parágrafo único.* O disposto no *caput* aplica-se aos contratos de trabalho de aprendizagem e de jornada parcial.

**Art. 15.** O trabalhador que receber indevidamente parcela do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda estará sujeito à compensação automática com eventuais parcelas devidas desse benefício referentes ao mesmo acordo ou a acordos diversos ou com futuras parcelas de abono salarial de que trata a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, ou de seguro-desemprego a que tiver direito, na forma prevista no art. 25-A da referida Lei, conforme estabelecido em regulamento, garantido ao trabalhador o direito de ciência prévia sobre a referida compensação.

**Art. 16.** O tempo máximo de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho, ainda que sucessivos, não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias, exceto se, for estabelecida prorrogação do tempo máximo dessas medidas ou dos prazos determinados para cada uma delas, observado o disposto no § 3º do art. 6º e nos §§ 8º e 9º do art. 7º.

**Art. 17.** As alíquotas das contribuições facultativas de que tratam o § 4º do art. 6º e o inciso II do § 3º do art. 7º serão de:

I - 7,5% (sete inteiros e cinco décimos por cento), para valores de até 1 (um) salário mínimo;

II - 9% (nove por cento), para valores acima de 1 (um) salário mínimo até R\$ 2.203,48 (dois mil duzentos e três reais e quarenta e oito centavos);

III - 12% (doze por cento), para valores de R\$ 2.203,49 (dois mil duzentos e três reais e quarenta e nove centavos) até R\$ 3.305,22 (três mil trezentos e cinco reais e vinte e dois centavos); e

IV - 14% (quatorze por cento), para valores de R\$ 3.305,23 (três mil trezentos e cinco reais e vinte e três centavos) até o limite de R\$ 6.433,57 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos).

SF/22929.993/13-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

§ 1º As contribuições de que trata o *caput* devem ser recolhidas por iniciativa própria do segurado até o dia 15 do mês seguinte ao da competência.

§ 2º Na hipótese de suspensão temporária do contrato de trabalho, as alíquotas previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput* serão aplicadas de forma progressiva sobre o valor declarado pelo segurado, observados os limites mínimo e máximo a que se referem os §§ 3º e 5º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com incidência de cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 3º Na hipótese de redução proporcional da jornada de trabalho e do salário, as alíquotas previstas nos incisos I, II, III e IV do *caput* serão aplicadas de forma progressiva sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites, com incidência sobre o somatório da remuneração declarada na forma do inciso IV do *caput* do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e do valor declarado pelo segurado, observados:

I - os limites previstos nos §§ 3º e 5º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

II - a incidência das alíquotas dos incisos I, II, III e IV do *caput* *primeiramente* sobre a remuneração e, em seguida, sobre o valor declarado;

III - o recolhimento apenas das alíquotas incidentes sobre o valor declarado pelo segurado, sem prejuízo da contribuição de que tratam o art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o art. 28 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

§ 4º Não recebida a informação de que trata o inciso IV do *caput* do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a tempo de ser calculada e paga a contribuição no prazo de que trata o § 1º, será considerado provisoriamente como remuneração, para fins do disposto no § 3º, o valor da remuneração anterior à redução proporcional da jornada de trabalho menos o valor da redução remuneratória pactuada.

§ 5º Recebida a informação de remuneração de que trata o inciso IV do *caput* do art. 32 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, após recolhimento de contribuição facultativa na forma do § 4º, a contribuição incidente sobre o valor declarado será recalculada, considerados o critério disposto no § 3º e os limites de que tratam os §§ 3º e 5º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e eventual excedente deverá ser devolvido ao segurado atualizado pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou, em caso de insuficiência do valor recolhido para o salário de contribuição reconhecido, o segurado deve ser notificado para complementação facultativa, na forma de regulamento.

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

§ 6º Os valores previstos nos incisos I, II, III e IV do *caput* serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor, na mesma data e com o mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.

§ 7º Será devolvido ao segurado, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de publicação, o valor correspondente à diferença entre as contribuições eventualmente recolhidas com fundamento no inciso II do § 3º do art. 7º, e no *caput* ou no inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e as contribuições devidas com fundamento neste artigo, atualizado pela variação do INPC.

SF/22929.99313-82

**Art. 18.** Considera-se salário de contribuição, além das parcelas de que tratam os incisos I, II e IV do *caput* do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o valor declarado e objeto de recolhimento pelo segurado na forma do art. 17, observado o limite máximo a que se refere o § 5º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

**Art. 19.** Empregador e empregado poderão, em comum acordo, optar pelo cancelamento de aviso prévio em curso.

*Parágrafo único.* Na hipótese de cancelamento do aviso prévio na forma prevista no *caput*, as partes poderão adotar as medidas do Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

**Art. 20.** O Ministro do Trabalho e Previdência editará atos complementares para a execução do disposto no art. 17.

## CAPÍTULO IV

### DA OPERACIONALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA

**Art. 21.** Fica dispensada a licitação para contratação de instituições financeiras para a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda de que trata o art. 4º desta Lei.

*Parágrafo único.* A licitação de que trata o *caput* só será dispensada se houver instrumento normativo que declare ou reconheça a situação de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

em âmbito nacional, estadual, municipal e/ou distrital, em observância aos incisos I e II do art. 1º.

**Art. 22.** O beneficiário poderá receber o Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda na instituição financeira em que possuir conta-poupança ou conta de depósito à vista, exceto conta-salário, desde que autorize o empregador a informar os seus dados bancários quando prestadas as informações de que trata o inciso I do § 2º do art. 4º, na forma do regulamento.

§ 1º Na hipótese de não validação ou de rejeição do crédito na conta indicada, inclusive pelas instituições financeiras destinatárias das transferências, ou na ausência da indicação de que trata o *caput*, as instituições financeiras contratadas para operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda poderão utilizar outra conta-poupança de titularidade do beneficiário, identificada por meio de processo de levantamento e conferência da coincidência de dados cadastrais para o pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

§ 2º Na hipótese de não ser localizada conta-poupança de titularidade do beneficiário na forma prevista no § 1º, as instituições financeiras poderão realizar o pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda por meio de conta digital, de abertura automática, em nome do beneficiário, com as seguintes características:

- I - dispensa de apresentação de documentos pelo beneficiário;
- II - isenção de cobrança de tarifas de manutenção;
- III - direito a, no mínimo, 3 (três) transferências eletrônicas de valores e a 1 (um) saque ao mês, sem custos, para conta mantida em instituição autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil; e
- IV - vedação de emissão de cheque.

§ 3º É vedado às instituições financeiras, independentemente da modalidade de conta utilizada para pagamento do Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, efetuar descontos, compensações ou pagamentos de débitos de qualquer natureza, mesmo a pretexto de recompor saldo negativo ou de saldar dívidas preexistentes, que impliquem a redução do valor do benefício.

§ 4º Os recursos relativos ao Benefício Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda creditados nos termos do § 2º e não movimentados no prazo de 1 (um) ano, contado da data do depósito, retornarão para a União.

SF/22929.99313-82





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

**Art. 23.** O Ministro do Trabalho e Previdência editará atos complementares para a execução do disposto no art. 22.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 24.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Parágrafo único.* As disposições que vinculem receita e concedam, ampliem ou renovem benefícios de natureza tributária deverão respeitar o prazo de, no máximo, 5 (cinco) anos de vigência, contado da data de início do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda.

SF/22929.99313-82

## JUSTIFICAÇÃO

É de amplo conhecimento a atual situação de desemprego que vive o Brasil, trazida pela crise econômica e sanitária decorrente do Coronavírus (Covid-19).

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) coletou dados preocupantes, inclusive, retratando uma onda de desemprego da população durante o período crítico da pandemia, em 2020.

Antes da crise, no último trimestre de 2019, o índice de desocupação apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) atingiu 11,1%. No quarto trimestre de 2020, esse percentual era de 14,2% da população. A taxa de desocupação, comparando o período entre 2019 e 2020, subiu cerca de 3,1% (Quadro 1)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Disponível em:

[https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm\\_2021\\_set.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2021_set.pdf)



SF/22929.99313-82



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

Quadro 1 - Taxa de Desocupação - Brasil - 2012/2021

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
nov-dez-jan		7,3	6,5	6,9	9,6	12,7	12,3	12,2	11,4	14,5
dez-jan-fev		7,8	6,8	7,5	10,3	13,3	12,7	12,6	11,8	14,6
jan-fev-mar	8,0	8,1	7,2	8,0	11,1	13,9	13,2	12,8	12,4	14,9
fev-mar-abr	7,8	7,9	7,2	8,1	11,3	13,7	13,0	12,6	12,7	14,8
mar-abr-mai	7,7	7,7	7,1	8,3	11,3	13,4	12,8	12,4	13,1	14,7
abr-mai-jun	7,6	7,5	6,9	8,4	11,4	13,1	12,6	12,1	13,6	14,2
mai-jun-jul	7,5	7,4	7,0	8,7	11,7	12,9	12,4	12,0	14,1	13,7
jun-jul-ago	7,4	7,2	7,0	8,9	11,9	12,7	12,3	11,9	14,8	13,1
jul-ago-set	7,1	7,0	6,9	9,0	11,9	12,5	12,0	11,9	14,9	12,6
ago-set-out	7,0	6,8	6,7	9,1	11,9	12,3	11,9	11,8	14,6	
set-out-nov	6,8	6,6	6,6	9,1	12,0	12,1	11,7	11,3	14,4	
out-nov-dez	6,9	6,3	6,6	9,1	12,2	11,9	11,7	11,1	14,2	

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua.

Nota: Somente os dados hachurados são comparáveis.

Nessa linha, a PNAD Contínua apontou que o contingente de pessoas buscando por emprego durante o trimestre móvel de 2021 (julho, agosto e setembro) ainda é alto: cerca de 13,5 milhões de brasileiros estão desempregados. No entanto, o percentual de desocupados sofreu queda de 2,3% em comparação ao mesmo trimestre do ano passado.

É fato que o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda colaborou para manutenção dos postos de trabalho já ocupados, evitando um aumento desmedido no percentual de desempregados. Além disso, o Programa *supra* obteve êxito e foi considerado medida muito importante no que se refere ao gerenciamento da crise econômica. Por esta razão, o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda foi objeto único da Medida Provisória nº 1.045, de 2021.

Contudo, a Medida Provisória sofreu diversas modificações na Câmara dos Deputados. A proposta possuía dispositivos benéficos aos trabalhadores, inclusive, necessários para arrefecer a crise instalada no país e contava com soluções para combater a crescente taxa de desemprego.

Entretanto, a proposição não alcançou aprovação basicamente, por dois motivos: a relativização dos direitos trabalhistas e a ausência de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no âmbito do





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

Regime Especial de Trabalho Incentivado, Qualificação e Inclusão Produtiva (Requip) e do Programa Nacional de Prestação de Serviço Social Voluntário.

SF/22929.99313-82

Ante essa situação, reconhecemos a importância do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, inclusive, de acordo com a Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 1.045, de 2021<sup>2</sup>, o Benefício permitiu a preservação de mais de 10 milhões de empregos mediante a realização de mais de 20 milhões de acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão de contrato de trabalho. Ou seja, não há que se contestar em relação à efetividade do Programa.

Na prática, ele autoriza empresas, quando houver acordo entre empregador e empregado, a reduzirem proporcionalmente a jornada e salário ou suspenderem temporariamente o contrato de trabalho do funcionário por até 120 dias. De acordo com o programa, a redução salarial pode ocorrer em 25%, 50% ou 70%, e abrange funcionários da iniciativa privada, cabendo ao Governo fazer a complementação do salário do trabalhador.

Ocorre que sua vigência estava atrelada ao período de ocorrência do estado de calamidade pública que vigorou até 31 de dezembro de 2020, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Nesse interim, o país ainda sofre com ondas de contaminações decorrente de novas cepas do vírus da Covid-19, cada vez mais virulentas.

Assim, carecemos de uma política de estado que possa ser acionada mediante situações de emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública.

Desta forma, o presente projeto de lei retoma o Programa de Manutenção do Emprego e da Renda na forma de uma política pública, permitindo ao Governo agir de imediato para preservar o emprego e a renda, garantindo a continuidade das atividades laborais e reduzindo o impacto social oriundo das consequências da emergência de saúde pública ou de estado de calamidade pública.

<sup>2</sup> Nunes Guedes, Paulo. EM nº 00106/2021 ME. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS. Ministério da Economia. 2021. Disponível em <https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8959265&ts=1631127198575&disposition=inline>





SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Carlos Portinho

Certos da relevância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS PORTINHO

SF/229/29.993/13-82



# LEGISLAÇÃO CITADA

- Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT-1988-10-05 , Disposições Transitórias da Constituição Federal - 1988/88  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
  - art10\_cpt\_inc2
- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>
  - art443\_par3
  - art484-1
- Emenda Constitucional nº 103 de 12/11/2019 - EMC-103-2019-11-12 - 103/19  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2019;103>
  - art28
- Lei Complementar nº 150, de 1º de Junho de 2015 - Lei da PEC das Domésticas - 150/15  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2015;150>
- Lei nº 7.783, de 28 de Junho de 1989 - Lei de Greve (1989) - 7783/89  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7783>
- Lei nº 7.998, de 11 de Janeiro de 1990 - Lei do Seguro-Desemprego - 7998/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;7998>
  - art2-1
  - art5
  - art25
- Lei nº 8.023, de 12 de Abril de 1990 - LEI-8023-1990-04-12 - 8023/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8023>
  - art4
- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custeio da Previdência Social - 8212/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
  - art20
  - art21\_par2\_inc1
  - art28\_cpt\_inc1
  - art28\_cpt\_inc2
  - art28\_cpt\_inc4
  - art28\_par3
  - art28\_par5
  - art32\_cpt\_inc4
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
  - art71



- art71-1
- art72
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742>
  - art20
  - art21-1\_par2
- Lei nº 14.020, de 6 de Julho de 2020 - LEI-14020-2020-07-06 - 14020/20  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2020;14020>
  - art10
- Lei nº 14.151 de 12/05/2021 - LEI-14151-2021-05-12 - 14151/21  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2021;14151>
- Medida Provisória nº 1.045 de 27/04/2021 - MPV-1045-2021-04-27 - 1045/21  
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2021;1045>





# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI

### Nº 192, DE 2022

Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.

**AUTORIA:** Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)

## PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera o art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, para tipificar como crime a apologia ao nazismo, a prática de saudações nazistas e a negação, a diminuição, a justificação ou a aprovação do holocausto.

SF/22068-28963-84

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 20 da Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 20.....

.....

§ 1º.....

.....

§ 1º-A Defender, cultuar ou enaltecer o nazismo, bem como praticar qualquer forma de saudação nazista ou, ainda, negar, diminuir, justificar ou aprovar a ocorrência do holocausto.

Pena: reclusão de três a seis anos e multa.

..... (NR)”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

A Bancada Feminina se manifesta por meio do presente Projeto de Lei como resposta a uma série de episódios que têm ocorrido nos últimos tempos em nossa sociedade na defesa de discursos de ódio ou em sintonia com o regime nazista.

Em janeiro de 2020, o então Secretário Especial da Cultura no Brasil, Roberto Alvim, valeu-se de trechos de um discurso do nazista Joseph Goebbels, bem como de trilha sonora apreciada por esse líder nazista, durante o anúncio do Prêmio Nacional das Artes. A conduta foi duramente criticada por este Parlamento e entidades israelitas, o que acabou culminando com a sua exoneração do cargo.



Ainda tivemos o lamentável episódio do assessor presidencial Filipe Martins, que foi gravado nas dependências desta Casa fazendo com os dedos sinal de ódio próprio dos supremacistas brancos americanos.

Ontem dia 09.02.2022, em que um caso que chocou toda a sociedade brasileira, o apresentador Monark, do *Flow Podcast*, defendeu abertamente a existência de um partido Nazista reconhecido legalmente no Brasil e o direito de ser antijudeu.

No mês passado, o programa Fantástico, da Rede Globo, alertou sobre o aumento de grupos neonazistas no Brasil, fato que já havia sido objeto de reportagem pelos jornais *Folha de São Paulo* e *O Globo* e pela revista *Veja* no ano passado. Essas reportagens salientaram o aumento de grupos de extrema direita (seriam em torno de 10 mil participantes divididos em 530 grupos), sobretudo os de neonazistas.

O mote de tais grupos é propagar e alimentar discursos de ódio relacionados a misoginia ou ao antisemitismo, bem como contra negros ou integrantes do grupo LGBTQIAP+, entre outros.

A Lei nº 7.716, de 1989 – Lei do Racismo – tipifica como crime uma série de condutas racistas, contudo, não criminaliza, por exemplo, atos comuns praticados por grupos extremistas, como os de apologia ao nazismo, de prática de saudações nazistas ou de negação do holocausto. No que toca ao nazismo essa Lei apenas criminaliza a fabricação, o comércio, a distribuição ou a veiculação de símbolos, emblemas, ornamentos, distintivos ou propaganda que utilizem a cruz suástica ou gamada, para fins de divulgação do nazismo.

Assim, há espaço para o aprimoramento da Lei do Racismo. Nossa proposta é criar um tipo penal para criminalizar os atos de defesa, culto ou enaltecimento do nazismo, a prática de qualquer forma de saudação nazista, bem como a negação, a diminuição, a justificação ou aprovação do holocausto. Em relação a essas últimas condutas, vale lembrar que países como Bélgica, Alemanha, Itália, Grécia e Áustria, entre outros países, já criminalizam a negação do holocausto.

Por considerar que a presente proposição complementa a atual Lei do Racismo e auxiliará na eliminação de ações de defesa do regime nazista, nós da Bancada Feminina do Senado Federal contamos com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET



SF22058-28963-84

**Bancada Feminina do Senado Federal**

Senadora **DANIELLA RIBEIRO**      Senadora **ELIANE NOGUEIRA**

Senadora **ELIZIANE GAMA**      Senadora **KÁTIA ABREU**

Senadora **LEILA BARROS**      Senadora **MAILZA GOMES**

Senadora **MARA GABRILLI**      Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

Senadora **NILDA GONDIM**      Senadora **ROSE DE FREITAS**

Senadora **SIMONE TEBET**      Senadora **SORAYA THRONICKE**

Senadora **ZENAIDE MAIA**

SF/22068.289663-84



## LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.716, de 5 de Janeiro de 1989 - Lei Caó - 7716/89

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7716>

- art20



# Requerimentos





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 33, DE 2022

Voto de aplauso à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel - Coopavel, pela realização da 34<sup>a</sup> edição do Show Rural Coopavel.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Cooperativa Agroindustrial de Cascavel - Coopavel, pela realização da 34<sup>a</sup> edição do Show Rural Coopavel, uma das principais feiras agropecuárias do Brasil. O evento, que tradicionalmente atrai milhares de visitantes de todo o país, é uma referência para o setor, com centenas de expositores que apresentam novidades voltadas para o campo, mostrando as tendências e inovações nas áreas de tecnologia, maquinário e insumos. Nesse ano, o tema do evento é “Nós somos a terra”, fazendo um chamamento a todos os produtores - sejam eles de subsistência, pequeno ou grande porte - para que produzam alimentos com sustentabilidade, preservando o meio ambiente e crescendo como uma sociedade mais unida. Parabenizando a Coopavel por mais uma vez mostrar ao Brasil a sua competência e liderança na realização de um evento gigantesco e de tanto impacto para Cascavel e para o Paraná. Considero meritório que o Senado da República se congratule com a realização do evento.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Flávio Arns  
(PODEMOS - PR)**

  
SF22897-19603-06 (LexEdit)



## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 34, DE 2022

Voto de congratulações à Ely Ayache, pelo Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA) na categoria diamante que atesta excelência no segmento.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete Senador Nelsinho Trad

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de congratulações à **Ely Ayache, pelo Prêmio de Qualidade Total Anoreg/BR (PQTA) na categoria diamante que atesta excelência no segmento.**

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Prestes a completar uma década, o Cartório Ayache, do tabelião Ely Ayache, comemora o aniversário da fundação. São 10 anos de bons serviços prestados à capital. Ely relata que inicialmente tinha 16 funcionários, hoje possui 45 funcionários em seu cartório.

Natural de Aquidauana, Ely veio para a Capital em 1992 atrás do sonho de ser aprovado no concurso de tabelião.

O Cartório iniciou suas atividades no dia 13 de fevereiro de 2012 e desde então, o tabelião tem buscado oferecer inovação e qualidade aos seus clientes. A Qualidade do tabelionato rendeu categoria diamante em prêmio nacional que atesta excelência no segmento.

O 3º ofício atende cerca de 500 pessoas por dia, oferecendo serviços como: escrituras, doação, compra e venda, procuração pública, reconhecimento de

SF22214-56024-81 (LexEdit)  
| | | | | | | | | | | | | | | |



firma, autenticação de documentos, ata notarial, divórcio, inventário, testamento e união estável.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Nelsinho Trad**  
**(PSD - MS)**

SF22214-56024-81 (LexEdit)  






## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 38, DE 2022

Voto de aplauso ao advogado José Alberto Simonetti, por sua eleição à presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

**AUTORIA:** Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao advogado José Alberto Simonetti, por sua eleição à presidência da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, no último dia 31 de janeiro.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

**JUSTIFICAÇÃO**

O manauara José Alberto Simonetti – ou Beto Simonetti, como é mais conhecido no meio jurídico – tornou-se bacharel em direito pela Universidade Nilton Lins, obtendo, em seguida, pós-graduação em direito penal e em processo penal, pela Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Recebeu sua carteira de advogado no dia 21 de março de 2001. Desde então, tem atuado com obstinação e destreza no atendimento àqueles que careçam de seus préstimos.

Hoje sócio de um renomado escritório sediado na capital amazonense, o penalista revelou-se, no desempenho do ofício, um defensor destemido, mas judicioso, da própria atividade advocatícia.

Não por acaso, cumpriu cinco mandatos como conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil, dirigiu a Escola Nacional de Advocacia, foi

SF22685-29169-70 (LexEdit)



corregedor-geral adjunto e ouvidor-geral da OAB, antes de finalmente assumir as funções de secretário-geral e de coordenador do Exame da Ordem, isso já durante o mandato de seu antecessor imediato na presidência da entidade.

Os traços distintivos de sua personalidade e conduta mais comumente destacados por aqueles que lhe são próximos são a firmeza de caráter e de propósitos, a tenacidade e, sobretudo, a temperança.

Assim, não surpreende que sua candidatura tenha logrado angariar o apoio de 26 das 27 seccionais estaduais da OAB, havendo sido ele eleito, na prática, por uma quase completa aclamação, já que se tornou candidato único à presidência da entidade.

Com tamanha experiência e tantos talentos, para o exercício de seu mandato, que se iniciou no último dia 1º de fevereiro e segue ao longo deste triênio, Beto Simonetti talvez nem precise contar com fartos favores da ventura. Seja como for, vimos justo lhe desejar muito boa sorte, devotando-lhe nossos veementes aplausos por essa sua mais recente conquista.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Eduardo Braga  
(MDB - AM)**



SF22685-29169-70 (LexEdit)  
|||||



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 39, DE 2022

Voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Juarez Marques Batista.

**AUTORIA:** Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Nelsinho Trad

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do ex-deputado federal Juarez Marques Batista, bem como a apresentação de condolências a sua Esposa Euremi Batista.

**JUSTIFICAÇÃO**

Com grande tristeza que recebo a notícia de falecimento do ex-deputado federal Juarez Marques Batista.

Natural de Amambaí, se formou em Direito. Na OAB/MS, foi presidente e membro de comissões. Foi bancário, contador, secretário de Justiça de Mato Grosso do Sul no período de 1983-1986 e assumiu o mandato de deputado federal como suplente na vaga do deputado Plínio Martins em 1988.

Juarez, faleceu ontem vítima de câncer e tinha 85 anos. Ele deixa a esposa, três filhas e netos.

Minha solidariedade à família e aos amigos.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Nelsinho Trad  
(PSD - MS)  
Líder do PSD**

SF2261877319-07 (LexEdit)  
|||||





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 40, DE 2022

Realização de Sessão Especial em homenagem aos 90 anos da conquista do voto feminino, a ser realizada no próximo dia 24 de fevereiro de 2022.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Eliane Nogueira (PP/PI), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Kátia Abreu (PP/TO), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Rose de Freitas (MDB/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Elmano Férrer (PP/PI), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)

RQS  
00040/2022SENADO FEDERAL  
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

## REQUERIMENTO Nº DE 2022.

Requeremos nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a Sessão Especial em homenagem aos *90 anos da conquista do voto feminino*, a ser realizada no próximo dia 24 de fevereiro de 2022.

**Justificativa**

Há 90 anos, no dia 24 de fevereiro de 1932, o Brasil comemorava uma grande conquista na luta pelos direitos políticos das mulheres. Naquele dia, o Código Eleitoral – instituído pelo Decreto nº 21.076, do então presidente Getúlio Vargas – passou a assegurar o voto a todas as mulheres, sendo obrigatório para as que exerciam função remunerada. O Código Eleitoral de 32 criou a perspectiva de uma democracia real, permitindo verdadeiramente a participação de todos, em que a comissão de redação do referido código, contou com a participação de Bertha Maria Júlia Lutz. Com isso, assegurou a cidadania política às mulheres brasileiras, embora sem a exigência da obrigatoriedade do alistamento eleitoral e do voto.

Atualmente, embora as mulheres representem mais de 50% do eleitorado nacional, a luta delas por igualdade de direitos ainda continua, uma vez que os homens ainda ocupam a maioria absoluta dos cargos eletivos. Contudo, a legislação eleitoral e a jurisprudência dos tribunais têm contribuído para mudar esse cenário.

Desta forma, consideramos pertinente a realização da sessão especial no Senado Federal para comemorar este marco da grande conquista pelos direitos políticos das mulheres no Brasil.

Senadora Leila Barros  
Procuradora Especial da Mulher



SENADO FEDERAL  
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Requeremos nos termos do artigo 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a Sessão Especial em homenagem aos 90 anos da conquista do voto feminino, a ser realizada no próximo dia 24 de fevereiro de 2022.

	<b>Senadora Simone Tebet – MDB/MS</b>
	<b>Senadora Eliziane Gama – Cidadania/MA</b>
	<b>Senadora Katia Abreu – PP/TO</b>
	<b>Senadora Mara Gabrilli – PSDB/SP</b>
	<b>Senadora Daniella Ribeiro – PP/PB</b>
	<b>Senadora Mailza Gomes – PP/AC</b>



SENADO FEDERAL  
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

	Senadora Maria do Carmo – DEM/SE
	Senadora Eliane Nogueira – PP/PI
	Senadora Rose de Freitas – MDB-ES
	Senadora Soraya Thronicke – PSL/MS
	Senadora Zenaide Maia – PROS/RN
	Senador Paulo Paim – PT/RS



SENADO FEDERAL  
PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Senador Humberto Costa - PT / PPE	<i>Assinatura de Humberto Costa</i>
Senador Rogério Carvalho - PT	<i>Assinatura de Rogério Carvalho</i>
Senador Cezarina Ferreira - PP / PI	<i>Assinatura de Cezarina Ferreira</i>
Senador Weverton	<i>Assinatura de Weverton</i>
Senador Weverton	<i>Assinatura de Weverton</i>





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 41, DE 2022

Informações à Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
(da Senadora Soraya Thronicke)

Requer informações à Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Secretário,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Secretário da Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, Sr. Geanluca Lorenzon, no sentido de esclarecer a esta Casa:

a) Há alguma investigação em andamento, por parte da Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, face *exchanges* estrangeiras de criptomoedas em razão de operações juridicamente nebulosas, contribuindo para uma situação de concorrência desleal?

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

b) A Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade está elaborando estudo para avaliar a situação concorrencial do setor de criptoeconomia?

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, exchanges estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

A FTX, exchange de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Apesar das reclamações, essas *exchanges* conseguem chamar a atenção dos consumidores em razão das baixas taxas praticadas, visto que não respeitam a legislação trabalhista, pagando os poucos empregados brasileiros através de criptomoedas, não possuem sede no Brasil, e não cumprem com as normas brasileiras.

Há diversas notícias em sites renomados que dão notícia de práticas reiteradas de concorrência desleal ocorridas diuturnamente no segmento de criptoeconomia no país, via abuso do direito no exercício de atividade empresarial não regulamentada, por conta da ausência de legislação federal e infralegal que defina o regime jurídico empresarial a ser adotado no país, seja por empresas brasileiras ou estrangeiras, na oferta de produtos, de direitos, de bens e/ou de serviços para brasileiros.

Como é sabido, a Secretaria de Advocacia da Concorrência e Competitividade tem como objetivo elaborar estudos, emitir pareceres e auxiliar órgãos reguladoras e legislativos na criação de um ambiente concorrencial saudável para todos os players.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Secretário da Secretaria Nacional de Advocacia da Concorrência e Competitividade, Sr.

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Geanluca Lorenzon, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
PSL - MS

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 42, DE 2022

Voto de repúdio ao Deputado Kim Kataguiri, pelas declarações desrespeitosas e criminosas em apologia ao nazismo.

**AUTORIA:** Senador Humberto Costa (PT/PE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador Humberto Costa

**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio ao Deputado Kim Kataguiri, pelas declarações desrespeitosas e criminosas em apologia ao nazismo.

**JUSTIFICAÇÃO**

Na última segunda-feira (08/02) durante a transmissão do programa Flow podcast, o Deputado Kim Kataguiri (DEM-SP) fez afirmações gravíssimas em apologia ao nazismo, uma clara demonstração de preconceito, intolerância e desrespeito aos direitos humanos e à história.

As referidas manifestações merecem o mais absoluto repúdio de todos, pois não é crível que ainda possam existir posicionamentos como os que foram externados naquele podcast.

As inadmissíveis declarações tiveram ampla repercussão negativa, gerando protestos de inúmeras entidades da comunidade judaica, tais como, a Confederação Israelita do Brasil e a Federação Israelita do Estado de São Paulo que se pronunciaram diante das lamentáveis afirmações feitas pelo Congressista e pelo apresentador.

É inaceitável que um representante do povo brasileiro defenda um regime intolerante que matou mais de seis milhões de judeus. É inaceitável que um parlamentar defenda um regime que prega a supremacia racial e o extermínio daqueles que são por ele julgados inferiores; não se trata de liberdade de expressão,

SF222230\_30158-40 (LexEdit)  
|||||



trata-se de um crime de apologia ao ódio, trata-se da defesa de um grupo de extermínio.

A fala deste deputado, além de demonstrar uma grave ignorância sobre a história de um povo, traz consigo uma carga de preconceito que legitima um grupo que prega uma hostilidade contra todos aqueles que são diferentes, que pensam diferentes, que se posicionam diferente. A manifestação deste representante é um delito que atenta, principalmente, à dignidade humana.

É espantoso imaginar que, depois de noventa anos do holocausto, há um movimento nazista em plena expansão no Brasil; é ainda mais grave saber que um Congressista, o qual jurou defender a Constituição Federal, está exaltando um grupo genocida e ignorando a dor de um povo.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2022.

**Senador Humberto Costa  
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa**

  
SF22230.30158-40 (LexEdit)



## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 43, DE 2022

Informações ao Banco Central do Brasil, órgão vinculado ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
**(da Senadora Soraya Thronicke)**

Requer informações ao Banco Central do Brasil, órgão vinculado ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia<sup>1</sup>, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes e ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Roberto Campos Neto, no sentido de esclarecer a esta Casa:

a) Quais iniciativas tomadas para diminuir ou inibir a possibilidade de vazamento de dados de clientes por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?

---

<sup>1</sup> Ato da Mesa nº 1, de 2001

Art. 8º .....

§ 3º Quando as informações pretendidas devam ser prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por instituição financeira pública, o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

- b) Este é o segundo vazamento de informações do PIX revelado pelo Banco Central do Brasil. Como está a apuração da responsabilidade da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. pelo vazamento de dados?
- c) Quais medidas adotadas por este Banco Central do Brasil para controle e fiscalização das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras?
- d) Informar se há alguma investigação em andamento para apurar a responsabilidade das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas por possível violação das normas de competência deste Banco Central do Brasil?

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

Como é sabido, o Banco Central do Brasil possui papel institucional muito relevante para a economia do país. É seu dever constitucional defender a saúde da nossa política monetária, instrumento econômico vital para o desenvolvimento nacional.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes e ao Presidente do Banco Central do Brasil, Sr. Roberto Campos Neto, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**

PSL - MS

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 44, DE 2022

Informações à Secretaria Nacional do Consumidor.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
(da Senadora Soraya Thronicke)

Requer informações à Secretaria Nacional do Consumidor (“SENACON”), quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações à Secretaria Nacional do Consumidor, dra. Juliana Oliveira Domingues, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Quais são as iniciativas tomadas pela Secretaria Nacional do Consumidor para garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores quando há vazamento de dados, seja por instituição financeira ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?
  
- b) Há alguma investigação preliminar, aberta por esta Secretaria Nacional do Consumidor, para apurar o vazamento de dados do PIX pela empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A., tal como ocorreu com o Banco do Estado de Sergipe?

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

- c) A Secretaria Nacional do Consumidor tem tomado alguma medida dentre as que lhe cabe, dispostas no art. 106 do Código de Defesa do Consumidor, para evitar que essas imprudências, que resultam no vazamento de importantes dados dos consumidores, tornem a ocorrer?
- d) Quais são as medidas adotadas por esta Secretaria Nacional do Consumidor para controle e fiscalização das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras, visto que estas não possuem sede no Brasil, mas oferecem produtos para brasileiros sem cumprir a legislação vigente?
- e) Há alguma investigação em andamento, perante a SENACON, para apurar se *exchanges* estrangeiras de criptomoedas têm adotado práticas lesivas ao consumidor brasileiro, infringindo direitos garantidos pela legislação nacional?
- f) Há algum requerimento desta Secretaria Nacional do Consumidor, perante à polícia judiciária, no sentido de solicitar instauração de inquérito policial face as *exchanges* estrangeiras de criptomoedas para a apreciação de possível violação dos direitos dos consumidores, nos termos do artigo 106, V, do Código de Defesa do Consumidor?

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

A FTX, *exchange* de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

Como é sabido, a SENACON possui papel fundamental na defesa do consumidor brasileiro. Cabe a esta, promover a harmonização nas relações de consumo e planejar, elaborar e executar políticas nacionais que garantam a proteção e exercício dos direitos dos consumidores brasileiros.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações à Secretaria nacional o consumidor, dra. Juliana Oliveira Domingues, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
PSL - MS

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





## SENADO FEDERAL

### REQUERIMENTO N° 45, DE 2022

Informações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
**(da Senadora Soraya Thronicke)**

Requer informações à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Diretor-Presidente da ANPD, Sr. Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Quais iniciativas tomadas pela ANPD para fiscalizar o cumprimento da LGPD e assegurar sua ampla e correta observância por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?
- b) Este é o segundo vazamento de informações do PIX revelado pelo Banco Central do Brasil. Como está a apuração da responsabilidade da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. pelo vazamento de dados, perante a ANPD?

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

- c) Quais medidas adotadas por esta Autoridade Nacional de Proteção de Dados para fiscalizar se *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance e FTX, têm cumprido e se adequado à LGPD?
- d) O art. 55-J da LGPD estabelece as principais competências da ANPD, dentre as quais se destaca a de *"fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação"*. A ANPD tomará alguma medida para evitar que essas imprudências, que resultam no vazamento de importantes dados pessoais, tornem a ocorrer?
- e) Informar se há alguma investigação em andamento, perante a ANPD, para apurar se as *exchanges* estrangeiras de criptomoedas têm infringido a LGPD e assim violando direitos fundamentais do cidadão brasileiro, como a liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade?

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

Como é sabido, a missão institucional da ANPD é de assegurar a mais ampla e correta observância da LGPD no Brasil. A Autoridade Nacional possui papel fundamental em zelar pela proteção de dados pessoais do cidadão brasileiro. Conforme o artigo 55-J da LGPD, cabe a ANPD elaborar diretrizes, aplicar sanções em caso de descumprimento à legislação, estimular a adoção de padrões que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais e diversas outras importantes funções.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Diretor-Presidente da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, Sr. Waldemar Gonçalves Ortunho Júnior, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
PSL - MS

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 46, DE 2022

Informações à Comissão de Valores Mobiliários, órgão vinculado ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
**(da Senadora Soraya Thronicke)**

Requer informações à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), órgão vinculado ao Ministério da Economia, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia<sup>1</sup>, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes e ao Presidente da CVM, Sr. Marcelo Barbosa, no sentido de esclarecer a esta Casa:

a) Quais são as medidas adotadas pela CVM para controle e fiscalização das exchanges estrangeiras de criptomoedas, como a Binance e FTX, dentre outras?

---

<sup>1</sup> Ato da Mesa nº 1, de 2001

Art. 8º .....

§ 3º Quando as informações pretendidas devam ser prestadas pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por instituição financeira pública, o requerimento deverá ser dirigido ao Ministro de Estado a que estiver subordinado ou vinculado o órgão informante.

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775



SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

- b) Informar se há alguma investigação em andamento, perante a CVM, para apurar se as *exchanges* estrangeiras de criptomoedas têm adotado práticas lesivas ao consumidor brasileiro, infringindo direitos garantidos pela legislação nacional?
- c) A Binance, maior corretora de criptomoedas do mundo, supostamente teria deixado de oferecer contratos futuros para brasileiros, respeitando assim, o Ato Declaratório nº 17.961/2020. Há alguma investigação, por parte da CVM, para saber se o Ato Declaratório está sendo cumprido?

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

Como é sabido, cabe a CVM, desenvolver, regular e fiscalizar o Mercado de Valores Mobiliários, como instrumento de captação de recursos para as empresas, protegendo o interesse dos investidores e assegurando ampla divulgação das informações sobre os emissores e seus valores mobiliários.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas que competem a CVM por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Roberto Nunes Guedes e ao Presidente da CVM, Sr. Marcelo Barbosa, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
PSL - MS

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 47, DE 2022

Informações à Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
**(da Senadora Soraya Thronicke)**

Requer informações à Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial (“ESPEC”) do Ministério Público do Distrito Federal (“MPDFT”), quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sr. Frederico Meinberg Ceroy, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Quais são as iniciativas tomadas pela ESPEC para garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores quando há vazamento de dados, seja por instituição financeira ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?
- b) Este é o segundo vazamento de informações do PIX revelado pelo Banco Central do Brasil. Há alguma investigação em

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

andamento, por parte desta Unidade de Dados e Inteligência Artificial, com a finalidade de apurar possível responsabilidade da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. pelo vazamento de dados?

- c) Quais são as medidas adotadas por esta Unidade de Dados e Inteligência Artificial para controle e fiscalização das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras, visto que estas não possuem sede no Brasil, mas oferecem produtos para brasileiros sem cumprir a legislação vigente?
- d) Há alguma investigação em andamento para apurar a responsabilidade das *exchanges* estrangeiras de criptomoedas por possível violação a direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos?

### **JUSTIFICATIVA**

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

A FTX, *exchange* de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

Como é sabido, o Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios, por meio da portaria normativa PGJ nº 539, de 12 de abril de 2018, instituiu a Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do MPDFT.

Cabe à ESPEC a proteção de dados pessoais, objetivando combater a criminalidade e desenvolver maior integração entre o MPDFT e órgão estratégicos, outrossim, compete à ESPEC promover a defesa dos interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos dos titulares dos dados pessoais.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas que competem a CVM por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Coordenador da Unidade Especial de Proteção de Dados e Inteligência Artificial do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, Sr. Frederico Meinberg Ceroy, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**  
PSL - MS

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 48, DE 2022

Informações à Fundação Procon-SP.

**AUTORIA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES N° , DE 2022**  
**(da Senadora Soraya Thronicke)**

Requer informações à Fundação Procon-SP, quanto ao vazamento de dados de clientes da empresa Acesso Soluções de Pagamento S.A. e possíveis práticas irregulares cometidas por exchanges estrangeiras de criptomoedas.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal e na forma do Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal, em razão do comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, quanto ao incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso), que, ouvida a mesa, sejam solicitadas informações ao Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, Sr. Fernando Capez, no sentido de esclarecer a esta Casa:

- a) Quais são as iniciativas tomadas pela Fundação Procon-SP para garantir a proteção e exercício dos direitos dos consumidores do estado de São Paulo, quando há vazamento de dados, seja por instituição financeira ou por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil?
  
- b) Quais são as medidas adotadas por esta Fundação Procon-SP para controle e fiscalização das exchanges estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, FTX, dentre outras, visto que estas não possuem sede no Brasil, mas oferecem produtos para brasileiros sem cumprir a legislação vigente?

---

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

- c) Há alguma investigação em andamento, perante a Procon-SP, para apurar se *exchanges* estrangeiras de criptomoedas têm adotado práticas lesivas ao consumidor paulista, infringindo direitos garantidos pela legislação nacional?
- d) Há algum requerimento do Procon-SP, perante à polícia judiciária, no sentido de solicitar instauração de inquérito policial face as *exchanges* estrangeiras de criptomoedas para a apreciação de possível violação dos direitos dos consumidores?

### JUSTIFICATIVA

De acordo com comunicado emitido pelo Banco Central do Brasil em 21 de janeiro de 2022, houve incidente de segurança com dados pessoais vinculados a 160.147 (cento e sessenta mil e cento e quarenta e sete) chaves Pix sob a guarda e a responsabilidade da Acesso Soluções de Pagamento S.A. (Acesso).

O ocorrido deu-se em razão de falhas pontuais no sistema de segurança da instituição de pagamento. Dados de natureza cadastral foram expostos, como nome de usuário, CPF, instituição de relacionamento e número da agência e conta.

Ademais, *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, como a Binance, utilizam-se da estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A. para realizar as suas operações no país.

Após diversas reclamações por parte de consumidores em diversos sítios eletrônicos, como o site “Reclame Aqui”, questiona-se a conduta da Binance, maior corretora de criptomoedas em volume de *trading* do mundo, face as normas brasileiras.

Senado Federal  
Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: + 55(61) 3303-1775





SENADO FEDERAL  
**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

A FTX, *exchange* de criptomoeda, apesar de não utilizar a estrutura da Acesso Soluções de Pagamento S.A., também coleciona diversas reclamações no site “Reclame Aqui”, dentre elas destaca-se depósitos não creditados e problemas ao sacar o dinheiro da plataforma.

Como é sabido a Fundação Procon-SP é o ente público pioneiro na defesa do consumidor do Brasil sendo considerado sinônimo de respeito na proteção dos direitos do cidadão.

Desta feita, atenta e preocupada com alternativas que possam diminuir a possibilidade de vazamento de dados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como evitar possível violação de normas que competem a CVM por *exchanges* estrangeiras de criptomoedas, enviamos o presente requerimento, a fim de que os ocorridos sejam investigados com adequada atenção e seriedade.

Diante de todo o exposto, solicito a Vossa Excelência encaminhamento do presente Requerimento de Informações ao Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, Sr. Fernando Capez, na forma disciplinada no Ato nº 1, de 2001, da Mesa do Senado Federal.

Na oportunidade, expresso meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Senadora **SORAYA THRONICKE**

PSL - MS

Senado Federal  
 Praça dos Três Poderes – CEP 70165-900 – Brasília DF  
 Telefone: + 55(61) 3303-1775



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

**Bahia**

**PSD** - Otto Alencar\*  
**PSD** - Angelo Coronel\*\*  
**Bloco-PT** - Jaques Wagner\*\*

**Rio de Janeiro**

**Bloco-PL** - Romário\*  
**Bloco-PL** - Carlos Portinho\*\* (S)  
**Bloco-PL** - Flávio Bolsonaro\*\*

**Maranhão**

**Bloco-PSDB** - Roberto Rocha\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Eliziane Gama\*\*  
**Bloco-PDT** - Weverton\*\*

**Pará**

**Bloco-PT** - Paulo Rocha\*  
**Bloco-MDB** - Jader Barbalho\*\*  
**Bloco-PSC** - Zequinha Marinho\*\*

**Pernambuco**

**Bloco-MDB** - Fernando Bezerra Coelho\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*  
**Bloco-MDB** - Jarbas Vasconcelos\*\*

**São Paulo**

**Bloco-PSDB** - José Serra\*  
**Bloco-MDB** - Giordano\*\* (S)  
**Bloco-PSDB** - Mara Gabrilli\*\*

**Minas Gerais**

**PSD** - Alexandre Silveira\* (S)  
**Bloco-MDB** - Carlos Viana\*\*  
**PSD** - Rodrigo Pacheco\*\*

**Goiás**

**Bloco-MDB** - Luiz do Carmo\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Jorge Kajuru\*\*  
**PSD** - Vanderlan Cardoso\*\*

**Mato Grosso**

**Bloco-PL** - Wellington Fagundes\*  
**PSD** - Carlos Fávaro\*\*  
**Bloco-DEM** - Jayme Campos\*\*

**Rio Grande do Sul**

**Bloco-PODEMOS** - Lasier Martins\*  
**Bloco-PP** - Luis Carlos Heinze\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

**Ceará**

**Bloco-DEM** - Chiquinho Feitosa\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cid Gomes\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Eduardo Girão\*\*

**Paraíba**

**Bloco-MDB** - Nilda Gondim\* (S)  
**Bloco-PP** - Daniella Ribeiro\*\*  
**Bloco-MDB** - Veneziano Vital do Rêgo\*\*

**Espírito Santo**

**Bloco-MDB** - Rose de Freitas\*  
**Bloco-PT** - Fabiano Contarato\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Marcos do Val\*\*

**Piauí**

**Bloco-PP** - Elmano Férrer\*  
**Bloco-PP** - Eliane Nogueira\*\* (S)  
**Bloco-MDB** - Marcelo Castro\*\*

**Rio Grande do Norte**

**Bloco-PT** - Jean Paul Prates\* (S)  
**Bloco-PODEMOS** - Styvenson Valentim\*\*  
**Bloco-PROS** - Zenaide Maia\*\*

**Santa Catarina**

**Bloco-MDB** - Dário Berger\*  
**Bloco-PP** - Esperidião Amin\*\*  
**Bloco-PL** - Jorginho Mello\*\*

**Alagoas**

**Bloco-PROS** - Fernando Collor\*  
**Bloco-MDB** - Renan Calheiros\*\*  
**Bloco-PSDB** - Rodrigo Cunha\*\*

**Sergipe**

**Bloco-DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Alessandro Vieira\*\*  
**Bloco-PT** - Rogério Carvalho\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027

**Amazonas**

**PSD** - Omar Aziz\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PSDB** - Plínio Valério\*\*

**Paraná**

**Bloco-PODEMOS** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PODEMOS** - Flávio Arns\*\*  
**Bloco-PODEMOS** - Oriovisto Guimarães\*\*

**Acre**

**Bloco-PP** - Mailza Gomes\* (S)  
**Bloco-PSL** - Marcio Bittar\*\*  
**PSD** - Sérgio Petecão\*\*

**Mato Grosso do Sul**

**Bloco-MDB** - Simone Tebet\*  
**PSD** - Nelsinho Trad\*\*  
**Bloco-PSL** - Soraya Thronicke\*\*

**Distrito Federal**

**Bloco-PODEMOS** - Reguffe\*  
**Bloco-PSDB** - Izalci Lucas\*\*  
**Bloco-CIDADANIA** - Leila Barros\*\*

**Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-MDB** - Confúcio Moura\*\*  
**Bloco-PL** - Marcos Rogério\*\*

**Tocantins**

**Bloco-PP** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-MDB** - Eduardo Gomes\*\*  
**PSD** - Irajá\*\*

**Amapá**

**Bloco-DEM** - Davi Alcolumbre\*  
**PSD** - Lucas Barreto\*\*  
**Bloco-REDE** - Randolfe Rodrigues\*\*

**Roraima**

**Bloco-PROS** - Telmário Mota\*  
**Bloco-DEM** - Chico Rodrigues\*\*  
**Bloco-REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus\*\*



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 24**  
MDB-16 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Carlos Viana.	MDB / MG
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

**Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 17**

PODEMOS-9 / PSDB-6 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcio Bittar.	PSL / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 12**

DEM-5 / PL-6 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Chiquinho Feitosa.	DEM / CE
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

**PSD - 11**

Alexandre Silveira.	MG
Angelo Coronel.	BA
Carlos Fávaro.	MT
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Rodrigo Pacheco.	MG
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 10**

PT-7 / PROS-3

Fabiano Contarato.	PT / ES
Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

**PDT/CIDADANIA/REDE - 7**

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	24
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	17
Bloco Parlamentar Vanguarda.	12
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	10
PDT/CIDADANIA/REDE.	7
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Giordano** (MDB-SP)	Nilda Gondim* (MDB-PB)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Humberto Costa** (PT-PE)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alexandre Silveira* (PSD-MG)	Irajá** (PSD-TO)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Viana** (MDB-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chiquinho Feitosa* (DEM-CE)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	José Serra* (PSDB-SP)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
Dáario Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (PSL-AC)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fabiano Contarato** (PT-ES)	Marcos Rogério** (PL-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

## Mandatos

\*: Período 2015/2023 \*\*: Período 2019/2027



## COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

### 1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

### 3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Jorginho Mello - (PL-SC)

**2º** Luiz do Carmo - (MDB-GO)

**3º** Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

**4º** Zequinha Marinho - (PSC-PA)



## COMPOSIÇÃO

### LIDERANÇAS

<p><b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 24</b></p> <p>Líder Mailza Gomes - PP (55)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do MDB - 16</b></p> <p>Eduardo Braga (20,46)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65)</p> <p><b>Líder do PP - 7</b></p> <p>Daniella Ribeiro (47)</p> <p>Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Luis Carlos Heinze (50)</p> <p><b>Líder do REPUBLICANOS - 1</b></p> <p>Mecias de Jesus (5)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 17</b></p> <p>Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p>Soraya Thronicke (31,70)</p> <p>Flávio Arns (71)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PODEMOS - 9</b></p> <p>Alvaro Dias (2,59)</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67)</p> <p>Eduardo Girão (14,66)</p> <p>Styvenson Valentim (68)</p> <p><b>Líder do PSDB - 6</b></p> <p>Izalci Lucas (22,24,37,58)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (56)</p> <p>Rodrigo Cunha (19,27,32,69)</p> <p><b>Líder do PSL - 2</b></p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)</p>	<p><b>PSD - 11</b></p> <p>Líder Nelsinho Trad - PSD (43)</p> <p>Vice-Líderes Omar Aziz (53)</p> <p>Carlos Fávaro (52)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 12</b></p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (9)</p> <p>Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,39,76)</p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Líder do PL - 6</b></p> <p>Carlos Portinho (40)</p> <p>Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,39,76)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p>Zequinha Marinho (10,18)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 10</b></p> <p>Líder Zenaide Maia - PROS (51)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 7</b></p> <p>Paulo Rocha (23,45)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77)</p> <p><b>Líder do PROS - 3</b></p> <p>Telmário Mota (8)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (51)</p>	<p><b>CIDADANIA - 3</b></p> <p>Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (42)</p> <p>Vice-Líder Eliziane Gama (44,78)</p> <p><b>PDT - 3</b></p> <p>Líder Cid Gomes - PDT (60)</p> <p><b>REDE - 1</b></p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>
	<p><b>Maoria</b></p> <p>Líder Renan Calheiros - MDB (54)</p> <p>Vice-Líder Kátia Abreu (73)</p>	<p><b>Minoria</b></p> <p>Líder Jean Paul Prates - PT (48)</p>
<p><b>Governo</b></p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30)</p> <p>Elmano Férrer (26,75)</p> <p>Carlos Viana (38)</p> <p>Jorginho Mello (3,11,39,76)</p>	<p><b>Oposição</b></p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)</p>	<p><b>Bancada Feminina</b></p> <p>Líder Simone Tebet - MDB (72)</p>

**Notas:**

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).



5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
45. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
46. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
47. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
48. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaida Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).



75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)



## COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>

**Início da suspensão de prazo:** 20/03/2020

**Instalação:** 05/11/2019

**Prazo final:** 10/06/2020

## MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

**Notas:**

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** (61) 3303-3492



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR  
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

**Finalidade:** Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(15)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(15)</sup>

**RELATOR:** VAGO <sup>(15,16,17)</sup>

**Instalação:** 28/10/2021

**Prazo final:** 06/06/2022

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(10,11,12)</sup>	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(10,11,12)</sup>
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(10,11,12)</sup>	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(12)</sup>
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(14)</sup>	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(13)</sup>
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(9)</sup>	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(9)</sup>
VAGO <sup>(8,16,17)</sup>	2.
<b>PSD</b>	
Senador Lucas Barreto <sup>(2,4)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro <sup>(2)</sup>
Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(2,4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) <sup>(5)</sup>	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(6)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(3)</sup>	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(3)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(7)</sup>	1.

**Notas:**

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.



### 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Número de membros:** 9

**PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

**RELATORA:** Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019

**Instalação:** 25/09/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019

**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019

**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019

**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019

**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

#### MEMBROS

---

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

---

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

---

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

---

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

---

VAGO (1)

---

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

---

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

---

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

---

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

**Notas:**

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

**Secretário(a):** Donaldo Portela

**Telefone(s):** 3303-3511



**4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS  
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

**Finalidade:** Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A  
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

**Finalidade:** Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
VAGO (5,6)	1.
<b>PSD</b>	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)</b>	
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)</b>	
	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



## COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

**1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE**  
**Finalidade:** Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) <sup>(8)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(8)</sup>

**RELATOR:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(8)</sup>

**Leitura:** 05/11/2019

**Instalação:** 11/12/2019

**Prazo final:** 12/04/2022

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (11,15)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

\*\*. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).



6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).

**Secretário(a):** Camila Moraes Bittar

**Telefone(s):** 3303 3510



## 2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



### 3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTE
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)</b>	1.
<b>PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)</b>	1.
<b>PODEMOS</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)</b>	1.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, DEM, PSC)</b>	1.
<b>PSD</b>	1.

**Notas:**

\* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



## COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1,55)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) <sup>(1,55)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
VAGO (8,54,57,72,75,82)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
VAGO (12,51,69,70,83)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (12,51,79)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
<b>PSD</b>	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,25,49)
Senador Irajá (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
VAGO (3,47)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(66)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

**Notas:**1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))

5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))

6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))

8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))

9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))

10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))

11. Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))

13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))

14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))

15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))

16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))

17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luís Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))

18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))

19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))

20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))

22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))

23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))

24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))

25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))

26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))

27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))

28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))

29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))

30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).

31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).

32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).

33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))

35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))

36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))

42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))

43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))

45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))

46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))

48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))

49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))

50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))

51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))

52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))

53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))

54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))

55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))

56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))

57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))

58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))

59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))

60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))

61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))

62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))

63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.

64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))

65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))

66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))

71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))

72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))

73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))

75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))

76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))

77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))

78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))

79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))

80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))

81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))

82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

**(Requerimento 20, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 23/04/2019

**Prazo final:** 08/08/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(1)</sup>	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) <sup>(1)</sup>
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1)</sup>	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(1)</sup>
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(1)</sup>	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) <sup>(1)</sup>
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) <sup>(1)</sup>	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>
Senador Esperidião Amin (PP-SC) <sup>(1)</sup>	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano

**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

**Telefone(s):** 6133034344

**E-mail:** cae@senado.leg.br



## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) <sup>(13,42)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(13,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. VAGO (55,56)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
<b>PSD</b>	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(52)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))

47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))

48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))

50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))

51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))

52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))

56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

**Finalidade:** Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	1. Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

**(Requerimento 27, de 2019)**

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romário (PL-RJ) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 16/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) <sup>(2)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(2)</sup>
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(2)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(2)</sup>
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(2)</sup>	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**Finalidade:** Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>

**Prazo final:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) <sup>(2)</sup>	3.
Senador Romário (PL-RJ) <sup>(2)</sup>	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(2)</sup>	5.

**Notas:**

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

**Secretário(a):** Willy da Cruz Moura

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3515/4608

**E-mail:** cas@senado.gov.br



## 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(1,91)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1,91)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,122)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (6,84,118)	2. VAGO (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111,125)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (6,84,101,121)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,18,26,27,72,74,123)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (14,43,78,99,102,105,106,123)
<b>PSD</b>	
Senador Alexandre Silveira (2,54,83,126,127)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(107)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104,119,120)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98,119,120)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,104,124)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Aroldo de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))



5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1<sup>a</sup> e a 3<sup>a</sup> suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovídio Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Oriovídio Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))
38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))



39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))

40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))

41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))

42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))

43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))

44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))

45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))

46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))

47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))

48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))

49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))

50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))

51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))

52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))

53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.

54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))

55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))

56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))

57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))

59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))

60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))

61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))

62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))

64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))

65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))

66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))

67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))

69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))

70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))

71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))

72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Orio Visto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Orio Visto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))

73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))

74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio Visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio Visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))



75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))

76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 24](#))

77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))

78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))

79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.

80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))

81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))

83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))

84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))

85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))

86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))

87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))

88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))

89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))

90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))

91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))

93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))

94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))

95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))

96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))

97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))

98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))

99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.

100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))

101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))

102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))

103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))

104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))

105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))

106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))

107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.



108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP). ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))

111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))

112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))

113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))

114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))

115. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))

116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))

117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))

118. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))

119. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID).

120. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID).

121. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021).

122. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB).

123. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).

124. Em 15.12.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD).

125. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

126. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

127. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3972  
**Fax:** 3303-4315  
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



## 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(45)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(45)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
VAGO (7,44,59,60)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
<b>PSD</b>	
VAGO (1,2,40,61)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

## Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))

7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))

8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))

9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))

11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))

12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))

13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))

14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))

15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))

17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))

18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))

19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))

20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))

21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))

22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))

23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).

24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).

25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))

26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))

27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.

29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))

30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))

35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))

37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))

38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))

39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))

40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))

41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))

43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))

44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))

45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))

47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))

48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).

49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))

50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))

51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))

52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))

53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))

54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))

55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))

56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))

57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))

60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE**

**Finalidade:** Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

**(Requerimento 1, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 29/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1)</sup>	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) <sup>(1)</sup>
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(1)</sup>
VAGO <sup>(1,3,4)</sup>	5. Senador Carlos Viana (MDB-MG) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



#### 4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(1)</sup>

**Instalação:** 13/09/2021

**Prazo prorrogado:** 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO <sup>(2)</sup>	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

**Notas:**

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

\*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

**Secretário(a):** Thiago Nascimento Castro Silva

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

**Telefone(s):** 3498

**E-mail:** ce@senado.leg.br



## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(1,47)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,18,26,38)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b> <sup>(50)</sup>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))

14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).

15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))

16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))

17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))

18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))

19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))

20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))

21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))

22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))

23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))

24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))

26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))

27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))

29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))

30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))

31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))

32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))

34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))

35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))

36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))

37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))

39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))

40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))

41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))

42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))

43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))

44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).

45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))

46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))

47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))

50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))

54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))

55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 24, de 2021)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(1)</sup>	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) <sup>(1)</sup>
Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1)</sup>	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) <sup>(1,3)</sup>
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) <sup>(1)</sup>	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) <sup>(1)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e

os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)

2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente,

deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33033284

**E-mail:** cma@senado.leg.br



## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) <sup>(49)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(49)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (12,48)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,24,46,53)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (1,62)	2. VAGO (1,30,33)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(57)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. VAGO (18)
<b>Notas:</b>	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 82</a> )	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 91</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 158</a> )	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 106</a> )	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 181</a> )	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 181</a> )	
8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 135</a> )	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 171</a> )	
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ( <a href="#">DSF de 15/02/2019, p. 73</a> )	
11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 28/02/2019, p. 109</a> )	



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))

51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))

52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))

53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))

54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Vilela foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))

55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))

56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))

57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))

59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))

60. Em 11.11.2021, o Senador Raimundo Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD).

61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB).

62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).

63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

**(Requerimento 7, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(3)</sup>

**Instalação:** 06/05/2019

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(1)</sup>	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(1)</sup>	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(1)</sup>	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(1)</sup>	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) <sup>(2)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

**Finalidade:** Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

**(Requerimento 48, de 2019)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Prazo final:** 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

**Notas:**

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

**Reuniões:** Segundas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br



## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) <sup>(1,47)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(1,22)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Chiquinho Feitosa (DEM-CE) (13,44,61)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
<b>PSD</b>	
VAGO (2,42,64)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (46)	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(58)</sup></b>	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
<b>Notas:</b>	
* A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 170</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 166</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 125</a> )	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 124</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 148</a> )	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 14</a> )	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	



2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 87](#))

12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))

13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))

14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))

15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))

16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).

18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of s/n de 02.07.2019.)

19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).

20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))

21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))

22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.

23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))

24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))

25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))

26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))

27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))

28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))

29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.

30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))

31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).

32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))

33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)

38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))

39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))

40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))

41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))

42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))

43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).

44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))

45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).

46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))

47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.

48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))

50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.

51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))

52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))

53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))

54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))

55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))

56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))

57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))

58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))

62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))

63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))

64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** [cre@senado.leg.br](mailto:cre@senado.leg.br)



## 7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

### (Requerimento 8, de 2019)

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcio Bittar (PSL-AC) <sup>(1)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

**Notas:**

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

**(Requerimento 52, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 10/09/2019

**Prazo prorrogado:** 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) <sup>(1)</sup>	1. VAGO <sup>(1,4)</sup>
Senador Jaques Wagner (PT-BA) <sup>(1)</sup>	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(1)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(1)</sup>	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) <sup>(1,3)</sup>

**Notas:**

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

\*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira

**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

**Telefone(s):** 3303-5919

**E-mail:** cre@senado.leg.br



## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) <sup>(1,42)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) <sup>(1,42)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,47,52)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(50)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))



45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))

46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))

47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))

48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))

49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))

50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))

52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))

53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais

**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** [ci@senado.gov.br](mailto:ci@senado.gov.br)



## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) <sup>(1,40)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) <sup>(12,40)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(42)</sup></b>	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

## Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))

14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))

15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))

16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).

18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))

20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))

21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))

23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))

24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))

26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))

27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))

28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))

29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))

30. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))

31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))

32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))

33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))

34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))

35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))

36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))

37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))

38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))

39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))

40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))

41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))

42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) <sup>(12,40)</sup>VICE-PRESIDENTE: VAGO <sup>(12)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. VAGO (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,32,44,48,50)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
<b>PSD</b>	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

**Notas:**

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))

14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))

15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))

16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))

17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))

18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))

19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))

20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))

21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))

22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))

23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))

24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))

25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))

27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))

28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))

29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))

31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.

33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))

34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))

35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))

36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))

37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))

38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))

39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))

40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.

41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))

42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))

43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))

44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))

45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))

46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))

47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))

49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))  
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**E-mail:** cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) <sup>(1,24,28,44)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(13)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
VAGO (9,40,42,49,51)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	3. VAGO (19,33,38)
	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
<b>PSD</b>	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (MDB-MG) (2,25,32,36)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(47)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 188</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 81</a> )	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 92</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 168</a> )	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 167</a> )	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 102</a> )	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 150</a> )	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 126</a> )	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 138</a> )	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 20/02/2019, p. 103</a> )	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))

13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))

14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))

15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))

16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))

17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).

18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).

20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))

21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))

22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))

23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))

24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))

25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))

26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))

27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.

29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.

31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))

32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))

33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))

34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))

35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))

36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))

37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))

38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))

39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))

40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))

41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))

42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))

43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))

44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.

45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))

46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))

47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))

49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

**Secretário(a):** Leomar Diniz

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 33031120

**E-mail:** cct@senado.leg.br



## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(6,20)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(6,20)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(4)</sup>	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) <sup>(7)</sup>
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) <sup>(7,8,9)</sup>	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(18)</sup>	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(18)</sup>
VAGO <sup>(11,12,19)</sup>	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) <sup>(11)</sup>
	3.
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(1,16)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(1,13,14,16)</sup>
	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) <sup>(2,5)</sup>	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(3,17)</sup>	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(3,17)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(22)</sup></b>	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(21)</sup>	1.

## Notas:

- \*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

**Secretário(a):** Andréia Mano

**Telefone(s):** 61 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,  
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(39)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(9,39)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
<b>PSD</b>	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(41)</sup></b>	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
<b>Notas:</b>	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 89</a> )	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 99</a> )	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 152</a> )	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 14/02/2019, p. 133</a> )	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ( <a href="#">DSF de 15/02/2019, p. 80</a> )	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 21/02/2019, p. 94</a> )	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ( <a href="#">DSF de 28/02/2019, p. 111</a> )	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ( <a href="#">DSF de 13/03/2019, p. 102</a> )	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 21/03/2019, p. 96</a> )	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))

13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))

14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))

15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))

16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))

17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)

18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).

19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).

20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).

21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).

22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))

23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))

24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))

25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).

26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))

27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))

28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.

31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))

32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))

33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))

34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))

35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))

36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))

37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))

38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))

39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).

40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))

41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).

43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))

44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



### 13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

**(Requerimento 4, de 2019)**

**Número de membros:** 3 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(2)</sup>

**Instalação:** 03/09/2019

**Prazo final:** 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO <sup>(1,5)</sup>	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) <sup>(1,3,4)</sup>
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) <sup>(1)</sup>	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(1)</sup>
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(1)</sup>	3.

**Notas:**

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior

**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 33033519

**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



## 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) <sup>(10)</sup>VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(10)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) <sup>(9)</sup>	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) <sup>(9)</sup>
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) <sup>(9)</sup>	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) <sup>(9)</sup>	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) <sup>(9)</sup>	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) <sup>(6)</sup>	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) <sup>(6)</sup>	6.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) <sup>(1)</sup>	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) <sup>(11)</sup>
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) <sup>(8)</sup>	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) <sup>(12)</sup>
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) <sup>(3)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) <sup>(3)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) <sup>(3)</sup>	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(3)</sup>
<b>PSD</b>	
Senador Omar Aziz <sup>(2)</sup>	1. Senador Angelo Coronel <sup>(2)</sup>
Senador Otto Alencar <sup>(2)</sup>	2. Senador Nelsinho Trad <sup>(13)</sup>
Senador Alexandre Silveira <sup>(2,16)</sup>	3.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) <sup>(4)</sup>	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) <sup>(4)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) <sup>(7)</sup>	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) <sup>(7)</sup>
Senador Telmário Mota (PROS-RR) <sup>(7)</sup>	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) <sup>(7)</sup>
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE ) <sup>(15)</sup></b>	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) <sup>(5,14)</sup>	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) <sup>(14)</sup>
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) <sup>(5)</sup>	2.
<b>Notas:</b>	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). ( <a href="#">DSF de 17/03/2021, p. 208</a> )	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). ( <a href="#">DSF de 17/03/2021, p. 210</a> )	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). ( <a href="#">DSF de 17/03/2021, p. 211</a> )	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). ( <a href="#">DSF de 18/03/2021, p. 6</a> )	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). ( <a href="#">DSF de 23/03/2021, p. 6</a> )	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). ( <a href="#">DSF de 23/03/2021, p. 7</a> )	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). ( <a href="#">DSF de 24/03/2021, p. 70</a> )	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). ( <a href="#">DSF de 24/03/2021, p. 69</a> )	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). ( <a href="#">DSF de 24/03/2021, p. 71</a> )	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). ( <a href="#">DSF de 25/03/2021, p. 74</a> )	



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda

**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** (61) 3303-2315

**E-mail:** csp@senado.leg.br



## CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR  
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

**2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
<b>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil ( MDB, PP, REPUBLICANOS )</b>	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
<b>Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL ( PODEMOS, PSDB, PSL )</b>	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
<b>Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, DEM, PSC )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PT, PROS )</b>	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
<b>PDT/CIDADANIA/REDE ( PDT, CIDADANIA, REDE )</b>	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
<b>PODEMOS</b>	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

**Atualização:** 07/06/2017

**Notas:**

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

---

**MEMBROS**

---

**DEM**

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

**PSD**

Senador Irajá (TO)

**PSDB**

VAGO



**4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

**Atualização:** 03/02/2017

**Notas:**

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br



## 5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) <sup>(1)</sup>	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

**Notas:**

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**E-mail:** saop@senado.leg.br



**6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL**  
*(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)*

**Número de membros:** 1 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

---

**MEMBROS**

---

**REDE**

---

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

---



**7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA**  
*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)*

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

---



**8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO**  
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

---



**9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER**  
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):**

---



Fale com o Senado  
0800 61 2211

 /senadofederal  
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Atas e Diários

SENADO  
FEDERAL

